

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

INGRID MARQUES CABRAL

**NÃO SOU RÉGUA PARA NIVELAR: NARRATIVAS SOBRE PROCESSO DE  
ESCOLARIZAÇÃO E RACISMOS COTIDIANOS DE PROMOTORES/AS  
NEGROS/AS.**

VITÓRIA  
2023

INGRID MARQUES CABRAL

**NÃO SOU RÉGUA PARA NIVELAR: NARRATIVAS SOBRE PROCESSO DE  
ESCOLARIZAÇÃO E RACISMOS COTIDIANOS DE PROMOTORES/AS  
NEGROS/AS.**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Osvaldo Martins de Oliveira

VITÓRIA  
2023

INGRID MARQUES CABRAL

**NÃO SOU RÉGUA PARA NIVELAR: NARRATIVAS SOBRE PROCESSO DE  
ESCOLARIZAÇÃO E RACISMOS COTIDIANOS DE PROMOTORES/AS  
NEGROS/AS.**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

Prof. Dr. Osvaldo Martins de Oliveira  
Orientador e presidente da comissão (UFES)

Dra.<sup>a</sup> Andrea Bayerl Mongim  
Coorientadora

Prof. Dr. Sérgio Pereira Santos (UFMT)  
Membro Externo

Profa. Dra. Cíntia Beatriz Müller (UFBA)  
Membro Externo

Ficha catalográfica disponibilizada pelo Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI/UFES e elaborada pelo autor

---

C117n CABRAL, INGRID, 1996-  
Não sou régua para nivelar : Narrativas sobre processo de escolarização e racismos cotidianos de promotores/as negros/as. / INGRID CABRAL. - 2022.  
191 f. : il.

Orientador: Osvaldo Oliveira.

Coorientador: Andrea Mongim.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. Promotores/as negros/as;. 2. Processos de escolarização;. 3. Racismo;. 4. Narrativas de vida.. I. Oliveira, Osvaldo. II. Mongim, Andrea. III. Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Humanas e Naturais. IV. Título.

CDU: 316

---



Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - ATA Nº 130 – 28/11/2022**

Em sessão pública ocorrida no dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois, através de webconferência, conforme Portaria Normativa nº 08 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFES de 01 de julho de 2021, procedeu-se a avaliação da dissertação da aluna **Ingrid Marques Cabral**. Às 09h, o Prof. Dr. Osvaldo Martins de Oliveira (UFES), Orientador e Presidente da Comissão Examinadora de Defesa de Dissertação, deu início aos trabalhos, convidando os demais integrantes da Comissão: Profª Drª Andrea Bayerl Mongim - Coorientadora, Profª Drª Cíntia Beatriz Muller (UFBA) - Examinadora Externa e Prof. Dr. Sérgio Pereira Santos (UFMT) – Examinador Externo. A seguir, o presidente solicitou à mestranda que fizesse uma explanação de seu trabalho intitulado **“NÃO SOU RÉGUA PARA NIVELAR: NARRATIVAS DE PROMOTORES/AS NEGROS/AS SOBRE SEUS PROCESSOS DE ESCOLARIZAÇÃO E RACISMOS COTIDIANOS”**. Finda a apresentação, o presidente passou a palavra aos examinadores, que procederam à arguição da candidata. Ao final, a Comissão, em sessão reservada, deliberou pela **APROVAÇÃO** da referida dissertação nos termos do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e o presidente da sessão alertou que a aprovada somente terá direito ao título de Mestre após entrega da versão final de sua dissertação, em papel e meio digital, à Secretaria do Programa. Em decorrência da relevância do tema e da qualidade do trabalho desenvolvido, a Comissão recomenda a publicação da dissertação em artigos de periódicos qualificados e em formato de livro; que a nova mestra dê continuidade aos estudos no doutorado. Encerrada a sessão, eu, Prof. Dr. Osvaldo Martins de Oliveira, presidente da Comissão Examinadora, lavrei a presente ata que vai assinada digitalmente por mim e pelos demais componentes da Comissão.

**Prof. Dr. Osvaldo Martins de Oliveira (UFES)**  
Orientador e Presidente da Sessão

**Profª Drª Cíntia Beatriz Muller (UFBA)**



Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Examinadora Externa

**Prof. Dr. Sérgio Pereira Santos (UFMT)**  
Examinador Externo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por OSVALDO MARTINS DE OLIVEIRA - SIAPE 2649057 Departamento de Ciências Sociais - DCS/CCHN Em 29/11/2022 às 20:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/613050?tipoArquivo=O>

Documento assinado digitalmente



CINTIA BEATRIZ MULLER  
Data: 29/11/2022 21:09:58-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente



SERGIO PEREIRA DOS SANTOS  
Data: 30/11/2022 18:49:15-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Em memória de Maria Arlinda Borges Cabral



## AGRADECIMENTOS

Passar por uma pandemia não é fácil. Passar por uma pandemia, no Brasil, foi difícil. Passar por uma pandemia, no Brasil, tendo que pesquisar, escrever, produzir e criar enquanto os seus adoecem e morrem, foi mais difícil ainda. Fazer essa pesquisa foi tudo, menos fácil. Foi gratificante, inspirador, motivador e desesperador... ainda bem que a tecnologia possibilitou que esse trabalho não fosse feito no papel, caso contrário, algumas páginas estariam marcadas com lágrimas. Umas foram de tristeza, tristeza por aqueles que se foram, tristeza por não ter tempo hábil nem pra viver o luto. Outras foram de alegria, alívio, inspiração, motivação.

A conclusão do mestrado foi uma construção coletiva. Agradeço aos meus orientadores, Osvaldo e Andrea, aos meus colegas de turma, à CAPES, e a todos os/as cientistas, pesquisadores/as e estudiosos/as pelos trabalhos que auxiliaram na construção dessa pesquisa.

Agradeço também aos meus pais, tios, tias, amigos e, especialmente, a minha vovó neném (Maria Arlinda), que enquanto eu estava trancada no quarto escrevendo passava o dia inteiro me mimando com frutinhas cortadas e café com leite quentinho. Ao vovô Juca e a vovô Dora pelas incríveis partidas de uno que me faziam rir até quase chorar e que continuam fazendo falta todo santo dia. Ao meu noivo, Marcos, por me fazer acreditar que o céu não é um limite, por continuar acreditando em mim mais do que eu mesma e continuar me incentivando a voar mais alto. A minha irmã que sempre acreditou em mim e me motivou, apesar de também estar no fundo falso do poço estudando desesperadamente.

E um agradecimento especial para minha mãe, Silvia, que sempre acreditou na potencialidade da educação na vida de suas filhas e abriu mão de muito para que elas pudessem se dedicar aos estudos. Saiba que seu apoio foi imprescindível. Saiba que sem você esse sonho jamais seria possível, saiba que ele é só o resultado da sua fé inabalável.

## RESUMO

Este trabalho tem como escopo analisar os processos de escolarização de promotores/as de justiça estadual autodeclarados/as negros/as, a fim de identificar eventuais singularidades que possam ter os impulsionado na ocupação desses cargos e analisar eventuais casos de racismo vivenciados debatendo suas formas de auto-identidade étnico-racial e os símbolos que usam para demarcar suas identificações. Para tanto, a metodologia elencada se voltou à produção de dados qualitativos a partir de entrevistas do tipo narrativa de vida semi-estruturadas (BERTAUX, 2010) com 04 promotores/as de justiça autodeclarados/as negros/as, sendo 02 mulheres e 02 homens que atuam nas regiões Nordeste, Sul e Sudeste.

Além da produção de dados qualitativos, houve a análise de trabalhos científicos que se debruçam sobre os processos de escolarização de negros e negras no campo do direito bem como de pesquisas quantitativas, com o objetivo de realizar uma análise comparativa.

**Palavras chave:** Promotores/as negros/as; processos de escolarização; racismo; narrativas de vida.

## ABSTRACT

This research analyzes the schooling processes of self-declared black state prosecutors for the purpose of identifying singularities that may have contributed to their occupation on these desired positions and also analyze cases of racism experienced. Therefore, the methodology listed turned to the production of qualitative data from semi-structured life narrative interviews (BERTAUX, 2010) with 04 self-declared black prosecutors, 02 women and 02 men. operating in the Northeast, South and Southeast regions.

In addition to the production of qualitative data, there was an analysis of scientific works that focus on the processes of schooling of black men and women in the field of law, as well as quantitative research, in order to carry out a comparative analysis.

**Keywords:** Black prosecutors; schooling processes; racism; life narratives.

## LISTA DE SIGLAS

ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade

ADC – Ação Declaratória de Constitucionalidade

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público

EMERJ – Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

MP – Ministério Público

STJ – Superior Tribunal de Justiça

STF – Supremo Tribunal Federal

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
A) ESCOLHA E DELIMITAÇÃO DO TEMA DA PESQUISA .....	12
B) OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS .....	14
C) ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS E PROCEDIMENTOS DA PESQUISA .....	14
D) ENTREVISTAS NA PANDEMIA .....	15
E) AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DE COLABORADORES/AS.....	20
F) PROXIMIDADE E DELIMITAÇÃO DO TEMA .....	21
G) ESBOÇO DOS CAPÍTULOS .....	27
<b>2. ALGUNS PERCURSOS DE NEGROS/AS NO CAMPO DO DIREITO: UMA ANÁLISE A PARTIR DA LITERATURA .....</b>	<b>29</b>
2.1 - DE LUIZ GAMA A CESARINO JÚNIOR: TRAJETÓRIAS DE DOIS HOMENS NEGROS NO CAMPO DO DIREITO .....	30
2.1.1 - Luiz Gama: de escravizado aos embates nos tribunais em defesa da alforria de cativos .....	30
2.1.2 – A trajetória de Cesarino Júnior .....	34
2.2 - PERCURSOS DE MULHERES NEGRAS NO CAMPO DO DIREITO....	40
2.2.1 – Juízas negras: relatos sobre as desigualdades de gênero e raça na magistratura .....	41
2.2.2 – Mulheres negras advogadas .....	49
<b>3. NARRATIVAS SOBRE PROCESSOS DE ESCOLARIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO .....</b>	<b>56</b>
3.1 MEMBROS MINISTÉRIO PÚBLICO – PERFIL ÉTNICO RACIAL .....	56
3.2 RENDIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO: RECORTE SOCIAL .....	62
3.3 FASES DO CONCURSO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ESTADUAL ....	67

3.4 POLÍTICA DE COTAS EM CONCURSOS PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL .....	74
3.5 OS RELATOS SOBRE OS PROCESSOS DE ESCOLARIZAÇÃO .....	78
3.5.1 - Maria Arlinda .....	79
3.5.2 – Esperança Garcia .....	86
3.5.3 - José Maria .....	93
3.5.4- Joaquim Zacarias Elesbao .....	98
3.6 OS PONTOS DE CONVERGÊNCIA E DIVERGÊNCIA ENTRE OS PROCESSOS DE ESCOLARIZAÇÃO RELATADOS .....	109
3.7 - DEBATE: MOBILIDADE COLETIVA OU INDIVIDUAL?.....	124
<b>4. RACISMOS COTIDIANOS .....</b>	<b>128</b>
4.1 – ANALISANDO CONCEITOS DE DISCRIMINAÇÃO, PRECONCEITO E RACISMO .....	128
4.2 - SEU CARGO ANTES DO SEU NOME, POR FAVOR.....	136
4.3 - CLASSE E RAÇA: O NÃO RECONHECIMENTO DOS RACISMOS VIVENCIADOS .....	150
4.4 - CALA A BOCA! VOCÊ É PRETO! .....	161
4.5 - SER A ÚNICA: REPRESENTATIVIDADE E O SISTEMA DE JUSTIÇA MAIS PLURAL .....	165
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>182</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>187</b>

## 1 - INTRODUÇÃO

De acordo com pesquisa publicada pelo IBGE os negros correspondem a 54% da população brasileira. Apesar da maioria numérica, dados do Conselho Nacional de Justiça, publicados em 2021, apresentam que o percentual de juízes e desembargadores negros é de 12,8%. A maior parte desses magistrados negros está atuando como juiz substituto, o que, segundo a pesquisa: “mostra que são profissionais que ainda não ascenderam na carreira” (CNJ, 2021, p. 113).

Em razão dessa ínfima presença de pessoas negras entre os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, alguns autores, a exemplo do promotor de justiça Saulo Murilo de Oliveira Mattos, chamam essas instituições de “ilhas brancas” (MATTOS, 2020).

Santos (2014) e Oliveira e Mongim (2019) enfatizam que existe uma carência de estudos científicos que se voltam à análise dos percursos e itinerários sociais de pessoas negras, especialmente aquelas que ocupam espaços de poder, de modo que, para Santos (2014, p. 66) “pesquisar a história de afro-brasileiros é construir a história dos excluídos da história”.

Essa exclusão pode ser ainda mais acentuada quando realizamos um recorte de gênero. Gomes (2018) apresentou que o Censo do Poder Judiciário de 2014 não realizou qualquer recorte de gênero na análise das questões raciais, de modo que não era possível verificar o quantitativo de mulheres negras que atuam como juízas ou desembargadoras no Brasil.

Como enfatiza Djamila Ribeiro, citando Grada Kilomba, a mulher negra é o “outro do outro”, é a minoria (mulheres) da minoria (negras) nos cargos de elite do funcionalismo público. Nesse sentido, relatar as vivências, experiências, desafios e perspectivas dessas mulheres é dar visibilidade àquelas que, por vezes, são excluídas da história.

Tendo em mente tais necessidades, este trabalho busca, a partir da narrativa de vida de 04 promotores/as de justiça autodeclarados/as negros/as, sendo 02

mulheres e 02 homens que atuam nas regiões Nordeste, Sul e Sudeste, descrever seus processos de escolarização e identificar eventuais singularidades que possam ter os impulsionado na ocupação desses cargos. Almeja-se, ainda, relatar eventuais casos de racismo por eles vivenciados e analisar como os promotores e as promotoras classificam tais situações.

Para tanto, foi elencada a metodologia de entrevista do tipo narrativas de vida semiestruturada (BERTAUX, 2010) para produção dos dados qualitativos. Ademais, houve a análise de trabalhos científicos que se debruçam sobre os processos de escolarização de negros e negras no campo do direito bem como de pesquisas quantitativas, a fim de realizar uma análise comparada que foi exposta ao longo dos capítulos.

#### A) ESCOLHA E DELIMITAÇÃO DO TEMA DE PESQUISA

Um homem preto de pele retinta estava de pé na lateral da mesa expositora da palestra que seria ministrada no Tribunal de Justiça. Seu terno preto estava super alinhado e, ao vê-lo, respirei aliviada: ufa, teremos pelo menos um negro na mesa expositora. Olhei mais atentamente e percebi que havia uma jarra de água na sua mão. Ele não era um dos integrantes da mesa. Ele era o garçom. Aquele único homem negro estava ali para servir os demais homens (brancos) que compunham a mesa expositora.

Constatações como essas se tornam corriqueiras quando começamos a observar mais atentamente. Se vamos ao Shopping percebemos que, apesar de existirem sim pessoas negras, a maioria não está vivenciando aquele espaço de lazer, está servido, atendendo, limpando os banheiros e corredores. É comum que a única pessoa negra de alguns restaurantes seja aquela que está servindo as demais pessoas (brancas) do local. E isso se repete. Na praia, nos parques, nos hospitais, nos tribunais, nas universidades. “Os negros estão majoritariamente representados na base da hierarquia ocupacional, nas profissões de baixo status e de prestígio social.” (FIGUEIREDO, 2012, p. 25).

Esse meu olhar mais atento direcionado às pessoas negras ao meu redor se aflorou ainda mais depois de ouvir uma única pergunta: “quantas vezes você já

foi atendida por um médico negro?”. Tentei puxar na memória. Nenhuma vez. Na época, eu não tinha contato com nenhum médico negro, nenhuma delegada negra, nenhuma promotora negra, nenhuma defensora negra. Nenhuma. “Será que é porque os negros são minoria no Espírito Santo?” - pensei. Resolvi olhar os dados do IBGE sobre a população negra, e não, eles não são minoria. Na verdade, são a maioria no meu Estado, correspondem a 61% da população do Estado do Espírito Santo.<sup>1</sup>

Depois de experiências como essas, era comum que eu procurasse com o olhar outros negros nos recintos que eu frequentava. Onde estavam? O que estavam fazendo? Talvez, sem esse olhar específico, eu não teria confundido aquele garçom na palestra do Tribunal de Justiça. Na verdade, o mais comum é que ocorra a situação inversa, o/a negro/a geralmente é confundido/a com profissões estigmatizadas, de baixo prestígio social e que pagam baixos salários.

Ser confundida com a estagiária, com a “secretária do lar”, com o chaveiro, com o motorista são algumas, das muitas, situações de confinamento ocupacional que aprofundaremos nessa pesquisa. Uma promotora negra, que era palestrante em um evento que participei, relatou diversas experiências cotidianas de racismo, um racismo que a atravessava de diversas formas, inclusive no exercício de sua profissão.

O relato dessa promotora, as experiências, as vivências e os olhares que eu tive me trouxeram até aqui, causaram em mim desconfortos. Inquietações. Questionamentos. Comecei a me perguntar como era a experiência cotidiana de promotores/as que eram a minoria da minoria no Ministério Público. Será que esses profissionais já vivenciaram situações de racismo no seu cotidiano? Como eles classificam essas situações? Como será que foram suas trajetórias educacionais? Quais estratégias eles/as utilizaram para ocupar esses cargos? Essas são algumas, das muitas, perguntas que impulsionaram minha pesquisa.

Em 2019, enquanto elaborava o projeto, achava que o mestrado me ajudaria a responder todas elas. E cá estou eu, mais de dois anos depois, com mais perguntas do que respostas. É claro que o mestrado me ajudou, e muito, a responder algumas. Mas a pesquisa científica me possibilitou enxergar outras

---

<sup>1</sup> Segundo dados divulgados pelo IBGE, através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) o número de negros, indivíduos que se autodeclaram pretos ou pardos corresponde a 61% da população.

perguntas, outros caminhos e outras formas de analisar meu tema de estudo, o que é essencial.

Percebi que ter mais perguntas do que respostas faz parte do processo. A construção do saber científico pressupõe a existência de mais perguntas do que respostas, afinal, se nós já tivéssemos todas as respostas, a pesquisa seria dispensável. Portanto, neste trabalho não se busca responder todas as perguntas levantadas, muito pelo contrário, a intenção aqui é questionar, fazer repensar e pensar novamente, unir esforços a fim de que talvez, juntos, possamos encontrar algumas respostas.

## B) OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O objetivo geral é analisar processos de escolarização, a partir de narrativas de vida de promotoras e promotores de justiça estadual autodeclarados negros, e identificar eventuais singularidades que possam ter os impulsionado na ocupação desses cargos.

Enquanto objetivos específicos, elencamos: 1) analisar as narrativas sobre os processos de escolarização, até a investidura no cargo, vivenciados por cada narrador/a; 2) identificar singularidades que possam ter impulsionado tais profissionais na ocupação de seus cargos; 3) analisar eventuais casos de racismo vivenciados 4) debater suas formas de auto-identidade étnico-racial e que símbolos usam para demarcar suas identificações.

## C) ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS E PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

Com o fulcro de alcançar os objetivos acima descritos, a metodologia elencada se voltou à produção de dados qualitativos a partir de entrevistas do tipo narrativa de vida semiestruturadas (BERTAUX, 2010) com 04 promotores/as de justiça autodeclarados/as negros/as, sendo 02 mulheres e 02 homens que atuam nas regiões Nordeste, Sul e Sudeste.

Em razão da pandemia do Covid-19 e do isolamento social, para resguardar a integridade física e psíquica dos participantes e da pesquisadora, as entrevistas foram realizadas virtualmente através da plataforma do google meet.

É importante frisar que a adoção do termo narrativa de vida foi proposital, pois, para Bertaux (2010), “história de vida” não apresenta uma distinção entre a história efetivamente vivida e o discurso elaborado pela pessoa a partir dessa vivência. Assim, almeja-se relatar os processos de escolarização dos/as participantes da pesquisa, não com base na reconstrução da história efetivamente vivida, mas sim a partir da narrativa por eles/as elaborada.

Além da produção de dados qualitativos, houve a análise de trabalhos científicos que se debruçam sobre os processos de escolarização de negros e negras no campo do direito bem como de pesquisas quantitativas, com o fulcro realizar uma análise comparada.

#### D) ENTREVISTAS NA PANDEMIA

A produção dos dados qualitativos foi feita durante a pandemia do Covid-19, em 2020. Por isso, em razão do isolamento social, todas as entrevistas foram realizadas na modalidade on-line e abarcaram profissionais de 3 regiões do Brasil: Nordeste, Sudeste e Sul.

Para conseguir contactar os primeiros juristas da região Sudeste, como já estagiei em algumas instituições jurídicas, mandei mensagem via WhatsApp para alguns colegas perguntando se eles conheciam algum/a promotor/a de justiça/a negro/a. Pouquíssimos conheciam.

Durante esse processo me lembrei que, em 2015, quando iniciei a faculdade de direito, participei, em uma capital de um estado do Sudeste, de um congresso internacional que um promotor de justiça negro também participava. Na época, ele foi o primeiro (e até recentemente, o único) promotor de justiça negro que eu tinha visto. Como no trabalho apresentado por ele no congresso havia seu e-mail pessoal, mandei uma mensagem informando sobre a pesquisa e perguntando se ele poderia participar. Ele demonstrou interesse, e realizei a primeira entrevista.

Ao final da entrevista perguntei se ele conhecia algum outro promotor/a ou juiz/a negro/a que eu pudesse contactar. Dei preferência a nomes de mulheres negras uma vez que eu estava com muita dificuldade de identificar mulheres que poderiam participar da pesquisa. Ele respondeu que também não conhecia nenhuma mulher negra (juíza, promotora, delegada), mas que conhecia um outro promotor de justiça (homem) que talvez quisesse participar.

A partir desse contato consegui o segundo entrevistado. Também falei com ele do meu interesse em entrevistar mulheres negras e perguntei se ele conhecia alguma. A resposta também foi negativa, ele não conhecia nenhuma promotora negra.

Resolvi listar mentalmente as pouquíssimas juízas e promotoras negras que conhecia e lembrei que já tinha ido em uma palestra de uma promotora de justiça negra da Bahia que era muito ativa em questões raciais. Criei um perfil no Instagram e a procurei. A partir do perfil dela vi outras mulheres negras que atuavam no sistema de justiça. Resolvi mandar mensagens via “direct” informando da pesquisa e perguntando se teriam interesse em participar. Passei a analisar mais perfis no Instagram a procura de mulheres negras que atuassem no sistema de justiça como juízas e promotoras, sem restrição de Estados, e, a partir dessa análise, consegui o retorno de 04 mulheres: uma promotora e uma juíza federal do Nordeste, uma promotora e uma juíza estadual do Sul.

Ficou ainda mais claro pra mim a importância de voltar o olhar para as mulheres negras que ocupam cargos de poder no Sistema de Justiça. Como enfatiza Djamila Ribeiro, citando Grada Kilomba (2019), a mulher negra é o “outro do outro”, é a minoria (mulheres) da minoria (negras) nos cargos de alto prestígio social como a magistratura e o ministério público. Nesse sentido, relatar as vivências, experiências, desafios e perspectivas dessas mulheres é dar visibilidade àquelas que, por vezes, são excluídas da história.

O próprio Perfil Socioedemográfico dos Magistrados Brasileiros, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, sequer trouxe o número de magistradas negras que atuam no Brasil. A pesquisa se limitou a informar o número de magistradas (mulheres), sem qualquer recorte racial. De que mulheres esse perfil elaborado pelo CNJ está falando?

Lívia Sant'anna Vaz (2020), citando Grada Kilomba, pontua que a mulher negra não é um sujeito universal: “Uma mulher negra diz que ela é uma mulher negra. Uma mulher branca diz que ela é uma mulher. Um homem branco diz que é uma pessoa.” Nesse sentido, apesar de mulheres brancas e negras serem suscetíveis às violências de gênero, não se pode perder de vista que as mulheres negras brasileiras são objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no mais alto nível de opressão. (GONZALES, 2016, p. 404).

Ciente da necessidade desse recorte, foram realizadas 06 entrevistas do tipo narrativa de vida com os seguintes colaboradores/as: 1 promotora de justiça (Nordeste), 1 promotora de justiça (Sul), 02 promotores de justiça (Sudeste), 01 juíza federal (Nordeste) e 01 juíza estadual (Sul).

Contudo, por uma questão de operabilidade, fiz um recorte nas carreiras jurídicas para abarcar somente a carreira de promotor de justiça. Por isso, a produção dos dados qualitativos levou em consideração somente relatos de promotoras e promotores de justiça estaduais que atuam em 03 regiões do Brasil: Nordeste, Sudeste e Sul.

Todas as entrevistas foram realizadas à distância, pela plataforma do Google meet, sem duração pré-determinada. Como os/as entrevistados/as geralmente tinham uma agenda cheia eu colocava no e-mail com as informações sobre a pesquisa que o tempo médio de duração seria de aproximadamente 1 hora, mas deixava claro que esse tempo poderia, ou não, ser excedido. Somente em 01 caso a entrevista durou menos de 01 hora. A mais longa durou aproximadamente 2 horas e meia.

As entrevistas foram orientadas por um roteiro de questões semiestruturado, e, como faço o uso da entrevista do tipo narrativa de vida, nem sempre é possível seguir à risca a ordem das questões. Quando elaborei o primeiro esboço do relatório semiestruturado pensei em linearidade, pensei em fazer perguntas ou sugestões de assuntos que seguissem uma ordem minimamente organizada:

- 1) escolarização na infância ou adolescência, escolarização dos pais
- 2) faculdade de direito (escolha, vivências)
- 3) preparação para o concurso

- 4) ingresso no cargo
- 5) experiências no cargo
- 6) racismos cotidianos.

O tópico que envolve narrativas sobre racismos foi, propositalmente, deixado por último pois é um tema delicado que causa desconfortos e, muitas vezes, revive traumas que estão tentando ser esquecidos. Por isso, falar sobre esse tema pressupõe uma conexão com a pesquisadora, uma conexão que vai sendo desenvolvida ao longo da entrevista. Pensei que ouviria suas histórias para, depois, me aprofundar nos racismos cotidianos.

Contudo, não existe cronologia em um relato oral. O próprio Bourdieu (2006) entende que o relato autobiográfico sofre influência de variáveis de cronologia, produção de si através do relato, entre outros. Logo, o/a pesquisador/a acaba tendo que aceitar “uma criação artificial de sentido e, de certo modo, se conformar com uma ilusão retórica”. (BOURDIEU, 2006, p. 185).

Bertaux (2010, p. 30-35) contrapõe essa ideia de que o relato obtido pelas entrevistas do tipo narrativa de vida seria menos confiável do que o das pesquisas quantitativas. Ele argumenta que nessas últimas a formulação de dados também é feita a partir de respostas por entrevistados. Assim, se é possível confiar no entrevistado da pesquisa quantitativa, o que nos impede de “confiar na pessoa que dá as mesmas informações em uma conversa prolongada, frente a frente?”

Essa conversa prolongada é marcada por um discurso não linear, e, na maioria dos casos não seguia a ordem proposta no questionário semiestruturado. Muitas vezes nos primeiros minutos de entrevista já vinham questões de discriminação, independentemente de serem perguntadas. Em outras ocasiões, mesmo depois de mais de uma hora de entrevista a pessoa não se sentia confortável em falar. Ao ser perguntada, dizia que não se lembrava se já tinha as vivenciado.

A entrevista é fluída, inconstante e nem sempre segue um roteiro. Os textos metodológicos já me diziam isso. Talvez a parte metodológica de um trabalho que se propõe a analisar narrativas de vida seja a parte mais desafiadora. A experiência da entrevista não cabe no papel. Ela não é escrita, não é lida, ela é

vivida. A dissertação escrita e as experiências das entrevistas estão em planos diferentes.

Ao longo deste trabalho precisei trabalhar na frustração de ler os escritos feitos sobre as entrevistas realizadas e perceber que, por mais que eu me esforçasse muito, lesse e relese textos metodológicos, a minha representação escrita da entrevista não a representava em sua completude. Não conseguia captar os desvios de olhares, as respiradas profundas, o desconforto na cadeira, a rigidez dos ombros, a voz embargada, os olhos cheios d'água e a afetuosidade ao se falar de um pai.

Esse tópico sobre metodologia já começa falando sobre as limitações de tentar escrever sobre algo que não está no plano das escritas, algo que foi vivido, sentido. É, talvez, um dos maiores desafios da etnografia. O campo tem vida própria, vivências e experiências que não cabem no papel. Não importa quantos textos metodológicos eu lia, eles nunca me preparavam 100% pra tudo que o campo tem para oferecer.

A vivência das entrevistas também foi exponencialmente alterada pela pandemia. Inicialmente o projeto era realizá-las nos locais de trabalho dos participantes, no entanto, todas foram concluídas dentro de suas casas. Essa alteração acabou aumentando a proximidade entre nós, participantes da pesquisa.

Era comum que uma esposa passasse, dialogasse um pouco, ou que os filhos aparecessem, alguns curiosos, outros reclamando porque queriam ir brincar com seus pais/mães. Acabou que a entrevista de casa permitiu conhecer também um pouco das pessoas que estão ao redor dos/as entrevistados/as. E eles/elas, é claro, também puderam partilhar um pouco da minha casa. Os cachorros do vizinho que brincavam e latiam dando uma trilha sonora interessante para entrevista. As obras e furadeiras que parecem prever, de antemão, quando meu áudio estará ligado...

Com o passar do tempo, a impossibilidade de realização de um trabalho de campo na modalidade face a face se mostrou cada vez mais evidente. Por questões óbvias de saúde pública e por estarmos vivendo a maior pandemia do último século, diversas instituições, a exemplo do próprio Ministério Público,

adotaram restrições de circulação de pessoas e intensificaram os trabalhos na modalidade online.

A própria Universidade Federal do Espírito Santo adotou diversas medidas de restrição na circulação de pessoas e alternativas online para manter as aulas, em caráter transitório e emergencial. Por isso, todos os mais de 20 meses de pesquisa para este trabalho foram realizados num contexto pandêmico.

## E) A AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS/AS COLABORADORES/AS

Todos os/as entrevistados/as solicitaram o anonimato, porém, a mera omissão de seus nomes não se mostrou suficiente para obstar eventual identificação. O número de pessoas negras que atuam como promotoras de justiça é tão reduzido que informações aparentemente simples seriam capazes de identificá-las. Se, por exemplo, menciono que Maria Arlinda (nome fictício) atua na Bahia, é casada, tem três filhos e se formou em 2002 na UNB, o número de mulheres negras é tão pequeno, que ela seria facilmente identificada.

Uma solução adotada para essa problemática foi omitir, além do nome, o estado de atuação e suas comarcas, isso permitiria que fossem colocadas algumas informações fidedignas que seriam imprescindíveis para compreender seu processo de escolarização e sua narrativa de vida, sem correr o risco de eventual identificação. É muito mais fácil saber quem é a promotora de justiça negra, casada, com dois filhos e filha de marceneiros que atua no estado de Roraima, do que identificar a mesma promotora que pode atuar em qualquer estado da região Norte do Brasil. Por isso, faremos menção às regiões e não aos estados de atuação.

Outro tópico que merece destaque é a escolha dos nomes dos/as entrevistados/as. Como nenhum deles foi identificado, fiz o uso de nomes fictícios. Inicialmente cogitei usar o nome de pessoas negras que tem relação com o Direito, a exemplo de Esperança Garcia, Luís Gama.

Entretanto, resolvi contactar alguns colaboradores/as para saber se eles/as teriam interesse em usar algum nome específico. Joaquim demonstrou esse

interesse em usar o primeiro nome de algumas pessoas já falecidas que foram importantes na sua trajetória, como uma espécie de homenagem.

Durante a elaboração deste trabalho perdi duas pessoas importantíssimas na minha vida e que fizeram toda diferença na minha trajetória, então resolvi usar o exemplo de Joaquim e colocar o nome dessas pessoas como uma forma de homenagem: Meu avô José Maria, morreu de Covid em dezembro de 2020, pouco antes de começarem a tardia vacinação que poderia, talvez, ter salvado sua vida. E minha avó Maria Arlinda, faleceu de câncer em 2021. Ela já tinha até separado a roupa para a minha “formatura”. Ver a minha “formatura” nesse mestrado era um dos grandes sonhos dela: “duas netas ‘dotôras’, vê só!”, ela costumava dizer. Essa pesquisa é em memória deles.

#### F) PROXIMIDADE E DELIMITAÇÃO DO TEMA

A partir desses dados iniciais sobre o processo de construção da dissertação é possível perceber que a pesquisadora tem certa proximidade com o tema estudado, se reconhece enquanto mulher negra e que atuou, durante a graduação em direito, em instituições jurídicas, a exemplo do Ministério Público.

Foi justamente essa proximidade que possibilitou enxergar e repensar problemas, eleger o tema de pesquisa e procurar alternativas e novos caminhos. Aqui, a proximidade com o tema não é limitante, ela é essencial. Sem ela talvez esse problema de pesquisa jamais teria sido considerado.

Além disso, a própria metodologia escolhida para esse trabalho também perpassa por aspectos relacionados à proximidade e à subjetividade humana. Para Somekh e Lewin as entrevistas do tipo narrativa de vida permitem “que se reconheça a complexidade dos encontros humanos e que se incorpore a subjetividade humana ao processo de pesquisa” (SOMEKH; LEWIN; 2015, p. 100). As autoras demonstram que o pesquisador e o participante da pesquisa trazem consigo subjetividades e, nas pesquisas que envolvem narrativas de vida, isso se intensifica ainda mais. (SOMEKH; LEWIN; 2015, p. 220)

Um exemplo dessa intensificação das subjetividades está nesse relato colhido em uma entrevista feita com um promotor de justiça negro que atua na região Sudeste:

(...) quando fui aprovado na faculdade de direito a primeira coisa que meu pai fez foi me parabenizar: ‘Parabéns meu filho. Na idade que você está entrando na faculdade de direito, eu estava aprendendo a ler e a escrever’” (diário de campo: relato de Joaquim- Entrevista realizada 2020)

Como passar uma experiência de uma entrevista para um papel? Como descrever a voz embargada, os olhos brilhando, as pausas e os respiros que buscam resgatar na memória aquela história? Como descrever a conexão (ou a falta de conexão) com o/a entrevistado/a? Como descrever em palavras o clima da entrevista, que pode ser de acolhimento, de leveza ou de hostilidade.

Talvez a parte metodológica de um trabalho que se propõe a analisar narrativas de vida seja a parte mais desafiadora. Mariza Peirano (2014, p. 386) menciona que em uma etnografia, até os silêncios comunicam, as “palavras não são o único meio de comunicação”, seria preciso “colocar no texto uma experiência que é vivida”.

É preciso enfatizar novamente: a experiência da entrevista não cabe no papel. Ela não é escrita, não é lida, ela é vivida. A dissertação escrita e as experiências das entrevistas estão em planos diferentes. A escrita não consegue captar a conexão com o/a entrevistado/, não consegue dar conta de todos os desvios de olhares, as respiradas profundas, o desconforto na cadeira, a rigidez dos ombros, a voz embargada, os olhos cheios d'água e da afetuosidade ao se falar de um pai.

Peirano demonstra que a mera consulta a livros de metodologia não é suficiente para a realização de entrevistas. É imprescindível a existência de um conjunto de “competências sociais, com o objetivo de estabelecer relações com os outros” (PEIRANO, 2014, p. 232).

Assim, seja em razão da “proximidade” do pesquisador/colaborador, seja em razão da metodologia escolhida, seria impossível seguir nesse trabalho os parâmetros “clássicos” de neutralidade. Na verdade, aqui, parte-se do pressuposto que o saber científico é desenvolvido por seres humanos que,

inevitavelmente, viveram inúmeras experiências que influenciam, em algum grau, sua percepção da realidade, e conseqüentemente, sua produção científica.

Partindo desse pressuposto, são essas características e singularidades do/a pesquisador/a que permitem um aprimoramento do olhar científico, afinal, é justamente porque significamos, porque sentimos e damos sentidos diferentes a coisas aparentemente iguais que podemos sempre aprimorar o saber e as representações acerca desse saber. A produção do pensamento não é isolada, “o homem não pensa sozinho, num monólogo solitário, mas o faz socialmente, no interior de uma comunidade de comunicação, pensa no interior de uma representação coletiva” (OLIVEIRA, 1996, p. 23)

É justamente por isso que alguns autores entendem que o/a pesquisador/a deveria demonstrar “empatia e verdadeiramente se envolver com as pessoas pesquisadas, em suma, abandonar uma posição de falsa neutralidade, comumente exigida pela ciência positiva.” (OLIVEIRA, 1996, p. 221).

No entanto, esse posicionamento é controverso. Peirano (2014, p. 223 e 234) aduz que na concepção positivista, o entrevistado é considerado um informante-chave, detentor de uma verdade que só pode ser apreendida pela utilização de instrumentos adequados que pressupõe a exclusão de todo elemento da subjetividade por parte do pesquisador. Portanto, há quem defenda que o/a cientista deve se afastar do “objeto de estudo” ou, até mesmo, que não elenque como “objeto” questões que estão muito interligadas na sua vida cotidiana. Isso ocorre porque é comum dar mais credibilidade a um saber que é produzido por aqueles que são externos às vivências e experiências internas do grupo estudado.

Strathern é uma das autoras que defende esse lugar de um eu “exógeno”, ela parece entender que o/a antropólogo/a nativo/a não contribuiria para o conhecimento de forma direta, pois, quando esse/a antropólogo/a se volta para a sua casa os “entendimentos do senso comum das pessoas sobre os papéis que elas exercem e sobre o seu lugar na sociedade revelam-se eles mesmos inventados” (STRATHERN, 2014, p. 153-154). A presença desse outro exógeno no tradicional exercício da antropologia, permitiria a separação entre dois papéis: ao autor e o escritor que acabam se voltando para campos sociais distintos. Para ela, seria “importante que seu *status* de exógenos seja retido, pois, ao tomar as

diferenças inteligíveis, considera-se que o trabalho antropológico foi realizado” (STRATHERN, 2014, p. 142, nota de rodapé 8).

Grada Kilomba apresenta considerações muito diferentes das elaboradas por Strathern. Grada se opõe a esse lugar de “Outridade” (KILOMBA, 2019, p. 28), e apresenta uma obra completa cujo objetivo é falar “em nosso próprio nome e sobre a nossa própria realidade, a partir da nossa perspectiva que tem (...) sido calada por muito tempo”. (KILOMBA, 2019, p. 29).

Nessa obra ela conclui que existem pessoas que são tratadas como sujeitos e outras que são tratadas como meros objetos. Os sujeitos seriam aqueles “que tem o direito de definir suas próprias realidades, estabelecer suas próprias identidades, de nomear suas histórias” (KILOMBA, 2019, p. 28), já os objetos são aqueles cuja realidade e a própria identidade são definidas por outros que são considerados sujeitos. Por isso, para a autora, escrever sobre a sua realidade, a partir de sua perspectiva, é um ato de descolonização, onde o/a escritor/a, que antes era lido como mero objeto, passa a ser “legítimo de reinventar a si mesmo e se enxergar e se representar para o mundo a partir de parâmetros próprios, e não de imposições de um outro exógeno” (KILOMBA, 2019, p. 28 - 29)

Porém, se propor a escrever sobre o tema que se tenha mais proximidade não necessariamente significa produzir um saber “de dentro”. Munanga apresenta considerações muito significativas sobre essa produção de um saber antropológico “de dentro”. Ele conclui que muitos dos cientistas africanos, mesmo os mais conscientes, utilizam a lente deformante do pesquisador estrangeiro, percebendo a sua própria realidade a partir do prisma do outro, que, não raro, possui fortes resquícios da Antropologia dita clássica, criada no bojo do colonialismo. (MUNANGA, 1983, p. 6, 8).

Assim, apesar de muito comprometidos e conscientes, é comum que cientistas sejam quase que compelidos a tratar de questões internas, referentes às suas realidades específicas, a partir de bases teóricas europeias e estadunidenses. Isso ocorre, pois esses países são taxados como “centrais” na produção do conhecimento científico, e, se os/as pesquisadores/as quiserem que seus trabalhos sejam considerados “verdadeiramente científicos”, precisam publicar em editoras específicas e estão obrigados, portanto, a respeitar “regras do jogo e a linguagem credenciada” (MUNANGA, 1983, p. 8).

Macedo, citando Paulin Hountondji, outro intelectual africano que a defende a importância de estudos pós-coloniais, conclui que o conhecimento elaborado pelos pesquisadores do “Terceiro mundo” é organizado e direcionado para responder a demandas externas, demandas que vem daquilo que se taxou como centro de produção do conhecimento científico. (MACEDO, 2016, p. 293).

Além de produzir o saber a partir de perguntas feitas pelos outros, o autor ressalta que os/as estudiosos/as falam sobre as questões internas sob a perspectiva do outro, isso porque as representações do que seria a África são construídas a partir de categorias etnocêntricas, e “acabaram por orientar a ação não apenas de atores externos que lá estiveram, mas dos próprios africanos.” (MACEDO, 2016, p. 286). Esse africanismo, além de aprisionar o pensamento, acaba impedindo a produção de alternativas teóricas autônomas. (MACEDO, 2016, p. 287).

Mas e no Brasil? Será que possuímos um saber antropológico “de dentro”, “nacional”? Mariza Corrêa (CORREA, 2013, p. 7-10) argumenta que existe uma “questão sempre ilusória da nacionalidade”, uma vez que mesmo o trabalho produzido no Brasil por um/a autor/a também brasileiro/a, é fortemente influenciado por autores estrangeiros. Ela, ao analisar as produções antropológicas brasileiras dos anos 30 até os anos 60, enfatiza a existência de uma “questão sempre ilusória da nacionalidade” diante da forte presença de pesquisadores estrangeiros na Antropologia desenvolvida no Brasil. Ela afirma que, de certo modo, “somos todos estrangeiros em relação ao objeto privilegiado de nossa disciplina” (CORREA, 2013, p. 7).

Tal afirmação decorre do “deslocamento das etiquetas nacionais”, eis que um trabalho que a princípio se imagina nacional, parece sempre ser derivado de um produzido em outro local, de modo que as pesquisas realizadas em determinado país são fortemente influenciadas por estudos de outros países. Verifica-se, portanto, que nos países lidos como periféricos, a exemplo do Brasil e dos países Africanos, o saber, mesmo aquele que pretende ser interno, é feito com base em perguntas externas e em teorias de autores estrangeiros.

Ser influenciado por saberes estrangeiros não é, por si só, um problema. Ao menos inicialmente não haveria problema algum no uso de autores estrangeiros para dialogar com as produções locais, contudo, a forma que a dinâmica da

produção do saber foi construída, acaba criando uma hierarquização do conhecimento, de modo que só é lido como verdadeiramente científico aquilo que vem do centro ou que, no mínimo, responda às questões do centro a partir de bases teóricas elaboradas, também, nesse centro. Por isso, este trabalho buscará se colocar num campo de “resistência epistemológica” (GOMES, 2018, p. 11) e dar prioridade a pesquisadores/as negros/as e latino-americanos, dando enfoque principal ao trabalho de mulheres.

Escrever sobre sua realidade a partir de suas próprias perspectivas é um ato de decolonização (KILOMBA, 2019. p. 28-29). Usar o argumento da objetividade do discurso científico para impedir que autores/as negros/as escrevam sobre sua própria realidade é o mesmo que tratá-los como meros objetos de estudo, como se a eles não fosse dada autonomia para, sequer, estabelecer suas próprias realidades, identidades e nomear suas histórias. Esse silenciamento de um grupo específico de pesquisadores, por vezes, acontece a partir de argumentos ditos “objetivos” que são pautados nessa crítica ferrenha que se faz àqueles que estão em proximidade com o tema de estudo.

Grada Kilomba (2019) demonstra que negros/as escrevendo sobre questões raciais são constantemente contestados. Não são vistos como isentos o suficiente, por estarem próximos demais. Ter que reservar um tópico da dissertação para demonstrar que a proximidade com o tema não necessariamente compromete a cientificidade do trabalho mostra isso. Quem são os autores e os cientistas que precisam se “justificar”, quem são os que precisam deixar claro quem são e de onde falam?

Nos intitulados “clássicos da sociologia”, Harriet Martineau e Du Bois também dedicam parte dos seus textos para essa justificação. A primeira tem a necessidade de falar que é mulher e que fala de um determinado lugar, em uma época em que quase nenhuma mulher era vista como cientista. Du Bois deixa claro que é um homem negro que pesquisa questões raciais, em uma época em que o racismo pseudocientífico tinha muita força na academia. Nenhum outro “clássico” que tive contato achou necessário dedicar parte da sua pesquisa para falar sobre o lugar de onde falam, nenhum deles achou que seria necessário “se explicar”.

Talvez porque essa explicação não é exigida deles, como se a eles não fosse sequer cogitada a “imparcialidade” que é imputada a um grupo específico de cientistas, não importa o quanto se empenhem e o tamanho do rigor metodológico, teórico e científico que empreguem em seus trabalhos. Talvez, não se trata do que se escreve, mas sim de quem escreve.

## F) ESBOÇO DOS CAPÍTULOS

O trabalho está dividido em alguns capítulos principais: 1) Alguns percursos de negros/as no campo do direito: uma análise a partir da literatura 2) Narrativas sobre os processos de escolarização; 3) Racismos cotidianos.

O primeiro capítulo se volta à revisão de literatura, dando enfoque ao estudo de processos educacionais de negros e negras no campo do direito. Analisei trabalhos que traduzem a trajetória de homens e mulheres no campo de do direito.

Quanto aos homens negros, os textos selecionados se referem a juristas já falecidos que podem ser classificados como “pessoas, personagens de memória” (POLLAK, 1992), visto que foram pessoas significativas e representativas para segmentos sociais que as tomam como referência, especialmente no campo do direito. Os textos escolhidos foram: 1) artigo de Lígia Fonseca, que apresenta a trajetória de Luíz Gama; 2) artigo de Daniela Kabengele que analisa o itinerário educacional do Professor Cesarino Junior.

Na análise dos textos das mulheres negras do direito, elenquei mulheres contemporâneas, que estão atuando no mundo jurídico e, no tópico reservado às advogadas negras, apresentei um breve resumo do percurso de Esperança Garcia, considerada pela OAB como a primeira advogada negra do Brasil. Para tanto, três trabalhos foram escolhidos: 1) dissertação de mestrado de Raíza Gomes que examina as trajetórias de magistradas negras a partir de entrevistas do tipo narrativa de vida. 2) artigo de Beatriz Carvalho e José Teixeira que aborda a trajetória jurídica e educacional da mulher negra advogada; 3) texto da advogada quilombola Vercilene Francisco Dias, presente no capítulo do livro Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas.

Já o segundo capítulo se aprofunda na análise dos processos de escolarização dos/as colaboradores/as, para que a compreensão desses relatos fosse a melhor possível, também abordarei questões técnicas do Ministério Público, especialmente os aspectos relacionados ao ingresso na carreira por meio de concurso público.

Por fim, o último capítulo dá enfoque aos racismos cotidianos e as vivências apresentadas pelos/as pesquisados/as, a análise da teoria sobre o assunto será feita dentro do próprio capítulo, trabalhando dados e teoria de forma conjunta, busco aprofundar sobre as diferentes espécies de racismo (individual, institucional e estrutural), as diferenças entre raças biológicas e raças sociais, o conceito de racismo, o conceito de discriminação racial e compreender se as situações relatadas pelos/as colaboradores podem ser classificadas como tal.

## 2. ALGUNS PERCURSOS DE NEGROS/AS NO CAMPO DO DIREITO: UMA ANÁLISE A PARTIR DA LITERATURA

O primeiro capítulo se volta à revisão de literatura e dá enfoque ao estudo de processos educacionais de negros e negras no campo do direito. Quanto aos homens negros no direito, os textos selecionados se referem a juristas já falecidos que podem ser classificados como “pessoas, personagens de memória” (POLLAK, 1992), visto que foram pessoas significativas e representativas para segmentos sociais que as tomam como referência, especialmente no campo do direito: Luiz Gama e Cesarino Júnior.

Ambos são personagens da memória, e seus nomes demarcam lugares que possuem diversas representações no meio social, a exemplo do Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Junior<sup>2</sup>, que, de acordo com o site oficial, desde sua instalação em 1939, tem publicado trabalhos doutrinários e científicos a fim de estimular estudos relacionados ao tema e também abrir espaço para pesquisadores que não tem espaço em outras publicações.

Luiz Gama, por sua vez, também é um personagem da memória, seu nome demarca vários lugares no Brasil, como a Rua Luiz Gama, no Bairro Maracanã no Rio de Janeiro, da sala na faculdade de Direito Lago de São Francisco – USP, que, em 2017, recebeu o nome de “sala Luiz Gama” e do monumento de Luiz Gama, localizado no Centro de São Paulo, Largo do Arouche.

Também há um instituto que leva seu nome, o Instituto Luiz Gama<sup>3</sup>, criado em 2008 e atualmente presidido por Silvo Almeida, tem como objetivo atuar na defesa dos direitos humanos e das minorias e promover debates ligados às questões raciais, para tanto, participa da realização de inúmeros cursos, palestras e eventos em todo Brasil.

Para aprofundar nos percursos desses dois personagens importantíssimos para o campo do direito, dois textos foram analisados: 1) Artigo de Lúgia Fonseca, que apresenta a trajetória de Luíz Gama; 2) Artigo de Daniela Kabengele que analisa

---

<sup>2</sup> <http://www.institutocesarinojunior.org.br/arquivos.htm>

<sup>3</sup> <https://institutoluizgama.org.br/luiz-gama/>

o itinerário educacional do Professor Cesarino Junior, homem negro que atuava no campo do Direito.

## 2.1 – DE LUIZ GAMA A CESARINO JÚNIOR: TRAJETÓRIAS DE DOIS HOMENS NEGROS NO CAMPO DO DIREITO

O processo educacional de negros e negras é marcado não só por desigualdades raciais, mas também por desigualdade de gênero. Não é coincidência que os dois negros escolhidos na análise daquilo que Pollak (1992) elencou como “personagens da memória” são, justamente, dois homens. Por muito tempo o uso do processo de escolarização enquanto estratégia para a ascensão socioeconômica foi negado às mulheres, de modo que, homens negros tiveram mais acesso a esses instrumentos de escolarização que as mulheres negras.

Carvalho e Teixeira (2019, p. 4) apresentam que apesar dos primeiros cursos voltados ao ensino jurídico datarem 1828, a primeira mulher a conquistar a graduação na área só o fez em 1902, mais de 70 anos depois da inauguração dos cursos jurídicos no Brasil.

Contudo, o acesso à graduação pela população feminina não parece ser suficiente para combater as discriminações de gênero dentro do mercado de trabalho, isso porque, publicada pelo IBGE<sup>4</sup> em 2018 indicou que, na faixa etária de 25 a 44 anos, há mais mulheres do que homens com ensino superior completo, e, que a taxa de frequência escolar entre mulheres, brancas e negras, é maior do que dos homens brancos e negros (IBGE, 2018, p. 6). Apesar disso, as mulheres continuam recebendo menos que os homens, mesmo tendo acesso ao mesmo nível de instrução.

A pesquisa do IBGE (2018, p. 5) concluiu que a maior diferença salarial entre homens e mulheres está na categoria do ensino superior completo, onde as mulheres, apesar de possuírem instrução, receberam 63,4% do que os homens, em 2016. O que evidencia que, mesmo agora, que mulheres tem acesso aos

---

<sup>4</sup> Pesquisa disponível em:  
[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf)

processos de escolarização enquanto ferramenta de ascensão socioeconômica, continuam recebendo menos que homens com o mesmo grau de instrução.

### 2.1.1 – Luiz Gama: de escravizado aos embates nos tribunais de defesa da alforria de cativos

O trabalho de Lígia Fonseca Ferreira se volta, em apertada síntese, à análise dos dados biográficos sobre Luiz Gama e da influência que a leitura de Ernest Renan pode ter causado no trabalho e nas perspectivas do homem, que foi, e é, um dos grandes nomes na luta pelo fim da escravidão.

Luiz Gama foi um dos pouquíssimos intelectuais negros do século 19, além de ser o único autodidata, foi o único que viveu a experiência da escravidão antes de se tornar poeta, jornalista e advogado.

Porém, até ser reconhecido como cidadão, Gama, ex-escravo e até então analfabeto, trilou um caminho muito árduo. É preciso enfatizar que ele morreu seis anos antes da Abolição e sete anos antes da Proclamação da República, portanto, viveu em um país escravocrata cujo status de cidadão não era conferido aos escravizados e, tampouco era sinônimo de “homem livre”. (FERREIRA, 2007, p. 272)

Gama nasceu em 1830, na cidade de Salvador, e pode ser classificado como luso-africano, filho de uma africana livre, Luiza Mahin, e de um homem que pertencia a uma das principais famílias de origem portuguesa da Bahia. A mãe de Luiz seria uma mulher “altiva, geniosa, insofrida e vingativa” que, em tese, teria participado ativamente de revoltas negras em 1830. Ferreira (2007, p. 272) demonstra, no entanto, que não há qualquer comprovação de um papel de liderança de Luiza na Revolta dos Malês.

Aos 10 anos de idade foi vendido pelo pai como escravo. Por volta de 1840, chegou em São Paulo e, para conseguir seu status de homem livre, obteve “ardilosa e secretamente” provas de ter nascido livre. Para tanto, aos 18 anos, aprendeu a ler e a escrever e conseguiu acesso às provas de sua liberdade.

Após 12 anos publica sua primeira obra: “Primeiras trovoadas burlescas”, trabalho de cunho poético que, posteriormente, foi reconhecido como a primeira vez que a literatura brasileira ouve uma voz negra.

Após a publicação do livro, em meados de 1860, Luiz Gama começa sua carreira na imprensa paulista e ajuda a fundar um dos primeiros periódicos ilustrados de São Paulo, marcado por posturas anticlericais e antimonárquicas, que eram característicos do discurso de Gama.

Esse espaço na imprensa paulista é cheio de significado. Ferreira (2007, p. 272) elucida que na capital paulista, ao contrário do que ocorria no Rio ou em Salvador, a população de negros e mulatos era muito reduzida entre os membros da elite. Além disso, em 1870 São Paulo é uma das principais províncias negreiras do país. (2007, p. 273).

Apesar desse histórico da capital paulista com negros, Gama se firma na cena pública São Paulo e dá outro passo: se torna advogado autodidata. Mesmo sem nunca ter frequentado uma Faculdade de Direito, comprovou suas competências na matéria jurídica e obteve uma licença especial para exercer a profissão.

A despeito de seu fascínio pela ciência jurídica, Gama foi um grande crítico das faculdades de direito e seus “doutores”. Entre 1869 e 1870 trazia, nas colunas que mantinha no Radical Paulistano, os erros de jurisprudência cometidos por juízes a partir da análise pormenorizada de várias sentenças, tanto da capital quanto do interior. Para Ferreira (2007, p. 274) o acesso a esses documentos foi possível graças aos contatos sociais de Gama. Era amigo íntimo do chefe de polícia de São Paulo, que também era professor e bibliotecário-chefe na Faculdade de Direito e teria, em tese, acesso às decisões.

A ocorrência de uma série de acontecimentos políticos, sociais, filosóficos e econômicos culminou, em 1864 e 1870, no terreno propício à polarização do discurso entre conservadores e liberais, especialmente na discussão de assuntos de extrema relevância para o Brasil da época: abolição e república. Ferreira (2007, p. 275) apresenta que o saldo da Guerra do Paraguai evidenciou o declínio do reinado de Dom Pedro II, somado a isso, o Brasil era o único país de regime monárquico e escravagista das Américas.

A partir justamente dos anos 1860, marcado por tal polarização e discussões, Luiz Gama, intenso opositor do regime escravista e monárquico, vê crescer sua notoriedade, especialmente na campanha abolicionista, que será um dos principais atores. (FERREIRA, 2007, p. 275)

O clima de represálias à Gama se intensifica, obviamente um homem preto, ex escravo, que é um dos principais atores do movimento abolicionista, sendo conhecido como o “advogado dos escravos” (FERREIRA, 2007, p. 273), causa muito incômodo à elite de uma sociedade escravista que tem seus pilares muito bem fixados na desigualdade de raças e nessas relações de força.

Gama não se cala, rompe relações com homens poderosos que buscavam minar suas ações, e, em 1869, publica uma série de artigos com as razões de seu rompimento com Furtado Mendonça, depois de ser acusado por ele de se envolver “indevidamente com causas de liberdade.” (FERREIRA, 2007, p. 277).

Naquele mesmo ano intensifica sua atuação política e é um dos fundadores do Clube Radical Paulistano, intitulados liberais radicais que se opunham não só ao “Rei tirano”, como também à “extinção gradual do elemento servil” (FERREIRA, 2007, p. 277). A partir daqui a popularidade de Luiz Gama não se limita mais às fronteiras geográficas de São Paulo, ela cresce e alcança até escravos de outras províncias. Luiz, conhecido como “o terror dos fazendeiros” e “advogado dos escravos”, passa a receber ameaças de morte.

Em 23 de setembro de 1870 ele deixa um bilhete para o filho, com então 10 anos de idade, que evidencia não só os “conselhos de um homem prestes a perder a vida”, como também os dizeres de um amante da filosofia, arte, educação e um veemente republicano e abolicionista. (FERREIRA, 2007, p. 280). Nesse bilhete indica ao filho a leitura de algumas obras, dentre elas, uma de Renan que aborda questões relacionadas a Jesus Cristo.

Luiz Gama, apesar de crítico à religião, retrata Jesus Cristo como um humanitário, homem que lutou para, e ao lado, dos pobres e encarou os ideais do comunismo. Essa visão de Gama se inspirou nos escritos de Renan sobre o assunto. Ferreira (2007, p. 282-283) evidencia que a influência de Renan era tanta, que há 130 anos, Luiz Gama era identificado como o Jesus de Renan, que usava a extrema pobreza não só para um meio de vida, mas também para cumprir sua missão humanitária e filantrópica de ajudar os menos afortunados.

Uma dessas atuações foi a sua dedicação à educação não só de si próprio, mas também dos outros, quando monta uma biblioteca popular e cria um dos primeiros cursos noturnos para adultos na cidade, com auxílio da Loja América. (FERREIRA, 2007, p. 280).

O que resta saber é como um grande ativista do movimento abolicionista, classificado como um “homem sonhador” por almejar um “Brasil americano e as terras do Cruzeiro sem reis e sem escravos.” pode ser também um exímio leitor e admirador de Renan, que possui escritos que reforçam a ideia de raças inferiores e nobres, e que acreditava que a mistura de raças era desprezível e capaz de “envenenar a espécie humana”.

Como admirar um homem que repudiava o que Luiz Gama era: um luso-africano, filho de uma africana com um português. Aos olhos de Renan, Gama era a mistura de uma raça inferior com uma raça nobre, algo que envenenava a espécie humana.

Ferreira (2007, p. 285) aponta os limites da influência de Renan sobre Gama, que ignora o Renan teórico das diferenças raciais, do darwinismo social, do desaparecimento de raças inferiores no futuro. Essa “ignorância” mencionada pela autora talvez esteja mais relacionada à ausência de conhecimento do que necessariamente ao ato de ignorar, de não levar em consideração ou omitir esse lado de Renan. Isso porque, Ferreira (2007, p. 280 - 281) demonstra que o acesso às obras de Renan por Gama, que não dominava outros idiomas além do português, seria extremamente reduzido, afinal, a maioria dos livros de Renan não estavam traduzidos.

Pesquisando mais a fundo, Ferreira (2007) verificou que Gama teve acesso a um dos únicos exemplares da obra de Renan que estava traduzido para o português e que estava localizado, justamente, na cidade de São Paulo. Caso contrário Luiz, que nunca viajou ao exterior e não conhecia línguas estrangeiras, não poderia ser um leitor tão assíduo da obra de um estrangeiro que não era escrita em português.

A pesquisa de Ferreira evidenciou que a trajetória de Gama foi marcada por aquilo que Gomes (2018) chamou de “compromisso político de solidariedade” e foi marcada pela dedicação de Gama à educação e instrução não só de si próprio, mas também de outros, criando bibliotecas populares, cursos noturnos

e utilizando a educação como uma ferramenta não só para ascensão, mas também para a libertação e de transformação social.

Essa transformação social continua sendo seu legado, visto que Gama tem um papel primordial dentro do campo do direito e, atualmente é uma importante personalidade da memória, sua atuação na promoção de proteção do que hoje conhecemos como direitos humanos e direito das minorias, especialmente os escravizados, ainda inspira a atuação de diversos juristas brasileiros que, inclusive, criaram o Instituto Luiz Gama que se propõe a dar continuidade ao trabalho de Gama, oferecendo cursos, palestras e eventos com temas correlatos aos direitos humanos e das minorias.

### 2.1.2 - A trajetória de Cesarino Júnior

Cesarino Júnior marcou diversas áreas do direito, sendo reconhecido, atualmente, como um dos grandes nomes do campo jurídico. Busca-se, a partir do trabalho de Kabengele (2018), aprofundar na importância do papel familiar no processo de ascensão socioeconômica da família Cesarino, bem como evidenciar discriminações raciais por ele sofridas, mesmo após a sua ascensão socioeconômica.

O trabalho de Kabengele (2018) se volta à trajetória de Antonio Ferreira Cesarino Júnior e alguns de seus ascendentes. Para tanto, a partir de uma perspectiva etnográfica, ela realiza várias entrevistas individuais (2007-2008) com filhos e netos de Cesarino Júnior e também analisa diversas fontes primárias, a saber: 1) Arquivo Edgar Leuenroth, da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); 2) narrativas, memórias, dados e informações a respeito da família Cesarino, dispostos no Fundo Antonio Ferreira Cesarino Júnior e no Fundo Jolumá Brito, ambos os Fundos localizadas no Centro de Memória da UNICAMP; 3) documentos do Fundo do Tribunal de Justiça de Campinas, igualmente localizado no Centro de Memória da UNICAMP; 4) passagens do Diário do Imperador D. Pedro II, diário localizado no Arquivo Histórico do Museu Imperial; 5) informações sobre Cesarino Júnior localizados no site do Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Júnior; 6) trabalhos acadêmicos anteriores com outros recortes.

A autora divide a estruturação do artigo em duas partes principais: a análise da trajetória dos antepassados de Cesarino Junior, e em um segundo tópico, relata sua extensa trajetória educacional e profissional, sempre atenta ao recorte racial e eventuais discriminações raciais que poderiam ser evidenciadas.

Seu trabalho possibilitou constatar que o intenso investimento na educação foi um traço marcante e decisivo para a ascensão socioeconômica da família Cesarino. No entanto, apesar de todos os seus gradíssimos feitos e de sua ascensão socioeconômica, a autora demonstra que ele nunca foi privado de discriminações de cunho racial, e precisou conviver com elas durante sua trajetória.

Cesarino nasceu em 1906, em Campinas, São Paulo. Naquele momento histórico/econômico a maioria das famílias negras do local vivam em situação de extrema pobreza e não tinham acesso a itens básicos de subsistência. A família de Cesarino, todavia, se diferenciava desse panorama. Ela estava vivendo um processo de ascensão socioeconômica que foi iniciado por seus antepassados e teve como principal estratégia o investimento na educação. Um traço marcante que une as diversas gerações da família Cesarino, é o massivo investimento em educação que possibilitou um lento, porém crescente, processo de ascensão socioeconômica. (KABENGELE, 2018, p. 3).

A primeira geração da família relatada por Kabengele (2018, p. 4) é do bisavô de Cesarino Junior, conhecido como Antonio Ferreira Cesarino, um homem negro que, nascido em meados de 1808, não era escravo, não tinha a experiência do cativo e sabia ler e escrever e em, 1820, trabalhava como alfaiate e conciliava o trabalho com estudos à noite para conseguir o diploma de professor.

Fundou, em 1860, um colégio para moças na cidade de Campinas: o Colégio Perseverança, que obteve muito reconhecimento social à época, recebendo, inclusive, a visita do Imperador do Brasil em 1875 que relatou em seu diário: “o Colégio Perseverança do Cesarino e sua mulher pardos tem muitas meninas e é conceituado.” (KABENGELE, 2018, p. 5).

Bartholomeu Ferreira Cesarino, filho de Antonio, é avô de Cesarino Júnior. Ele exercia o ofício de marceneiro e, posteriormente, carteiro na cidade de Campinas. Kabengele (2018, p. 5) ressalta que, à época, o carteiro era um profissional socialmente respeitado que precisava saber ler, escrever e contar.

Bartholomeu se casou em 1875 com Maria Joaquina, aluna do Colégio de seu pai, o Colégio Perseverança. Juntos tiveram cinco filhos até a morte de Maria Joaquina, em 1889, causada pela epidemia de febre amarela.

O pai de Cesarino Júnior era um desses 05 filhos: Antonio Ferreira Cesarino, que recebeu o mesmo nome que seu avô, o fundador do Colégio Perseverança. Ele foi alfabetizado em casa, com a mãe e as tias e, posteriormente, foi estudar no Liceu de Artes e Ofício de São Paulo e, já na vida adulta, trabalhou na sociedade filantrópica São Vicente de Paula, em Campinas.

Entre 1901 e 1935 o pai de Cesarino Júnior era funcionário público do Colégio Estadual Culto a Ciência. Nesse período, em 1905, aos 22 anos, já estava casado com Júlia de Franco Andrade e juntos, tiveram 8 filhos, sendo o primogênito Antonio Ferreira Cesarino Júnior.

O pai de Cesarino, que era o arrimo financeiro da família, morreu aos 53 anos, vítima de um atropelamento, e, apesar do cargo de funcionário público, ele e Júlia viveram intensas dificuldades econômicas para criar os 8 filhos. Já foram despejados em razão das dívidas de aluguel e passaram a viver de favor na casa de um amigo de Cesarino, até conseguirem um local para morar. Essas intensas dificuldades financeiras vividas pela família de Cesarino Júnior o fizeram, aos 14 anos, querer desistir dos estudos para trabalhar.

Mas Cesarino não desistiu do seu processo de escolarização que se iniciou aos 5 anos de idade, quando foi alfabetizado em casa, por sua tia-avó, ex- professora do colégio de seu bisavó, o Colégio Perseverança. Seu primeiro contato com uma escola formal foi em 1918, já aos 12 anos, ao obter a segunda melhor nota no processo de admissão do Ginásio do Estado, colégio em que seu pai atuava como bedel, profissão que hoje é conhecida como “inspetor de alunos”.

Esse estabelecimento de ensino atendia a elite paulista e Cesarino Júnior, geralmente era o único negro da turma. Apesar da difícil condição financeira de sua família, ele cumpriu todos os anos escolares no Ginásio com as melhores notas da classe, e na festa de formatura, recebeu elogios por ter terminado o curso em primeiro lugar, sendo o primeiro nome a ser chamado para receber o diploma.

É importante ressaltar que Cesarino, desde muito cedo, conciliava os estudos com trabalhos informais a fim de ajudar financeiramente sua família, um peso que geralmente na época recaía com mais intensidade sobre o primogênito. Decidido a não abandonar os estudos, encontrou uma estratégia que poderia fornecê-lo algum dinheiro e, ao mesmo tempo, permitia que ele continuasse estudando: passou a vender na escola os resumos das aulas. Além disso, ajudava na igreja como coroinha.

Em 1924 Cesarino Júnior iniciou a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, onde colou grau em 1928. No mesmo ano prestou concurso para o Ginásio do Estado e, apesar de ter obtido, como de costume, as melhores notas, outro candidato foi nomeado. Cesarino ficou indignado e recorreu do resultado, o que culminou na realização de um novo concurso no qual Cesarino foi aprovado.

Apesar da aprovação, ele relatou mais tarde que encontrou muita “oposição” não só durante o concurso, mas também depois de nomeado, em suas palavras: “Havia alguns que me olhavam atravessado – pela cor, é claro. O Paulo Decourt é um que nunca me aceitou!” Kabengele (2018, p. 9 apud BARBOSA, 1997, p. 110).

Em 1926, aos 20 anos de idade, se casou com Flora, uma mulher branca. A neta de Cesarino, entrevistada por Kabengele (2018, p. 7), afirmou que esse casamento só foi possível porque os pais de Flora eram profundamente anarquistas, o que, segundo ela, foi decisivo para deixarem “a filha de 17 anos casar com um negro sem isso ser um absurdo”. Cesarino Júnior e Flora tiveram 4 filhos.

Entre 1933 e 1934 fez curso de doutorado na Faculdade de Direito da USP, e, em 1938 prestou concurso à cátedra de Legislação Social nessa Faculdade, logrando êxito em ocupar o primeiro lugar do concurso. Em 1948 foi nomeado professor da Faculdade de Ciências Econômicas Administrativas da USP, local em que se tornou professor catedrático em 1960. Em 1964 aliou-se à minoria de professores da Faculdade de Direito da USP que não aderiu ao golpe militar.

Como se não bastasse a brilhante carreira no Direito, Cesarino Junior, conciliando a profissão de advogado, jurisconsulto e professor, também se formou médico pela Faculdade Paulista de Medicina e foi um dos presidentes do

Departamento de Medicina do Trabalho da Associação Paulista de Medicina (APM).

A trajetória profissional/acadêmica de Cesarino Junior foi, e é, muito impressionante, especialmente se fizermos o recorte racial e social e considerarmos todas as discriminações raciais e sociais que o atravessavam. Cesarino foi obrigado a transpor barreiras que, por muitos, foram e ainda são, quase intransponíveis.

Kabengele (2018, p. 7) tenta listar todos os seus grandes feitos na vida profissional e acadêmica:

Professor Visitante da Universidade de Wisconsin/EUA	1953
Professor Honorário da Universidade Central da Venezuela	1955
Professor Catedrático da Faculdade de Economia da USP	1960
Professor Catedrático da Faculdade de Economia da USP	1960
Professor Titular da Faculdade de Medicina da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/ Sorocaba	1962
Ex-Membro da Comissão de Peritos da Organização Internacional do Trabalho – Genebra	1976
Professor Emérito da Faculdade de Direito da USP	1978
Membro Honorário da Sociedade de Medicina do Trabalho – Strasbourg	1954
Presidente da Sociedade de Medicina Social e do Trabalho – São Paulo	1955
Membro (Co-fundador) da Academia Nacional de Letras Jurídicas	
Presidente Honorário e Presidente Efetivo da Société Internationale de Droit du Travail et de la Sécurité Sociale – Genebra	1958-1982
Co-Fundador e Primeiro Presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho ANAMT – São Paulo	1968
Membro Honorário da ANAMT – São Paulo.	1977
Presidente de Honra da Academia Nacional de Direito do Trabalho	1978
Presidente Honorário do Instituto de Direito Social (hoje, Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Junior)	
Fundador do Partido Democrata Cristão	1945
Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho – Brasília	1977
Comendador da Ordem de Francisco Miranda – Caracas	1978
Agraciado com as Medalhas da Ordem do Mérito Social pelo Instituto de Direito Social	1963
Medalha Jorge Duprat Figueiredo pela FUNDACENTRO	1988
Membro das Associações Brasileira (AMB) e Paulista de Medicina (APM) e da Academia de Medicina (São Paulo)	

Ex-Presidente do Departamento de Medicina do Trabalho da Associação Paulista de Medicina (APM)	
Ex-Membro do Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP)	
Idealizador e Ex-Presidente da Academia Paulista de Direito e do Instituto de Direito Social	

Apesar de todos esses feitos, de ter sido uma referência não só no Direito do Trabalho como também na Medicina do Trabalho, Kabengele (2018, p. 9), confrontando a premissa do “dinheiro embranquece”, demonstra que Cesarino continuou vivenciando situações de discriminação racial mesmo após sua ascensão social: “o ilustre Cesarino Júnior, conquanto todos os seus méritos e feitos, mesmo com a máxima formação educacional que atingiu, foi, como todos os afrodescendentes brasileiros, racialmente discriminado.” (KABENGELE, 2018, p. 10).

Uma dessas ocasiões ocorreu em 1940, nos Estados Unidos, quando Cesarino foi convidado a dar uma conferência no país. A neta de Cesarino, entrevistada por Kabengele (2018, p. 8), relata que seus avós entraram em um restaurante e deram para eles a pior mesa. O filho de Cesarino descreve tal situação de forma um pouco diferente, relata que seus pais sentaram em uma mesa e o garçom não os atendia. Após reclamarem, ele se dirigiu a eles e disse que deveriam estar sentados na mesa do “cantinho”. Cesarino se recusou a sentar na mesa e, indignado, deixou o restaurante. Em outra viagem aos EUA, em meados da década de 1950, o casal foi “convidado” a passar para o final da fila do cinema.

As discriminações raciais não se restringem aos EUA, conforme já relatado, apesar de ter obtido a melhor nota em um concurso outro candidato foi aprovado em seu lugar. Em relato pessoal Cesarino reputa essa oposição à sua nomeação ao aspecto racial.

Os processos de escolarização dos/as promotores/as colaboradores/as da presente pesquisa de mestrado apresentam diversos pontos de convergência. Assim como Cesarino, vivenciaram situações que podem ser classificadas como racismo, alguns, mesmo após ou durante o exercício do cargo de promotor de justiça, o que evidencia que, conforme reiterado pela literatura sobre o tema, discriminações de cunho racial e social não se confundem.

Além disso, verifica-se que o uso da escolarização enquanto ferramenta para ascensão socioeconômica foi um ponto marcante em várias gerações da família Cesarino. Essa constatação de Kabengele converge para os resultados obtidos por Barcellos (1996) que, estudando a ascensão social de famílias negras, verificou que o investimento em educação perpassa gerações. Gomes (2018) também obteve resultados parecidos em sua dissertação de mestrado, e concluiu que 05, das 6 juízas entrevistadas, pertencem à segunda geração com acesso ao ensino universitário, pontos que serão aprofundados no próximo capítulo.

## 2.2 – PERCURSOS DE MULHERES NEGRAS NO CAMPO DO DIREITO

Para além de pessoas negras que fossem classificadas como personagens da memória (POLLAK, 1992), elenquei trabalhos que se voltam aos percursos de mulheres negras que atuam, no século 21, no campo do direito.

No tópico que se refere às advogadas negras, há um breve relato sobre o percurso de Esperança Garcia, considerada pela OAB como a primeira advogada do Brasil. Tais análises tem o fulcro de verificar eventuais pontos de convergência com os relatos dos/as colaboradores e também relatar eventuais discriminações raciais vivenciadas.

Para tanto, três trabalhos foram escolhidos: 1) dissertação de mestrado de Raíza Gomes que examina os itinerários de magistradas negras a partir de entrevistas do tipo narrativa de vida. 2) artigo de Beatriz Carvalho e José Teixeira que aborda a trajetória jurídica e educacional da mulher negra advogada; 3) texto da advogada quilombola Vercilene Francisco Dias, presente no capítulo do livro *Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas*.

### 2.2.1 – Juízas negras: relatos sobre as desigualdades de gênero e raça na magistratura

A partir do trabalho de Gomes (2018), busca-se analisar as estratégias utilizadas pelas magistradas no processo de escolarização enquanto ferramenta para ascensão socioeconômica, verificar se elas, assim como os colaboradores/as para esta pesquisa de mestrado, também pertencem à primeira geração que tem acesso ao ensino universitário, e, por fim, constatar se, mesmo após a ascensão ao cargo, foram vítimas de discriminação/preconceito de cunho racial.

A dissertação de mestrado de Raíza Feitosa Gomes que, em apertada síntese, se propôs a compreender, a partir do relato de juízas negras, como as desigualdades de raça e gênero estão presentes na magistratura brasileira. Para tanto, avaliou os dados sobre os perfis dos magistrados brasileiros disponibilizados pelo Censo do Poder Judiciário de 2014, e produziu dados qualitativos a partir de entrevistas semiestruturadas com 06 magistradas negras, sendo 02 da região norte, 02 da região nordeste, 01 da região sudeste e 01 da região sul. Apenas 02 atuam no estado que nasceram. Somente 01 entrevista foi realizada pessoalmente, as demais aconteceram virtualmente através de chamada de vídeo.

Para resguardar a identidade das juízas, Gomes utilizou nomes de mulheres negras reconhecidas por seu protagonismo e resistência contra a escravização e modificou as frases que as magistradas citavam nomes de comarcas, lugares, cidades ou estados.

A primeira entrevistada foi Aqualtune, ela é juíza estadual há quase 20 anos, concluiu o curso de direito em uma faculdade privada através de um programa de financiamento estudantil fornecido pela própria faculdade. Antes de atuar como magistrada, exercia o ofício de professora de ensino fundamental. É casada e mãe de duas meninas.

Pertence à segunda geração de sua família que tem acesso ao ensino universitário, sua mãe é farmacêutica e seu pai, advogado. Ela e seus três irmãos estudaram em escolas particulares com bolsa de estudos até o terceiro ano. Após, seus pais começaram a ter muitas dificuldades financeiras, tiraram os filhos da escola particular e Aqualtune passou a estudar, por dois anos, em uma escola pública perto de casa.

Na faculdade, conseguiu uma bolsa de 50% e, posteriormente, de 100% em um programa de financiamento. Durante todas as fases do concurso conciliou

trabalhos com estudos, e, na prova oral, pediu licença e férias acumuladas para se dedicar o máximo possível.

Após a aprovação e nomeação, no período que compartilhou a jurisdição com um juiz, segundo ela, pardo, percebeu que era preterida em relação a ele: “[...] eu podia ser a diretora do fórum, eu podia ser a juíza eleitoral da comarca, mas a quem o público procurava quando precisava do magistrado, era o magistrado homem” (GOMES, 2018, p. 75).

Ao ser perguntada sobre a percepção da sua identidade enquanto mulher negra, Aqualtune lembrou da infância, de quando ela e seus irmãos eram praticamente os únicos negros na escola e passava por sofrimentos cotidianos. Sabia que não era vista como igual e, por muito tempo, usou a meritocracia como forma de superar tudo isso. Nesse período, apesar de se reconhecer como negra, estava focada na busca do sonho da magistratura e preferiu se afastar e rejeitar qualquer comportamento que dissesse respeito de questões raciais por “[...] uma questão de sobrevivência social e até de sobrevivência psíquica” (GOMES, 2018, p. 22).

Apesar desse afastamento, a ocupação do cargo de juíza não foi suficiente para extinguir as discriminações de cunho racial que foi submetida durante toda vida. Ela ressalta que precisou “[...] de 10 anos na comarca em que está para ser reconhecida e respeitada como uma magistrada [...]” (GOMES, 2018, p. 52).

Aqualtune demonstra um desejo: ver mais mulheres negras ocupando a magistratura. Para tanto, incentiva estudantes negras de direito e acredita que a política de ações afirmativas para população negra é fundamental.

Dandara foi outra juíza entrevistada, ela é magistrada federal há mais de 18 anos. Se formou em direito em uma universidade federal, concluiu o mestrado em direito em uma instituição privada e, no momento da entrevista, estava cursando o doutorado em uma universidade estadual. Antes de assumir o cargo de juíza atuava na procuradoria do banco central. Não é casada e não tem filhos.

É a segunda geração da família com curso superior. Estudou a maior parte da vida em um colégio particular. Na escolha da faculdade demorou a optar pelo direito mas, quando decidiu, sabia que queria ser juíza federal.

Foi aprovada no curso de direito em uma universidade federal e, ao concluir a graduação, fez curso na escola da magistratura e relata que os efeitos que o exercício da magistratura causou na vida pessoal de Dandara foram por ela classificados como desastrosos. Ela conta que as pessoas, constantemente, a incentivavam interromper os estudos. Certa vez um desembargador lhe disse: “Dandara, você tem que casar! Porque você sabe que mulher, ela fica obsoleta ginecologicamente.”, outro colega de trabalho, num momento em que Dandara estava discutindo com ele e contrapondo os argumentos por ele apresentados, parou e a respondeu: “Por isso que vocês não casam! Por isso que vocês juízas não casam!”

Assim como outras magistradas, já teve que lidar com situações de objetificação do corpo feminino que perpassam não só a questão de gênero, mas também uma questão racial. Ressalta que esse mesmo colega certa vez a avistou e disse: “Chegou a mulata mais bonita da Justiça Federal!”. Dandara logo o repreendeu: “Eu não sou mulata, sou negra, eu sou juíza e não lhe dou essa liberdade”. As pessoas que estavam em volta não se agradaram de sua resposta, e acharam que ela foi ríspida.

Já chegou a ser chamada “criola safada” no meio de uma audiência por uma mulher que avançou para tentar agredi-la fisicamente. Em outra situação, o diretor de secretaria informou que um dos advogados perguntou a ele se a juíza tinha “parentes na África”. Ela relembra que, na época, usava tranças e respondeu que dá próxima vez que isso acontecesse era pra informar que os familiares dela são da Dinamarca.

Esse estranhamento à figura do magistrado sendo ocupada por uma mulher negra não se restringe somente aos jurisdicionados, também afeta os colegas de profissão de Dandara. Ela afirma que vários colegas que não a conheciam pessoalmente, mas mantinham contato via e-mail, se surpreendem quando a encontram: “doutora, eu te imaginava outra pessoa”, “nossa, não te imaginava assim”. E, ao serem questionados sobre como a imaginavam alguns respondiam: “branca ou mais velha”.

A sua percepção de identidade enquanto mulher negra foi um processo, apesar disso, deixa claro que não tem um dia que não se lembre que é uma mulher negra, pois algum fato vai lembrá-la disso: “Ser branca é não ter que pensar

nesse assunto. E pra mim...essa é a definição de privilégio” (GOMES, 2018, p. 51).

Outra entrevistada foi Tereza, que é juíza estadual há cerca de 5 anos e tem mais de 30 anos de idade. Colou grau no bacharelado em Direito em uma instituição privada cuja mensalidade foi custeada por seus pais. Iniciou graduação em jornalismo, mas não a concluiu e, antes de tomar posse como juíza, foi assessora no Ministério Público por três anos e meio. Não é casada, estava noiva à época da entrevista.

Como as demais entrevistadas mencionadas até aqui, também pertence à segunda geração da família que teve acesso ao ensino universitário. Seus pais puderam lhe proporcionar uma boa condição de vida, a mãe é dentista e o pai servidor público aposentado. Nunca estudou em escola pública e, quando passou por um colégio tradicional de sua cidade, era a única negra da sala “mas nunca se sentiu assim”.

Ressalta que, no exercício da magistratura, há sim diferença em relação à progressão de homens e mulheres. As mulheres são preteridas. Já ouviu de colegas juízas afirmando que “cinco ou seis homens passaram à sua frente porque os desembargadores falavam ‘não quero você’”. (GOMES, 2018, p. 95)

Tereza, assim como Anastácia, Dandara e Aqualtune, viveu situações que, apesar de não classificar como discriminação racial explícita, era comum que chegassem na sala da juíza, a vissem sentada na cadeira e perguntassem: “bom dia, cadê O juiz?”, ou achavam que ela era a estagiária, em suas palavras: “Aí teve uma vez até que eu virei para um advogado, baixei a cabeça e fiz assim ‘pois não?’, “não, a senhora não entendeu, eu quero falar com a juíza que diz que estava substituindo, auxiliando aqui”, eu digo, ‘mas sou eu doutor!’, ele ‘Pera aí! Doutora, pera aí, a senhora é muito nova, não, pera aí doutora, não!’

Ressalta que esse estranhamento também se estende a alguns membros da instituição. Conta que mantinha contato com um colega que participaria do mutirão no fórum mas não a conhecia pessoalmente. Ele chegou, cumprimentou o outro juiz que estava ao lado de Tereza mas não a cumprimentou, ela acredita que ele achava que ela era a secretária do juiz. O colega então o alertou: “olha, a colega Tereza também está aqui”, só então o magistrado dirigiu a palavra a ela.

O andar na rua, principalmente nas cidades do interior, também evidenciava esse tipo de tratamento. Era comum que ela ouvisse sussurros: “ali é a doutora, ali é a doutora...mas ela é nova, ela é negra”. Mas ressalta que no Fórum sempre foi respeitada, e nunca vivenciou situações de discriminação explícita quanto ao aspecto racial, mas já sofreu discriminações explícitas relacionadas à questão de gênero. Até hoje, perguntam a ela: “mas você, juíza mulher, com é que vocês aguentam?”. Alguns advogados tentam “fazer aquele pequeno assédio”, levam presentinhos (GOMES, 2018, p. 84).

Ela afirma que, por ser uma mulher negra baiana, é muito comum que a cumprimentem com “Axé”, “Odojá” e, quando menciona que é católica há um estranhamento muito grande: “Mas a senhora veio da Bahia!”, respondem. Como se sua identidade étnico-racial e seu local de nascimento fossem absolutamente determinantes no aspecto religioso. Como se negros baianos só pudessem ter uma única religião. Para Gomes (2018, p. 53) essa fala evidencia uma outra faceta do racismo: a dificuldade de enxergar pessoas negras como plurais.

A quarta participante foi chamada de Anastácia, ela é juíza estadual há mais de 16 anos, concluiu a graduação em uma universidade municipal que cobra mensalidade. Antes da nomeação no seu cargo atual, trabalhou como assessora de um procurador de justiça.

Ressalta que sempre foi uma das únicas pessoas negras nas escolas que estudou. Durante o exercício do cargo, se deparou com as exigências numéricas de produção que não são qualitativas, mas sim quantitativas. Para ela, essa cobrança pode ser ainda mais intensificada para algumas mulheres que assumem os papéis de dona de casa ou de supermãe, de modo que o “ser juíza” acaba tendo um peso desproporcional. Por isso, ela reitera que não seria possível fazer essa comparação de produções numéricas entre pessoas que estão em situações totalmente distintas.

No Tribunal que Anastácia trabalha há uma grande quantidade de mulheres e, segundo ela, houve um período em que a carreira de magistrado era considerada economicamente desinteressante, por isso, um número significativo de mulheres ingressou na profissão. Ressalta que isso não significa que não exista machismo, porém, as diferenças quanto à progressão de carreira se diluem.

Um dado interessante ressaltado pela juíza é que essa diluição também ocorre em razão de uma eliminação/redução da feminilidade, de maneira que se formos comparar decisões de homens e mulheres, elas serão bem parecidas.

Anastácia também ressalta situações de discriminação racial que ela classifica como sutis, veladas. Como, por exemplo, quando está tudo pronto para iniciar a audiência, ela já está sentada na sua cadeira, e algumas pessoas entram na sala e se dirigem à secretária como se ela fosse a juíza, ou perguntam: “cadê a juíza?” (GOMES, 2018, p. 79). Assim como as demais participantes, relatou o estranhamento cotidiano que existe em relação à figura da mulher negra magistrada.

Outra participante foi Acotirene que é juíza estadual há mais de 15 anos, cursou a graduação em uma instituição privada e, na época da entrevista, fazia mestrado em uma universidade federal. Antes de exercer seu cargo atual foi assessora de um magistrado. É casada e tem 01 filho.

No exercício da sua carreira enquanto magistrada verificou que, por uma questão de gênero, as juízas tem dupla jornada, precisam trabalhar o dobro: “[...] um magistrado vai chegar na casa dele, a jantinha estará pronta, ele vai olhar o processo dele, porque quem tem que estudar com o filho é a mulher, entendeu?”. Existem, ainda, as piadinhas da licença maternidade, piadinhas porque o filho está doente que, para ela, são extremamente preconceituosas e precisam ser enfrentadas.

Contudo, no que tange à desigualdade institucionalizada, ela afirma não perceber diferenças em relação à progressão de homens e mulheres. Ela relata que a percepção de sua identidade enquanto mulher negra é muito intensa e muito recente. Por muito tempo foi necessário que a questão racial ficasse em segundo plano para que ela se adaptasse a magistratura que é branca e masculina. Assumiu recentemente seus cabelos crespos e chegou a ouvir de um colega que “cabelo cacheado não combina com a magistratura”. (GOMES, 2018, p. 51).

A última entrevistada é Zeferina que é juíza estadual há 3 anos, e, assim como Tereza, é uma das entrevistadas mais jovens, tem pouco mais de 30 anos de idade. Concluiu o curso de direito em uma universidade privada graças a um programa social. Antes de terminar a faculdade auxiliava seu pai, que era

cortador de papel de parede, e também foi operadora de telemarketing. Depois de formada, advogou e foi professora de cursinho até ser nomeada. É casada e não tem filhos.

Se declara como oriunda de família humilde, sua mãe é professora de ensino médio e seu pai, cortador de papel de parede. A sua dificuldade começou muito antes da preparação para o concurso, desde o acesso ao ensino universitário. Seu pai foi criado para não dar tanto valor à educação formal, entre escola e trabalho, prevalecia o trabalho, sempre. Desde muito pequena o ajudava no ofício de cortador de papel de parede, entregando panfletos e, depois, atendendo ligações de clientes. Ela passava o dia inteiro trabalhando, mas, desde a infância queria ser juíza, apesar de nunca cogitar que, no fim, isso seria possível para ela.

No vestibular, escolheu cursar direito para dar prosseguimento ao seu sonho de ser juíza. A escolha foi confrontada por seus pais. Sua mãe a aconselhou a fazer letras, ela, porém, insistiu no curso de direito e procurou uma faculdade que, apesar de não ser a melhor, possuía um programa de bolsas que consistia em um convênio: o estudante trabalhava aos finais de semana e teria sua faculdade subsidiada.

Ao ser aprovada no curso de formação para juízes recém-empossados havia uma discussão na turma, todos estavam se posicionando e Zeferina resolveu se manifestar também. Logo em seguida, uma colega se levantou e se dirigiu à Zeferina de forma extremamente grosseira, que se calou. Até a professora, uma mulher branca, percebeu que essa colega se exaltou demais, e depois do ocorrido, foi falar com Zeferina: “olha, a escravidão acabou, mas eu vi ali a sinhazinha achando que estava falando com a escrava, e você tem que se levantar, você não pode deixar isso acontecer.” Sobre a questão racial afirma que em algumas vezes evita falar do assunto com outros colegas magistrados porque alguns levam para o lado do vitimismo ou, até mesmo, negam a existência do racismo no Brasil (GOMES, 2018, p. 85).

Para ela, independentemente de ser negra, mulher sofre na magistratura. Essa não é uma profissão, uma carreira, “é uma renúncia de vida.” (GOMES, 2018, p. 95). Zeferina, assim como outras magistradas entrevistadas, também vivenciou situações em que seu corpo negro feminino não era reconhecido como aquele

que ocupa a posição de magistrada, quando, por exemplo, um advogado se insurgiu da decisão por ela proferida, foi até a secretaria, exigiu falar com a juíza e começou a criticar a decisão e a própria magistrada. Ocorre que, Zeferina estava na secretaria ouvindo tudo. O advogado então se irritou e exigiu falar com a magistrada novamente, os demais servidores, envergonhados, responderam: “pode falar Doutor!”, ele exigiu falar com a juíza, e os servidores informaram que a juíza estava ali e apontaram para Zeferina. O advogado logo perguntou: “essa é a juíza?”. Ela afirma que só havia três pessoas na sala e, depois de refletir sobre o episódio, concluiu que havia ali uma questão racial.

Apesar de tais discriminações também viveu aquilo que ela classifica como uma “grata surpresa”. Certo dia informaram que uma menina negra de 9 anos de idade sonhava em conhecê-la e pediram se poderiam levá-la ao gabinete. Ao chegar no gabinete a criança ficou paralisada olhando para a juíza, também negra, com olho cheio de água.

Todas as participantes reconheceram a importância do Encontro Nacional de Juízes Negros, pois puderam perceber que as dificuldades, medos e angústias também eram compartilhadas por outros profissionais e notaram que as histórias de magistrados negros guardam muitas semelhanças, “são histórias de muita luta, muitas barreiras e muitos obstáculos” (GOMES, 2018, p. 19). Uma das magistradas ressaltou que esse contato permitiu que ela percebesse que algumas questões não são exclusivamente individuais, são estruturais, impostas ao grupo de pessoas que se encontra naquela mesma situação.

A partir da análise do trabalho de Gomes (2018) é possível constatar que o papel da família no processo de escolarização foi determinante para a ocupação do cargo. Um dado interessante que precisa ser ressaltado é que, no trabalho de Gomes, quase todas as juízas pertenciam à segunda geração com acesso ao ensino universitário. Quando analisamos os dados qualitativos dos/as promotores/as da presente pesquisa verificamos que eles/elas são, majoritariamente, os primeiros da família com acesso ao ensino universitário, somente 01, Joaquim, pertence à segunda geração com acesso ao ensino superior.

E, por fim, no que tange às discriminações raciais, a pesquisa possibilitou evidenciar que todas as magistradas relataram situações que podem ser

classificadas como discriminações/preconceitos de cunho racial, algumas também relataram circunstâncias que se enquadram em discriminações de gênero. Tal conclusão converge para o que a literatura tem reiterado há anos: a ascensão socioeconômica não é suficiente para combater, de forma efetiva, o racismo. Mesmo os negros e negras que ocupam posições de alto prestígio social e percebem altos salários continuam sendo passíveis de vivenciar racismo cotidianos.

### 2.2.2 – Mulheres negras advogadas

Com base nesse segundo trabalho busca-se, além de dar visibilidade aos percursos e à atuação de mulheres negras que foram pioneiras na sua atuação no campo do direito, verificar eventuais discriminações raciais por elas relatadas bem como pontos de convergência entre seus percursos e dos/as promotores/as colaboradores/as dessa pesquisa de mestrado.

O artigo em análise se aprofunda na inserção da mulher negra e advogada na sociedade, bem como sua formação no âmbito profissional dentro do ambiente jurídico. Para tanto, apresentaram, além da história de Alqualtune, um símbolo de resistência das mulheres negras escravizadas, os percursos da primeira advogada negra do Brasil, da primeira juíza negra, da primeira desembargadora federal negra, da primeira mulher negra quilombola a ser aprovada no exame da Ordem, bem como uma síntese dos itinerários sociais de 02 advogadas negras oriundas de classes populares.

A partir da pesquisa os autores (2019, p. 6) concluíram que a “[...] educação é o caminho chave para que as mulheres negras possam conquistar um futuro digno e, assim, alcançar sua emancipação socioeconômica” e que a educação seria, também, o “elemento essencial” para o processo de ascensão social dessas mulheres. Contudo, deixam claro que nem a educação formal nem a ascensão social é suficiente para impedir situações de discriminação racial. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p. 13).

Os autores iniciam o trabalho apresentando o contexto histórico, social e econômico da mulher negra no Brasil escravocrata: ela era associada ao

trabalho forçado e às violações sexuais e, apesar de todos esses percalços, algumas ainda conseguiam participar e organizar movimentos de resistência. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p. 3).

Um dos grandes nomes dessa resistência, por vezes invisibilizado, foi Alqualtune. Era princesa do Congo, filha do rei Mani-Kongo, e avó de Zumbi dos Palmares. Foi capturada pelas forças portuguesas e enviada ao Brasil, onde foi vendida para uma fazenda como escrava reprodutora, sendo estuprada reiteradas vezes. Alqualtune soube dos movimentos de resistência, conseguiu fugir da fazenda e se tornou líder do quilombo Palmares, mãe de Ganga Zumba e avó de Zumbi dos Palmares. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p. 3).

Mesmo após a abolição da escravatura mulheres negras não pararam com os movimentos de luta e resistência. Se antes queriam o direito à liberdade, agora querem que negras e negros sejam inseridos de forma igualitária na sociedade brasileira, inclusive nas carreiras profissionais que circundam o mundo jurídico. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p. 4)

Carvalho e Teixeira (2019, p. 4) demonstraram que essas carreiras do mundo jurídico foram dominadas por uma cultura androcêntrica, o que acabou retardando o ingresso de mulheres nessas profissões. Apesar dos primeiros cursos de ensino jurídico datarem 1828, a primeira mulher a conquistar a graduação nessa área o fez em 1902.

Mais de 80 anos depois desse grande feito, em 1984 temos a primeira mulher negra a se tornar juíza no Brasil: Luislinda Valois. Neta de um escravizado, sua infância foi marcada pela pobreza e desde muito cedo precisou lidar com preconceito racial. Aos 9 anos de idade um professor, irrisignado com seu material escolar muito simples, a informou que se ela não tivesse condições de comprar um material adequado, deveria ir para casa branca aprender a fazer feijoadá. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p. 6).

Valois, ao contrário do que pediu o professor, não abandonou os estudos para voltar à “casa branca”, intensificou ainda mais o investimento em sua trajetória educacional e se tornou, não só a primeira juíza negra do Brasil, como também a responsável por proferir a primeira sentença brasileira com embasamento na Lei do Racismo, em 1993. Em 2011 passou a exercer o cargo de desembargadora no TJ da Bahia e em 2017, já aposentada, tomou posse como

Ministra dos Direitos Humanos no governo Temer. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p. 6).

Outra mulher negra que também fez história na sua trajetória educacional no direito foi Neuza Maria Alves da Silva, nascida em 1951 em um cortiço em Salvador, só estudou em escolas públicas e, em 1974, se graduou em direito na Universidade Federal da Bahia.

Advogou por 13 anos e, em 1988, foi aprovada no concurso público para ingresso no cargo de juiz do trabalho. Após pouco tempo foi aprovada no concurso de juíza federal, ofício que exerceu por 17 anos. E, em 2004, se tornou a primeira desembargadora federal negra do Brasil. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p. 6).

Os autores aprofundam, ainda, no percurso da primeira mulher negra e advogada do Brasil: Esperança Garcia. Ela não possuía formação acadêmica, era uma mulher escravizada. Nasceu em uma fazenda jesuíta no Piauí, onde foi ensinada a ler e escrever, o que era extremamente raro, afinal, os escravizados não poderiam ser alfabetizados. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p.8)

Ante a expulsão dos jesuítas, Esperança foi enviada à Fazenda do capitão Antônio Viera de Couto, onde foi espancada e humilhada. Cansada de tais violências, em 06 de setembro de 1770, escreveu uma carta ao Governador Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, informando a ele as atrocidades que a submetiam e solicitando que fosse enviada novamente para a fazenda de seu nascimento. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p.8)

Após 247 anos, o Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil do Piauí reconheceu que a carta, a partir das considerações do dicionário da advocacia, pode ser comparada com uma petição, conferindo, assim, à Esperança Garcia o título de primeira mulher negra advogada do Piauí. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p.8)

Após fazer menção aos percursos sociais de mulheres negras que foram pioneiras nas carreiras do mundo jurídico, os autores dão enfoque aos relatos de mulheres negras que, na contemporaneidade, exercem a advocacia e são oriundas de classes populares. Para tanto, analisam os dados qualitativos produzidos por Adeildo Vila Nova e Edjan Alves dos Santos, que realizaram

pesquisa com o fulcro de compreender a trajetória dessas mulheres de origem pobre que ascenderam social e economicamente. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p.9)

Os autores constatam que, com base nos dados fornecidos pelo Conselho Federal da OAB, as mulheres ocupam 50% da advocacia nacional. Contudo, não há um recorte racial dentro deste recorte de gênero, de modo que não é possível verificar qual o percentual de mulheres negras na advocacia. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p.9)

A primeira entrevistada foi Maria José, nordestina oriunda de classes populares. Já atuou como empregada doméstica, em supermercados e em um escritório de contabilidade. Abandonou a educação formal para se dedicar exclusivamente ao trabalho e ajudar no sustento de sua família muito extensa. Maria tinha 9 irmãos. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p.9)

Em 1990 volta a estudar e consegue finalizar o Ensino Médio. Com incentivo de amigos, prestou vestibular para o curso de direito, foi aprovada e concluiu a graduação em 2003. Em 2006 abriu um escritório de advocacia. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p.9)

Maria Antonieta é a segunda entrevistada, também oriunda de classes populares, foi a única entre os seus irmãos que teve acesso ao ensino universitário. Sempre estudou em escola pública, e concluiu o bacharelado não só em Direito, mas também em Serviço Social. Aos 18 anos foi aprovada no concurso para telefonista na Câmara Municipal do Guarujá e, em 2005, foi nomeada Diretora Administrativa da Câmara, sendo a única mulher negra a fazer parte da equipe. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p.10)

Outro percurso que precisa ser ressaltado é o de Vercilene Francisco Dias, uma mulher negra que pertence à comunidade quilombola Kalunga, território que se estende às margens do rio Paranã – Goiás. Porém, por muito tempo, a negação da identidade quilombola fez parte do seu cotidiano a fim de se proteger do estigma que associava essa comunidade a um ato criminoso (SILVA, 2020, p. 79-81)

Após um processo individual e coletivo de afirmação e valorização da identidade Kalunga, Vercilene experenciou o poder, liberdade e autonomia que o

reconhecimento de seu pertencimento ao Quilombo Kalunga poderia lhe proporcionar. Processo este tão marcante que, atualmente, orienta sua atuação profissional e seu processo de escolarização.

Conforme pesquisa de Carvalho e Teixeira (2019, p. 6), Vercilene se graduou em direito em 2016 e foi a primeira mulher negra quilombola a ser aprovada no Exame da Ordem da OAB, além disso, é a primeira mulher quilombola do Brasil a ter seu mestrado voltado ao direito agrário. Apesar de todos esses feitos, relata que passou por muitos percalços na universidade e, por diversas vezes, não frequentava a aula por não ter dinheiro para pagar a passagem. Atualmente é advogada popular e atua defendendo os interesses da comunidade Kalunga. (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019, p. 6).

Com base nas questões acima apresentadas, a análise de tal trabalho possibilitou evidenciar situações de discriminação racial que também foram vividas pelos/as promotores/as que colaboraram para esta pesquisa de mestrado.

Assim como José Maria, Luisilinda Velois, a primeira juíza negra do Brasil, também vivenciou discriminações de cunho racial e social no ambiente escolar. A primeira desembargadora federal negra do Brasil, assim como Esperança Garcia, a promotora de justiça colaboradora da presente pesquisa de mestrado, também estudou durante todo percurso em escolas públicas.

Outro ponto de convergência é, assim como os promotores/as entrevistados para a presente pesquisa de mestrado, a maioria das colaboradoras apresentadas no artigo são oriundas de classes populares e pertencem à primeira geração com acesso ao ensino universitário. As pesquisas de Barcellos (1996) e de Gomes (2018) evidenciaram, em sentido contrário, que suas/seus interlocutores e colaboradores pertenciam, majoritariamente, à segunda geração com acesso ao ensino universitário.

Em todos os demais casos verificados, os/as entrevistados/as pertencem, majoritariamente, às classes populares e à primeira geração com acesso ao ensino universitário e seus percursos educacionais são marcados por um ponto de convergência muito significativo: são os primeiros da família em muitas coisas. Os primeiros a concluírem ou acessarem o ensino universitário, os primeiros a ingressarem em um curso de mestrado/doutorado, os primeiros a

ocuparem cargos em carreiras jurídicas e, em alguns casos, os primeiros que, a partir da ocupação de tais cargos, ascendem social e economicamente.

### **3. NARRATIVAS SOBRE PROCESSOS DE ESCOLARIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO**

O objetivo específico deste capítulo é analisar as narrativas sobre os processos de escolarização até a investidura do cargo, bem como identificar singularidades que possam ter impulsionado os profissionais na ocupação de seus cargos. Para tanto, a metodologia utilizada se baseou na produção de dados qualitativos a partir de entrevistas do tipo narrativas de vida (BERTAUX, 2010). Nesse primeiro capítulo haverá a transcrição da narrativa de vida dos participantes separados por tópicos que levam seus nomes fictícios.

Os relatos por eles elaborados perpassam não só por questões relacionadas ao processo de escolarização, mas também pontos conexos com discriminação racial, de gênero, xenofobia, solidão do cargo e representatividade.

Por isso, será feito um recorte na análise dos relatos para dar enfoque aos processos de escolarização dos participantes, a fim de encontrar pontos de similaridades e divergências em seus percursos e nas estratégias utilizadas para ingresso no cargo, bem como debater sobre o caráter individual ou coletivo de sua mobilidade socioeconômica ascendente.

As questões relacionadas aos racismos cotidianos, à solidão e à representatividade, apesar de citadas nos relatos nesse capítulo, serão aprofundadas no capítulo seguinte.

Analisar os processos de escolarização de promotores negros e negras pressupõe compreender as especificidades que circundam o concurso para ingresso no cargo de promotor de justiça. Por isso, antes de adentrar nos tópicos específicos acerca do caminho percorrido por cada um dos/as colaboradores/as, é preciso esclarecer algumas questões técnicas relacionadas ao Ministério Público.

#### **3.1 MEMBROS MINISTÉRIO PÚBLICO – PERFIL ÉTNICO RACIAL**

O Ministério Público é instituição enquadrada na Constituição Federal como uma das “funções essenciais à justiça”. O artigo 127 da Constituição o define como “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.”

A fim de exercer suas funções institucionais com autonomia e independência, ao Ministério Público é assegurada a autonomia funcional e administrativa, cabendo a ele elaborar sua proposta orçamentária, respeitados os limites da lei de diretrizes orçamentárias (art. 127, §2 e §3 da CF).

O Ministério Público é expressão que pode ser entendida em duas instâncias principais: a estadual e a federal. No âmbito federal, existe o Ministério Público da União que abrange: 1) Ministério Público Federal; 2) Ministério Público do Trabalho; 3) Ministério Público Militar; 4) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O Conselho Nacional do Ministério Público é o órgão que se volta à análise do cumprimento dos deveres funcionais dos promotores de justiça, bem como a atuação administrativa e financeira da instituição.

No âmbito estadual, existe o Ministério Público dos estados. Essa pesquisa se volta, especificamente, à análise do Ministério Público no âmbito estadual e, por uma questão de escolha metodológica, não tratará dos demais órgãos integrantes do Ministério Público acima mencionados.

Na esfera estadual, os funcionários públicos que atuam no MP são classificados em duas grandes espécies: os membros e os servidores. Membros são aqueles que ingressam na carreira por concurso público para o cargo de promotor de justiça, já os servidores são, em apertada síntese, todos os demais.

Quando os membros atuam no primeiro grau de jurisdição, são chamados de promotores. Se, porém, atuarem no segundo grau de jurisdição, são chamados de procuradores de justiça.

Por força do art. 37 da Constituição Federal, o ingresso como membro do MP se dá por meio de concurso público, e, uma vez nomeado, o candidato atuará como promotor de justiça *substituto*. Após alguns anos, dependendo das condições de cada instituição, passa a ser promotor de justiça titular.

Essa divisão entre membros e servidores é muito importante para entender a fundo o relato dos participantes da pesquisa. Uma das entrevistadas menciona, por exemplo, que gostaria de ver um número maior de *membros* negros. Ao usar essa expressão (membros) ela está se referindo especificamente ao cargo de promotor/procurador de justiça.

Isso é relevante porque pesquisas indicam que a maior parte dos negros que atuam no âmbito do Poder Judiciário não estão nas posições de comando/poder, mas sim nas servis, são majoritariamente estagiários, e, em segundo lugar, servidores. O número de negros e negras que exercem posição de comando (juízes e promotores) ainda é extremamente reduzido.

Segundo pesquisa do CNJ, publicada em 2021, o grupo com maior percentual de pessoas negras no Judiciário está com os estagiários, com percentual de 33,9%. Após, servidores, com 30%. O menor quantitativo está, justamente, nos membros (juízes) com 12,8% (CNJ, 2021, p. 55) e destes, a maior parte está atuando como juiz substituto, o que, segundo a pesquisa: “mostra que são profissionais que ainda não ascenderam na carreira” (CNJ, 2021, p. 113).

Especificamente quanto ao cargo de juízes, analisando os dados de ingresso, a pesquisa concluiu que antes de 2013 o percentual de membros negros era de 12%. De 2014-2015 o percentual continua em 12%. De 2016-2018 houve a mudança mais significativa de todos os anos analisados, o percentual passou para 20%, aumento de 8%. Contudo, de 2019-2020, houve um aumento de só 1%, se comparado ao ano anterior, perfazendo um total de 21% (CNJ, 2021, p. 56).

Esses dados se referem ao número de magistrados negros que ingressaram na carreira, e, apesar de apresentarem certo avanço no quantitativo de pessoas negras, ainda não apresentam impacto significativo no quadro geral de magistrados.

O aumento no número de ingressos de pessoas negras a partir de 2016 pode estar relacionado com a Lei de Cotas, Lei 12.990 de 2014 que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas em concursos públicos. A própria pesquisa do CNJ, considerou que esse aumento pode ter relação com a resolução 203 de 2015 do CNJ, editada para regulamentar a aplicação da referida Lei no âmbito do Poder Judiciário: “É inegável, portanto, que, desde 2016, ano após a

promulgação da Resolução CNJ n. 203, houve um pico de 21% de posse de pessoas negras na carreira da magistratura, uma leve queda percentual nos três anos seguintes e uma retomada no ano passado (21,6%).” (CNJ, 2021, p. 114).

Infelizmente, o Conselho Nacional do Ministério Público ainda não publicou uma pesquisa que se volte, especificamente, à análise de questões raciais como essa elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A carência de dados específicos sobre o Ministério Público é um grande empecilho para as pesquisas nessa instituição, visto que, muitas vezes, não há sequer o quantitativo de negros nos Ministérios Públicos estaduais, quem dirá outros dados relevantes para análise de questões voltadas à igualdade racial.

Algumas pesquisas buscam suprir essa carência e tentam traçar um perfil dos membros do Ministério Público, levando em consideração aspectos econômicos, sociais e raciais. Podemos citar, como exemplo, a pesquisa publicada em 2016, intitulada “Ministério Público: guardião da democracia brasileira?” (LEMGRUBER; RIBEIRO; MUSUMECI; DUARTE, 2016).

Nessa pesquisa houve um levantamento de informações nos websites dos MPs de todas as unidades da federação e entrevistas semiestruturadas com membros do Ministério Público do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Quanto ao aspecto étnico racial, quase nenhum Ministério Público brasileiro disponibiliza os dados étnicos dos promotores de justiça, de modo que um simples levantamento de informações no site dos MP's não se mostraria suficiente para demonstrar o quantitativo de negros que integra a instituição.

Sabendo disso, os organizadores da pesquisa fizeram uma parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público e a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, e de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016, disponibilizaram um questionário para uma amostra representativa de promotores e procurados dos MPs estaduais e federal de todo país, com 37 perguntas sobre perfil socioprofissional.

A partir disso, obtiveram uma amostra de 899 membros do montante total de 12.326 que integram a instituição. O que, apesar de não ser suficiente para identificar o percentual de negros que são membros, ajuda a obter alguma estimativa desse quantum. A própria pesquisa ressaltou que os resultados

obtidos “[...] a não devem ser considerados conclusivos e sim fortemente indicativos do que pensam e de como operam os integrantes do órgão em questão” (LEMGRUBER; RIBEIRO; MUSUMECI; DUARTE, 2016, p. 9).

Os resultados da pesquisa indicaram que o MP (no âmbito federal e estadual) é composto por 77% brancos e 22% de negros. 70% dos membros são homens, ao passo que 30% são mulheres. Não houve indicação de um recorte racial dentro do recorte de gênero, de modo que não é possível identificar, por exemplo, qual é o percentual de homens negros e mulheres negras na instituição.

Um dado interessante a ser considerado é a escolarização dos pais dos/as promotores/as. Mais de 60% dos genitores (homens) possuem acesso ao ensino universitário ao passo que 47% das genitoras mulheres o fazem. (LEMGRUBER; RIBEIRO; MUSUMECI; DUARTE, 2016, p. 16). Esses dados são bem diferentes da escolarização média do brasileiro. Pesquisas do IBGE indicam que só 17,4% dos brasileiros maiores de 25 anos tem superior completo. A pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Educação, de 2019, demonstrou que mais da metade dos/as brasileiros/as com 25 anos ou mais não completou sequer o ensino médio (IBGE, 2019, p. 1).

Outra pesquisa elaborada com o fulcro de traçar o perfil dos promotores de justiça foi a do Ministério Público do Pará em 2021, que, através do primeiro Censo Étnico-Racial do MPPA, coletou dados por meio da disponibilização de formulário no período de 10 de maio a 12 de junho de 2021. Dentro do universo de todos os pesquisados, que englobam os membros, servidores, estagiários, terceirizados, o percentual de autodeclarados pardos foi de 54,97% e de pretos de 10,71%, dado que converge com a pesquisa realizada pelo CNJ em 2021, que indicou que, se considerarmos todos os colaboradores que atuam no âmbito do Poder Judiciário, os servidores, estagiários, terceirizados e membros, o número de negros aumenta significativamente.

Quando perguntados se reconhecem a existência do racismo no país, 97,16% dos que responderam ao questionário a reconheceram, enquanto apenas 0,66% afirmaram que não reconhecem tal existência e 2,19% entendem que talvez a discriminação racial exista (MPPA, 2021).

Quanto às práticas de racismo na instituição, 61,75% afirmaram que não observaram prática de racismo dentro dela, ao passo que 28,85% já a visualizaram, e, 16,83%, já sofreu ou sofre alguma prática racista/discriminatório no ambiente de trabalho.

Dos 136 membros que responderam ao censo, 68 se declararam pardos, 7 pretos e 57 brancos. Apesar de tais dados, ainda não é possível afirmar que a maioria dos membros em geral do MPPA são negros, isso porque o questionário foi respondido por 915 pessoas num universo de 2608, o que indica uma participação de só 35,08%. É interessante pontuar que o grupo com menor número de pessoas brancas é o de terceirizados, com 06 autodeclarados brancos em um universo de 50 que responderam ao censo.

Outra pesquisa realizada com a finalidade de tentar suprir essa ausência de dados no Ministério Público foi a de Mattos (2020, p. 268), que se propôs a analisar o perfil racial do Ministério Público da Bahia, e demonstrou que existe um total de 583 membros (promotores e procuradores de justiça), sendo que 234 se autodeclararam pretos e pardos, 291 se declararam brancos e 58 declararam pertencer a outra raça.

A pesquisa também indicou um recorte de gênero, 49% dos promotores de justiça são homens e 51% são mulheres. O quantitativo de mulheres aumenta quando analisamos os/as procuradores/as de justiça, 62% são mulheres e 38% homens. Apesar da maioria dos membros do MPBA ser formado por mulheres, Mattos (2020, p. 21) ressalta que essa presença majoritariamente feminina é quase inexistente “[...] em funções de alto poder decisório dentro do Ministério Público.”

Outra pesquisa, realizada por Silva (2021, p. 58), que teve como escopo analisar as políticas de ações afirmativas para negros/as no âmbito dos Ministérios Públicos estaduais indica que “pouquíssimos foram os órgãos que dispunham dos dados consolidados”, sendo que somente o estado de Goiás, Paraná e São Paulo validaram a composição étnico-racial dos membros da instituição.

Silva (2021, p. 58) demonstrou, ainda, que em Goiás (2018), dos 408 membros, somente 30 eram negros. No Paraná (2016) dos 693 membros, somente 24 eram negros, enquanto em São Paulo o percentual de negros corresponde a 3,50%.

Recentemente, em maio de 2022, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF), e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), firmaram um Termo de Execução Descentralizada com o fulcro de realizar pesquisa no Ministério Público brasileiro acerca do perfil étnico-racial do quadro funcional da instituição. A iniciativa também abrangerá um diagnóstico sobre a implementação das ações afirmativas. Todavia, até o presente momento, a pesquisa ainda não foi concluída, de modo que ainda não há uma pesquisa que se volte a definir o quantitativo total de membros negros nos Ministérios Públicos estaduais de todos os estados da federação.

Apesar dessa carência, podemos constatar que os negros e negras que atuam no âmbito do Ministério Público e do Poder Judiciário, ocupam, majoritariamente, posições servis: são terceirizados, estagiários, servidores. Quando realizamos um recorte e analisamos somente o quantitativo dentre os membros da instituição, que ocupam posição de comando e poder, o número de negros reduz significativamente. Em alguns casos, como no MPSP, não chega nem a 4% (SILVA, 2021, p. 58).

### 3.2 - RENDIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO: UM RECORTE SOCIAL

Assim como existe uma carência latente de dados quanto ao perfil étnico-racial dos membros dos Ministérios Públicos estaduais, também não existem muitos dados que indicam, ao certo, as remunerações mensais dos promotores/procuradores (incluído o subsídio e as indenizações).

Pesquisa publicada em maio de 2022, realizada pelo Transparência Brasil (2022, p. 1), em parceria com o Instituto Federal de Alagoas e a UFCG, concluiu que a “transparência da remuneração dos Ministérios Públicos estaduais é prejudicada por ausência de padrões e descompromisso com dados abertos”.

Os dados da remuneração dos promotores de justiça estaduais estão em portais próprios de cada órgão, e cada um possui critérios de apresentação e organização diferentes. A pesquisa analisou 27 Ministérios Públicos estaduais e concluiu que 14, ou seja, mais da metade, simplesmente não poderiam ser

avaliados “devido à imensa variabilidade nos formatos de disponibilização dos dados de remuneração de seus membros” (TRANSPARÊNCIA BRASIL, 2022, p. 3).

Para esta pesquisa de mestrado, entrevistei profissionais de 03 estados do Brasil, sendo que 02 desses estados estão entre os 14 que o Transparência Brasil não conseguiu realizar a avaliação ante a carência de dados analisáveis. O terceiro estado, por sua vez, está entre o que obteve as piores pontuações. Isso, por si só, já demonstra o quanto a transparência em relação aos rendimentos é, no mínimo, problemática.

O problema é tão latente que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio das resoluções 86 e 89 de 2012, tentou reunir e consolidar os dados relacionados à remuneração de todos os Ministérios Públicos em território nacional. Porém, a pesquisa realizada pelo Transparência Brasil (2022) demonstrou que a iniciativa de um Portal da Transparência dos Ministérios Públicos se efetivou só após 2020, e que ainda não contém dados significativos ou devidamente atualizados.

É importante ressaltar que o CNJ possui um portal que reúne dados de remunerações de todos os tribunais do país, e, segundo a pesquisa, tal providência tem papel “fundamental para dar transparência às remunerações da elite do Judiciário, uma vez que padroniza e consolida dados para controle social. (TRANSPARÊNCIA BRASIL, 2022, p. 4).

A ausência de tal ferramenta no âmbito do Ministério Público é preocupante. Como a Instituição constitucionalmente estabelecida para proteção/promoção de direitos coletivos, de exercer a fiscalização em diversos setores, não é transparente com informações referentes à remuneração de seus membros?

Apesar da carência de dados, a fim de tentar estipular pelo menos o rendimento médio inicial de um promotor de justiça no Brasil, resolvi formular a tabela abaixo elencada.

Como, por uma questão ética, não mencionarei o estado de atuação dos participantes da pesquisa, nesta tabela é possível comparar os rendimentos de um promotor de justiça substituto de diversos estados do Brasil dentro das três regiões (Nordeste, Sudeste e Sul) que atuam os entrevistados. Analisei

especificamente os rendimentos iniciais, pois as pesquisas demonstram que a maior parte dos membros negros que integram o Poder Judiciário, são membros substitutos (CNJ, 2021, p. 113) e considereei que esse dado pode também ter relação com o Ministério Público, ante as similaridades de ingresso em ambas as carreiras.

Para chegar aos valores de referência descritos na tabela, em razão das dificuldades de transparência de remuneração em vários estados do Brasil, me vali do montante descrito nos últimos editais de abertura de concurso público para ingresso no cargo de promotor de justiça de cada estado, visto que tais instrumentos normativos precisam, obrigatoriamente, indicar o rendimento atualizado do cargo.

Portanto, é importante enfatizar que os valores de referência abaixo deduzidos são valores aproximados e se referem ao ano de abertura do edital e não ao do ano de 2022, de modo que é possível que alguns tenham sofrido um aumento/correção ao longo dos anos. Os estados de cada região foram organizados em ordem alfabética a fim de evitar qualquer tipo de identificação.

<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>CLASSE INICIAL</b>
Bahia	23.284,14
Maranhão	28.884,24
Paraíba	28.884,20
Sergipe	30.404,42
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	
Espírito Santo	22.854,46
Minas Gerais	30.404,42
São Paulo	28.883,97
<b>REGIÃO SUL</b>	
Paraná	28.884,20
Rio Grande do Sul	25.851,96
Santa Catarina	28.883,98

Apesar de não existir uma unificação entre os estados, é possível perceber que o rendimento inicial, em todos os casos, é superior a 20 mil reais mensais. Lembrando que, conforme pesquisa realizada pelo Transparência Brasil, em alguns casos, as indenizações não integram esse valor e o montante efetivamente recebido pode ser muito superior. Levantamento feito pela revista

Época<sup>5</sup> em 2016 demonstra que, em determinados Estados, alguns promotores de justiça chegam a ganhar mais de 55 mil reais mensais.

Podemos concluir, portanto, que um promotor de justiça ganha, em regra, mais de 20 mil reais mensais. Para uma análise, a partir de um recorte social, seria interessante, a título de comparação, identificar as diferenças salariais entre o salário médio da população do estado e os rendimentos mensais dos promotores desse mesmo estado. Para tanto, analisei os dados da PNAD contínua de 2021<sup>6</sup> que contém o rendimento mensal per capita da população residente de cada estado do Brasil. Importante enfatizar que essa pesquisa da PNAD não fez um recorte racial e a média salarial considerada englobando brancos e negros.

<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>CLASSE INICIAL</b>	<b>RENDIMENTO MENSAL PER CAPTA</b>
Bahia	23.284,14	843
Maranhão	28.884,24	635
Paraíba	28.884,20	876
Sergipe	30.404,42	929
<b>REGIÃO SUDESTE</b>		
Espírito Santo	22.854,46	1.295
Minas Gerais	30.404,42	1.325
Rio de Janeiro	32.004,64	1.724
São Paulo	28.883,97	1.836
<b>REGIÃO SUL</b>		
Paraná	28.884,20	1.541
Rio Grande do Sul	25.851,96	1.787
Santa Catarina	28.883,98	1.718

Essa comparação é importante para percebermos que os membros do Ministério Público não integram classes populares, percebem remunerações muito superiores à média salarial per capita dos estados que atuam. A análise comparativa permitiu evidenciar que, a exemplo do Maranhão, o salário inicial de

<sup>5</sup> <https://epoca.oglobo.globo.com/tempo/noticia/2015/06/juizes-estaduais-e-promotores-eles-ganham-23-vezes-mais-do-que-voce.html>

<sup>6</sup> IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua – 2021, publicado em 24 de fevereiro de 2022. Acesso: 12 set 2022. Disponível em: [https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/Renda\\_domiciliar\\_per\\_capita/Renda\\_domiciliar\\_per\\_capita\\_2021.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Renda_domiciliar_per_capita/Renda_domiciliar_per_capita_2021.pdf)

um promotor de justiça é mais de 45 vezes superior ao rendimento mensal médio da população.

Esses dados nos permitem concluir que todos os entrevistados possuem alto poder aquisitivo, não integram classes populares. Essa conclusão é importante para analisarmos o argumento de que a discriminação no Brasil tem cunho social e não racial. Esse argumento será aprofundado no capítulo seguinte, que se volta à análise dos racismos cotidianos.

É imprescindível ressaltar, ainda, que nos valores de referência que usei na tabela 2, com base na pesquisa do PNAD 2021, não há um recorte racial. Trata-se do valor médio recebido pela população em geral, brancos e negros. Porém, diversas pesquisas do IBGE (2017, p. 2) demonstram que existe uma diferença salarial muito grande entre brancos e negros. Em 2016 o rendimento dos pardos e pretos correspondia a pouco mais de 54% do rendimento dos brancos.

Em 2019, pesquisa sobre desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil, publicado pelo IBGE, concluiu que “tanto na ocupação formal, como na informal, as pessoas pretas ou pardas receberam menos do que as de cor ou raça branca.”<sup>7</sup> Segundo a pesquisa, em 2018, o rendimento médio por hora de pessoas brancas atingiu 17 reais/hora, enquanto entre pretos e pardos o valor chegou a 10,01 reais/hora.

Assim, se fosse possível realizar um recorte salarial e identificar o rendimento médio mensal da população negra de cada estado, talvez o abismo entre as remunerações do Ministério Público e da média populacional estadual fosse ainda maior.

Um dado interessante que pode já ser analisado nesse tópico é a autoidentificação socioeconômica dos entrevistados. Ao final de todas as entrevistas pedi a eles que respondessem um questionário com indicação de dados como idade, gênero, autodeclaração racial, autodeclaração socioeconômica, entre outros.

Quanto a essa análise socioeconômica, existia três respostas possíveis: classe alta, média ou baixa. Somente 01 promotor se reconheceu como integrante de

---

<sup>7</sup> IBGE, Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. Estudos e Pesquisas – Informação Demográfica e Socioeconômica n.14, 2019, p. 3. Acesso em: 12 set 2022. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf)

classe alta, e mencionou que quanto tomou posse passou a receber 10 vezes mais do que recebia anteriormente. Todos os demais não se reconhecem como integrantes da classe alta, e se classificaram como média, ou média/alta.

### 3.3 - FASES DO CONCURSO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ESTADUAL

O termo “carreiras jurídicas” é expressão que abarca diversas acepções. Neste trabalho será empregada para designar as carreiras de promotor de justiça, juiz de direito, defensor público e delegado de polícia.

Nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o ingresso como membro do Ministério Público pressupõe a realização de concurso público. Cada Ministério Público estadual tem competência para organizar e aplicar as provas destinadas à seleção de seus membros, porém, apesar dos editais possuírem algumas peculiaridades, a grande maioria tem vários pontos de similaridade.

As provas são geralmente divididas em 04 fases principais: 1) primeira etapa objetiva; 2) segunda etapa discursiva; 3) terceira etapa oral; 4) quarta etapa marcada pela prova de títulos, que não tem caráter eliminatório.

A primeira fase é composta por uma prova objetiva, geralmente com 100 questões, divididas em três blocos principais. O requisito mínimo de aprovação na primeira fase é acertar 60% das questões, podendo o edital estipular ainda, nota mínima para cada bloco. Todos aqueles que não atingem o percentual mínimo de 60% estão automaticamente eliminados do concurso.

A aprovação na primeira fase não necessariamente significa estar habilitado para a segunda. Os editais estipulam uma “cláusula de barreira”, que elenca um número máximo de candidatos habilitados para a segunda fase (os 200 primeiros colocados, por exemplo). Assim, se um candidato acerta 60% da prova, mas não fica entre os 200 primeiros colocados, ele não prestará a próxima etapa do certame e estará automaticamente eliminado.

Uma inovação recente, que foi inclusive mencionada por uma das entrevistadas que é promotora no Sul do Brasil, é que alguns editais do MP retiraram essa cláusula de barreira para candidatos autodeclarados negros ou portadores de

deficiência. Isso significa que eles estarão automaticamente habilitados para a segunda etapa, caso cumpram o requisito mínimo de 60% de aprovação.

Contudo, no âmbito do Ministério Público, a eliminação das cláusulas de barreiras para candidatos negros não é uma regra, podendo, ou não, ser seguida por cada MP estadual.

No que tange aos concursos para a magistratura (juízes), recentemente, a Resolução 457, de 27 de abril de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, alterou o artigo 2 da Resolução 203/2015 e passou a vedar o estabelecimento de “qualquer espécie de cláusula de barreira para os candidatos negros na prova objetiva seletiva, bastando o alcance da nota 6,0 para que o candidato seja admitido nas fases subsequentes.”

Um dos objetivos declarados com tal alteração é “buscar mais equilíbrio na composição racial entre juízes e juízes do Brasil e estimular o ingresso de negros e negras nos quadros da Justiça, proporcionando a equidade de oportunidades e representação”<sup>8</sup>

Nesse sentido, em 2023, todos os concursos para ingresso no cargo de juiz de direito, em âmbito federal ou estadual, não poderão estabelecer cláusulas de barreiras para candidatos negros na primeira etapa. Todos os autodeclarados negros que lograrem êxito em acertar 60% das questões na primeira etapa estarão habilitados para prosseguir no certame, independentemente da cláusula de barreira fixada para ampla concorrência.

Mesmo antes dessa resolução do CNJ, alguns estados já haviam retirado a cláusula de barreira para candidatos negros na primeira fase. A exemplo dos concursos para magistratura nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Minas Gerais, entre outros. Porém, atualmente, não se trata mais de uma mera faculdade de alguns entes. Todos os estados da federação, deverão, obrigatoriamente, retirar qualquer tipo de cláusula de barreira para candidatos negros na primeira etapa do concurso para ingresso no cargo de juiz de direito.

Essa a Resolução 457 do CNJ tem força vinculante no âmbito dos concursos da magistratura, todavia, em regra, não produz efeitos em face dos concursos do

---

<sup>8</sup> <https://www.conjur.com.br/2022-abr-21/cnj-aperfeicoa-regra-ingresso-pessoas-negras-magistratura>

Ministério Público. Como já elucidado, esse órgão é regulado precipuamente pelo CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público). No entanto, a resolução do CNJ pode provocar grandes avanços na regulamentação das cotas para negros no âmbito das demais carreiras jurídicas.

Silva (2021, p. 75), que realizou pesquisa relacionada às ações afirmativas para negros nos concursos de promotor de justiça, converge para o posicionamento do CNJ e defende que: “[...] não se mostra razoável definir um quantitativo máximo de negros para serem habilitados à etapa seguinte, quando já se tem condicionado o desempenho”, se referindo especificamente à “cláusula de barreira”, que, apesar de ter sido abolida em 2022 para reserva de vagas em concursos da magistratura, ainda vem sendo aplicada no âmbito do Ministério Público, a exemplo do concurso do Ministério Público de Minas Gerais de 2022 que, além de prever nota mínima para habilitação na primeira fase, também limitou o número de candidatos negros que serão considerados habilitados para a segunda fase<sup>9</sup>.

A segunda etapa do concurso é chamada de “etapa discursiva” e ela pode mudar de estado para estado, a depender do edital. Alguns estados, a exemplo de São Paulo, aplicam uma única prova discursiva. Outros, como o Rio de Janeiro, aplicam cerca de 3 provas discursivas. Em todos os casos, exige-se a resolução de questões discursivas e a elaboração de peças práticas relacionadas à atuação dos promotores de justiça.

Na segunda fase não há cláusula de barreira para nenhum candidato, ampla concorrência ou cotista, basta que se obtenha a nota mínima estipulada no edital (geralmente 60%) para ser aprovado e habilitado para a fase subsequente.

Pesquisa realizada por Silva (2021, p. 70) demonstrou que nas provas discursivas há um dos maiores índices de reprovação dos candidatos negros, chegando a eliminar 83,1% dos candidatos que optaram pela reserva de vagas. Nos MPs de Goiás, Santa Catarina e Paraná todos os candidatos negros foram eliminados nessa fase. Com base nesses dados, Silva (2021, p. 74), citando Silva e Silva (2014, p. 17), concluiu que, a fim de garantir a efetividade da reserva de vagas, seria necessário manter a quota mínima de 20% em todas as etapas

---

<sup>9</sup> Edital do concurso disponível em:  
<https://www.mpmg.mp.br/data/files/6C/C3/FF/BF/5CA6281008CC8628760849A8/Edital%20-%20LIX%20CONCURSO%20final%20publicado%2004.08.22%20retificado.pdf>

eliminatórias do concurso. Além disso, propõe que o percentual mínimo para aprovação na fase discursiva, que se mostrou um “verdadeiro obstáculo para a efetivação da política”, deve ser revisto a fim de se observar “[...] sempre o percentual da reserva de vagas, pensar em um escalonamento no cálculo da média que compõe essa Prova pode ser uma solução para reverter o baixo índice de negros nessa etapa” (Silva, 2021, p. 76).

Após a aprovação nas provas discursivas, há a inscrição definitiva onde o candidato comprovará que possui os requisitos mínimos para ingresso no cargo. Dentre eles podemos citar os dois principais: ser bacharel em direito formado há pelo menos 3 anos em instituição de ensino com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e possuir 3 anos de prática jurídica obtidas após a graduação em direito, nos termos do artigo 5º da Resolução 14/2006, editada em 06 de novembro de 2006, pelo Conselho Nacional do Ministério Público que versa sobre as Regras Gerais Regulamentares para ingresso na carreira.

Quanto a este último requisito, o STJ tem entendimento sumulado (Súmula 266) no sentido de que a habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigida na posse, e não na inscrição para o concurso público. Porém, o próprio STJ fixou que essa Súmula não se aplica aos concursos para ingresso na carreira do ministério público e da magistratura, sendo válida a exigência dos três anos de prática jurídica no momento da inscrição definitiva, ou seja, antes da prova oral:

A Súmula 266-STJ não se aplica para concursos da magistratura e MP. A comprovação do triênio de atividade jurídica exigida para o ingresso no cargo de juiz ou membro do MP deve ocorrer no momento da inscrição definitiva no concurso público. Nesse sentido: STF. Plenário. RE 655265/DF, rel. orig. Min. Luiz Fux, red. p/ o acórdão Min. Edson Fachin, julgado em 13/4/2016 (repercussão geral) (Info 821).

Uma vez cumpridos os requisitos da inscrição definitiva, o candidato está habilitado para prestar a prova oral. Geralmente é feita em um único dia, ocasião em que os candidatos são arguidos oralmente sobre questões afetas ao edital. A nota mínima para aprovação também é de 60%, e não há cláusulas de barreira, todos os candidatos, cotistas ou ampla concorrência, que obtiverem o mínimo serão automaticamente aprovados para a quarta e última etapa: a prova de títulos.

É importante frisar que, em alguns estados, a prova oral não tem caráter eliminatório, mas meramente classificatório. Nesses casos, ainda que o

candidato não obtenha a nota mínima de 60% ele não será excluído do certame. Um exemplo de edital que adota essa prática é o de ingresso para o Ministério Público do Pará. Na maioria dos casos a prova oral tenha caráter eliminatório, ser meramente classificatória é uma excepcionalidade não aplicável à ampla maioria dos estados da federação.

A prova de títulos, como regra, não terá caráter eliminatório. Ainda que o candidato não possua nenhum título para fins de pontuação, ele não será eliminado do certame. É interessante observar que, até pouco tempo, somente se admitia mestrado e doutorado em direito para fins de pontuação. Contudo, recentemente, alguns editais tem admitido também mestrado e doutorado em ciências sociais, afinal, o direito pode ser classificado como uma ciência social aplicada, apesar de alguns estudiosos insistirem em isolá-lo dentro do âmbito da ciência jurídica.

Passadas todas essas etapas, a banca organizadora do certame disponibilizará a lista com a média de notas e a colocação de todos os candidatos em ordem decrescente. Aqueles que forem aprovados dentro do número de vagas do edital possuirão direito subjetivo à nomeação, conforme entendimento do STF<sup>10</sup>.

A partir de tais dados, verifica-se, portanto, que o concurso público para ingresso como membro no Ministério Público é longo e composto por diversas fases de caráter eliminatório. Falar sobre o processo de escolarização de promotores de justiça pressupõe abordar as especificidades desse concurso como por exemplo: o perfil socioeconômico e étnico-racial dos candidatos, a escolarização dos pais/responsáveis dos aprovados, o tempo médio de preparação até a posse, o custo médio para preparação e realização de todas as etapas, entre diversas outras variáveis.

Todavia, a carência de estudos, pesquisas e quantitativos relacionados ao Ministério Público dificulta e, em alguns casos, inviabiliza, a avaliação de diversas exigências que são intrínsecas à realização do concurso, dentre elas o tempo médio de preparação até a posse.

Quando voltamos à análise do processo de ingresso no cargo de juiz substituto o número de pesquisas é um pouco maior. O certo grau de similaridade nos

---

<sup>10</sup> STF. Plenário. RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015 (repercussão geral).

concursos para membros do Ministério Público e magistratura e a equiparação dos salários desses cargos nos permite fazer uso das informações relativas à magistratura, visto que os dados relacionados ao Ministério Público são extremamente escassos.

Fontainha publicou, em 2011, pesquisa sobre o perfil dos candidatos que faziam curso preparatório na EMERJ, Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Ele concluiu que a maioria dos estudantes se dedicava em tempo integral e recebia apoio financeiro da família para tanto. (FONTAINHA, 2011, p. 12).

Resta saber qual o tempo médio dessa preparação que, na maioria dos casos, ocorre em tempo integral. Fontainha (2011) elencou como 4 anos o tempo médio de dedicação aos concursos até a nomeação no cargo almejado. É importante mencionar o autor colheu os dados para sua pesquisa em 2009. Mais de 10 anos atrás. O que faz surgir um questionamento: o tempo médio de dedicação para essa modalidade de concurso de carreira jurídica reduziu ou aumentou?

Ante a carência de pesquisas sobre o assunto, busquei a plataforma Magistratura Estadual em foco (MEF)<sup>11</sup>, que fez um levantamento com 150 aprovados em concursos da magistratura estadual finalizados em 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 e concluiu que o tempo médio de estudos até a primeira aprovação em concursos de magistratura estadual é de 4 anos e 01 mês. Ressalto que tal dado não apresenta o recorte de quantos candidatos se dedicavam exclusivamente a concursos nesse período.

Apesar disso, a plataforma apresentou que a maioria dos candidatos tinha um tempo médio de estudos diário de 6 horas líquidas. Essa quantidade expressiva de horas diárias pode indicar que a maioria dos candidatos, ou trabalhava meio expediente, ou tinha a possibilidade de dedicação exclusiva aos concursos.

Essa dedicação exclusiva acaba se relacionando a um recorte social e de classe. A preparação para concursos de carreira jurídica além de demandar tempo (média de 4 anos) também demanda dinheiro. Muito dinheiro. O valor médio de inscrições para concursos do MP e a magistratura gira em torno de 200-300 reais. Além disso, as segundas fases permitem a utilização de livros jurídicos

---

<sup>11</sup> MAGISTRATURA ESTADUAL EM FOCO, Pesquisa com aprovados, 2020. Acesso em: 13 set 2022. Disponível em: <https://magistraturaestadualemfoco.com/pesquisa>

com lei seca, que custam cerca de 200 reais cada. Algumas bancas exigem que o livro não possua qualquer tipo de grifo, nenhuma marcação com etiquetas, o que, em muitos casos, obriga os candidatos a adquirirem um livro novo só para realizar aquele certame. Isso tudo sem contar o valor dos cursinhos preparatórios (específicos para cada uma das fases do concurso), materiais didáticos e eletrônicos (como notebooks e tablets).

Há também o custo com as viagens para realização das provas, pois, na maioria dos casos, os candidatos são aprovados fora do seu estado natal. Dos entrevistados para a presente pesquisa, somente 01 está atuando no seu estado de nascimento, todos os outros atuam fora de seu estado natal e precisaram, durante todas várias fases do concurso, se deslocar até outro estado e arcar com os custos desse deslocamento.

#### 3.4 - POLÍTICA DE COTAS EM CONCURSOS PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

A Lei Federal 12.990/2014 positivou a reserva de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos a candidatos autodeclarados negros/as. A constitucionalidade de tal lei foi muito questionada, e se intensificou o debate acerca da validade de uma política de cotas no âmbito jurídico.

Em 2015, no ano seguinte à publicação da lei, o Conselho Nacional de Justiça, editou a Resolução 203 que garante o percentual mínimo de 20% das vagas para candidatos autodeclarados negros. Tal resolução foi recentemente alterada pela resolução 457, de 27 de abril de 2022, que manteve a política de cotas e vedou a estipulação de cláusula de barreiras de qualquer tipo para candidatos negros que obtiveram a pontuação mínima para a aprovação na primeira fase em concursos para juiz substituto.

Ante as intensas discussões acerca da constitucionalidade da reserva de vagas, em janeiro de 2016, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ajuizou Ação Declaratória de Constitucionalidade, a ADC 41, perante o Supremo

Tribunal Federal, pugnado que fosse declarada a constitucionalidade da Lei 12.990/2014.

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento histórico da ADC 41, julgou a constitucionalidade da referida Lei, permitindo, e inclusive incentivando, a promoção de políticas de ações afirmativas para a população negra no âmbito de cargos efetivos e públicos.

Tal ação direta de constitucionalidade foi julgada em 8/06/2017, três anos após a publicação da Lei. É interessante pontuar que, de acordo com Santos (2022) até o julgamento dessa ADC alguns Ministérios Públicos, a exemplo do MPRJ, não efetivavam a reserva de vagas estipulada na Lei 12.990/2014.

Mattos (2020, p. 17) demonstra que o MPBA, ao contrário do MPRJ, no mesmo ano de publicação da Lei de Cotas, em 2014, editou ato normativo exarado pelo Procurador-Geral para implementar as diretrizes da Lei estadual 13.182/2014 que institui o Estatuto de Igualdade Racial e combate à Intolerância Religiosa no Estado da Bahia, tal ato normativo foi objeto de representação ao CNMP questionando a implementação de cotas raciais no âmbito do MPBA.

Só em 13/06/2017, após o julgamento da ADC que fixou a constitucionalidade da lei de cotas, o Conselho Nacional do Ministério Público publica a resolução 170 que regulamenta a aplicação da reserva de vagas no âmbito dos concursos do Ministério Público, e reforça sua obrigatoriedade. O período de vigência da Resolução 170/2017 é até junho de 2024.

Após a edição da Resolução 170 do CNMP e do julgamento da ADC, mesmo os Ministérios Públicos estaduais que não faziam a reserva de vagas, a exemplo do MPRJ, passaram a fazê-lo, como demonstra Santos (2022, p. 53). É importante pontuar que, de acordo com Silva (2021, p. 49) antes da edição de tal Resolução, mesmo que já existisse uma lei que estipulasse a reserva de vagas para negros, nenhum estado, exceto o Paraná, previa essa reserva de vagas em concursos para o Ministério Público.

Pesquisa de Silva (2021, p. 49) que se volta à análise dos concursos públicos realizados na carreira de promotor de justiça Substituto nos Ministérios Públicos estaduais entre 2010 até 2020, conclui que a partir de 2017, após a edição da Resolução 170/2017, foi possível constatar o grande aumento no número de

concursos para membros do Ministério Público estadual com reserva de vagas para negros.

Mesmo após a edição da Resolução 170 do CNMP, Silva (2021, p. 64) ao analisar os concursos para provimento do cargo de promotor de justiça nos estados de GO (2019), RJ (2017), SP (2017,2019), MG (2018, 2019), SC (2019) constatou que o número de inscritos autodeclarados negros não atingiu o percentual de 20%. Tal disparidade pode indicar o número muito reduzido de negros que tem acesso ao curso universitário, especificamente ao curso de direito, e também pode ter relação com um recorte social, afinal, o custo para prestar um concurso público de carreira jurídica é bastante alto.

Ademais, a pesquisa demonstrou que nem a Lei e tampouco a Resolução do CNMP estão sendo respeitadas, isso porque em alguns concursos, o percentual de 20% não está sendo observado. O Paraná, por exemplo, em 2018, destinou aos afrodescendentes 10% das vagas oferecidas. (SILVA, 2021, p. 54)

Além de todas essas problemáticas, mesmo quando a Lei Federal e a Resolução do CNMP são cumpridas, a mera existência de uma política de ações afirmativas não significa, necessariamente, que candidatos negros serão aprovados.

A pesquisa de Silva (2021, p. 54) indicou que, em 2018, nos estados de Goiás, Santa Catarina e Paraná, apesar da existência da reserva de vagas, nenhum candidato negro foi aprovado. Em Minas Gerais e São Paulo, o quantitativo de negros aprovados foi inferior ao estipulado na política.

Mattos (2020, p. 17), em pesquisa realizada no MPBA, apresenta que em 2014, dos 48 aprovados, somente 07 homens conseguiram acesso pelas cotas raciais, nenhuma mulher negra foi aprovada. Em 2018, dos 75 aprovados, apenas 3 tiveram acesso por meio das cotas, dentre eles havia apenas 01 mulher negra.

No caso específico do MPRJ no concurso de 2018, Santos (2022, p. 55) demonstra que o percentual de aprovados pelas cotas, quando comparados ao total de inscritos, é de 0,2%, e, se comparados com o total de aprovados, representa 2,1%, valor muito aquém dos 20% estipulados.

Mas o que acontece com as vagas reservadas quando o número de negros aprovados não é suficiente para preenchê-las? A Resolução 170 do CNMP estabelece que se não houver número suficiente de negros aprovados para

preencher as vagas reservadas (20%), estas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

Além disso, a análise da efetividade da política de cotas não pode levar em consideração única e exclusivamente o quantitativo de candidatos autodeclarados negros que foram aprovados no certame. Isso porque o art. 6, §2 dessa Resolução 170 do CNMP estipula que os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Assim, se uma pessoa negra participa do certame e obtém nota suficiente para ser aprovada com base na nota de corte da ampla concorrência, nos termos da Resolução, essa pessoa não pode ser classificada como cotista. Isso porque ela seria aprovada ainda que não existisse a reserva de vagas.

Santos (2022, p. 94) demonstrou que, no estado do Rio de Janeiro, apesar do MPRJ ter adotado a reserva de vagas para candidatos negros, não houve nenhuma aprovação através dessa política até o ano de 2021, pois o único promotor de justiça negro aprovado obteve pontuação que o classificava na lista da ampla concorrência, porém, foi indevidamente classificado como cotista, em desrespeito ao artigo 6, §2 da Resolução 170 do CNMP, nas palavras da autora:

Quanto ao MPRJ, assim como o TJRJ, existe um único promotor de justiça ocupante de vaga fruto da reserva racial, porém sua pontuação o classificou na última vaga de ampla concorrência prevista inicialmente no edital, de modo que, descumprida a previsão editalícia, o MPRJ considerou como cotista candidato negro aprovado dentre as vagas de ampla concorrência. Nesse sentido, mais uma vez, a pesquisa conclui que, no Estado do Rio de Janeiro, a despeito de o MPRJ ter adotado o regime de cotas para os concursos de promotor, não houve, de fato, nenhuma aprovação através dessa política até o ano de 2021. (SANTOS, 2022, p. 95).

Silva (2021, p. 78), por sua vez, também destaca que apenas 5,4% dos aprovados nos concursos por ele analisados eram negros. Entretanto, mais da metade desses candidatos não foram beneficiados pelo sistema de cotas, isso porque, como obtiveram nota que os classifica na lista da ampla concorrência, teriam sido aprovados ainda que não existisse a reserva de vagas.

Em razão do número muito reduzido de candidatos negros beneficiados pela política de cotas, Mattos (2020, p. 19) conclui que esse quantitativo ínfimo de aprovados negros demonstra que o MPBA “[...] mesmo com a implementação de

cotas raciais, continua a repetir a opressão transhistórica que o constitui: racismo institucional e domínio de poder pela branquitude patriarcal.”

Silva (2021, p. 78), por sua vez, também concluiu que há uma baixa efetividade da Resolução do CNMP que dispõe sobre a reserva de vagas e que mais da metade dos candidatos negros aprovados não podem ser classificados como cotistas beneficiários da política de ações afirmativas.

Por mais que a reserva de vagas represente um grande avanço para discussão da igualdade racial no âmbito dos membros do Ministério Público, a sua aplicação não é, nem de longe, suficiente para a promoção da igualdade racial na instituição.

Dos participantes da presente pesquisa apenas uma foi beneficiada pelo sistema de cotas, e reitera que foi a única candidata negra, dentre homens e mulheres, a ser aprovada no concurso para ingresso no cargo de promotor de justiça. Todos os demais entrevistados não fizeram uso das ações afirmativas, que eram inexistentes à época do seu concurso.

As considerações acima apresentadas acerca do Ministério Público demonstram que, além de um recorte racial, há também um recorte social. Candidatos negros oriundos de classes populares encontram ainda mais dificuldades para ingresso na carreira, dificuldades essas que serão aprofundadas nos relatos abaixo, visto que dos 04 entrevistados para essa pesquisa, 03 são oriundos de classes populares.

### 3. 5 - OS RELATOS SOBRE OS PROCESSOS DE ESCOLARIZAÇÃO

Os tópicos seguintes serão reservados para relatar a narrativa de vida dos/colaboradores/as da pesquisa. Seus relatos perpassam por questões relacionadas ao processo de escolarização, mas também por questões raciais, de gênero e representatividade na instituição. Essas últimas serão aprofundadas no próximo capítulo.

Como nenhum/a dos/as colaboradores/as quis ser identificado/a usei nomes fictícios. O nome Joaquim Zacarias Elesbao, foi escolhido pelo próprio promotor

como uma forma de homenagear entes queridos já falecidos e que foram importantes na sua trajetória de vida.

O nome de Esperança foi escolhido em homenagem à Esperança Garcia, considerada a primeira advogada negra do Brasil, cuja história será um pouco aprofundada no último capítulo deste trabalho.

Maria Arlinda é o nome da minha avó paterna, dizer que ela foi e é uma das melhores pessoas que já conheci não me parece ser suficiente. Quando fui aprovada no mestrado, ela ficou tão feliz que começou a procurar se tinha algum “ouro” em casa para me presentear com um “anel de formatura”. Eu, rindo, logo a informei: “quando forma no mestrado não tem anel vó”, e ela só sorriu e disse: “você vai ter, eu vou te dar”. Infelizmente minha avó não pôde me ver “formar” no mestrado, morreu de câncer em 2021, enquanto eu fazia essa pesquisa.

Antes de descobrirem o câncer nela, antes mesmo de sabermos que ela estava doente, eu já tinha escolhido usar o nome dela como homenagem, eu jurava que seria uma homenagem em vida. Não podia nem imaginar que, em menos de 01 ano, ela nos deixaria. Quando contei pra ela que resolvi usar o nome dela na dissertação de mestrado ela, toda feliz, me agradeceu e disse: “que chic, vô tá na UFES”. E ela está eternizada aqui também.

José Maria é o nome do meu avô. Quando fazia graduação em direito, certo dia ele me abordou e perguntou: “Ingrid, esse estudo seu lá em Vitória é o que?”, eu respondi que era uma faculdade. “Ah, isso eu sei minha ‘fia’, eu quero saber pra quê serve esse estudo seu... é pra ser ‘dotô, ‘adevogado’, é pra quê?”. Quando falei que dava pra ser advogado e mais um monte de outras coisas, ele, surpreso, me disse: “Como é?! ‘Cê’ vai ser ‘adevogada’?”. Não me aguentei, comecei a rir e, entre os risos, respondi que sim, talvez seria advogada. Ele, ainda impressionado, chamou minha avó: “Dorandi... sabia que a gente vai ter uma neta adevogada?”

Infelizmente meu avô não teve tempo pra me ver advogar, não teve tempo pra ver minha formatura no Direito e nem no Mestrado em Ciências Sociais. Ele morreu em dezembro de 2020, vítima de Covid, dois meses antes de começarem a vacinação no Brasil. Sim, eu também queria que ele não tivesse que morrer de

uma doença que já tinha vacina. Eu queria tanto que esse trabalho não tivesse que ser em memória dele...

### 3.5.1 Maria Arlinda<sup>12</sup>:

Maria Arlinda nasceu na região metropolitana de uma capital do Sudeste, ela tem 40 anos de idade, se autodeclara como preta e está há 15 anos no exercício do cargo de promotora de justiça em um estado do Nordeste.

Pertence à primeira geração da família que tem acesso ao ensino superior e à primeira a ingressar na graduação em uma universidade federal. É a única da família que atua em carreiras jurídicas.

Seu pai era torneiro mecânico, completou o ensino médio no ano que ela tomou posse como promotora, e sua mãe era auxiliar de enfermagem, tinha ensino fundamental completo e não iniciou o ensino médio. Ela tem dois irmãos, ambos concluíram o ensino universitário. Atualmente é companheira de um homem branco e não tem filhos.

Seus pais sempre acreditaram na importância da educação, por isso, tentaram proporcioná-la ao máximo aos seus filhos. A mãe já chegou a conciliar dois empregos e o pai, além do trabalho semanal, pegava bicos de garçom aos finais de semana para garantir que seus filhos estudassem:

Foi um concerto mesmo de vontades para que o cargo acontecesse, para que o Ministério Público acontecesse na minha vida [...]

Eu tive muita sorte, muita, muita sorte de ter pais que apostaram tudo em mim. A vida deles foi sacrificada para que eu pudesse ter uma educação. Mas isso não é a realidade de todo mundo. Eu não posso ser régua para nivelar todo mundo. (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Em razão desse esforço de seus pais, Maria não precisou conciliar estudos e trabalho durante o ensino fundamental e médio, pôde estudar em escolas

---

<sup>12</sup> O nome foi escolhido em homenagem a minha querida e muito amada vovó Maria Arlinda, que tinha o sonho de me ver terminando o mestrado mas, infelizmente, faleceu de câncer em setembro de 2021, dois meses antes da minha qualificação.

particulares, cursar direito em uma universidade federal e, durante sua preparação para concursos, se dedicar exclusivamente aos estudos.

O apoio de seus pais no período que estava estudando para o concurso foi classificado por ela como “essencial”. Pôde fazer cursinho preparatório para concursos em São Paulo (na época não existiam muitos cursinhos a distância pela internet), cuja inscrição foi custeada pela sua avó e seus pais arcaram com os demais gastos.

Relata que quando passou no vestibular para direito em uma universidade federal não tinha noção do que o direito poderia trazer de potencialidade profissional para ela, pois, por ser a primeira geração que teve acesso ao ensino universitário, não tinha a tradição familiar como muitos dos seus colegas da universidade, que já tinham pais e até avós atuando em carreira jurídica. Ela sentia que não tinha nem parâmetro, não sabia de todas as possibilidades e alternativas que o direito poderia trazer.

Durante sua graduação foi a pouquíssimas festas universitárias, e que, em uma das únicas que foi, logo foi embora, pois sentia que “aquele lugar não era meu lugar”. Importante pontuar que Maria ingressou na faculdade de direito há quase 20 anos, uma época que não existiam ações afirmativas e as Universidades eram ocupadas, majoritariamente, por pessoas brancas. Na sua turma, com 50 alunos, só 04 eram negros e ela só teve um único professor negro na vida.

Buscando conhecer as áreas do direito, começou um estágio remunerado com um juiz estadual. Descreve que a experiência foi tão ruim, que esse estágio a fez não querer seguir carreira na magistratura. Conta que foi desumanizada<sup>13</sup>, “ele (o juiz) não me chamava pelo nome, usava aquelas sinetas de hotel, ele ficava na sala de audiência e usava aquilo para chamar o estagiário”. A situação se tornou tão insustentável que resolveu abandonar o estágio, mesmo percebendo bolsa.

Depois dessa experiência profissional iniciou um estágio não remunerado no Ministério Público estadual, na época estava no terceiro período da faculdade de direito, e, para sua surpresa, a promotora de justiça que seria sua “chefe” era

---

<sup>13</sup> Os relatos acerca da desumanização serão aprofundados no capítulo que trata sobre as discriminações raciais.

uma mulher negra. Maria conta que aquela era a primeira pessoa negra do sistema de justiça que ela já tinha visto na vida.

Esse contato com uma promotora negra “fez muita diferença na minha trajetória e na minha escolha em seguir carreira no Ministério Público”. A promotora a incentivava muito a estudar e sempre dizia que nos espaços que ela frequentava não via pessoas negras, e, por isso, sempre aconselhava Maria dizendo: “Estude! Estude desde a faculdade, venha para o Ministério Público!”.

A presença dessa promotora negra foi determinante para que Maria continuasse nesse estágio, mesmo sem bolsa: “quando eu fui para o MP e vi uma promotora negra... isso fez toda a diferença, mesmo não tendo bolsa, eu quis ficar.”

Maria também ressalta que seus pais sempre acreditaram muito “na potencialidade que a educação tem na transformação da vida”. Ela deixa claro que muita gente a incentivou durante sua trajetória:

(...) lembro do meu pai que muitas vezes pegava livro na livraria.. eu poderia pegar pelo menos uma obra das matérias principais. Então eu pegava uma obra e a gente ia parcelando aquilo. Acho que até depois que eu passei no concurso a gente ainda estava pagando as parcelas dos livros da faculdade. (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Seguir carreira em concursos públicos não foi a primeira opção de Maria. Depois de formada começou a procurar escritórios de advocacia, no entanto, não conseguia nenhuma vaga. A negativa era sempre a mesma: “acho que você não tem o perfil do escritório”. Maria conta que, apesar de sempre ter usado seu cabelo cacheado, nessa época, em razão das constantes negativas, resolveu alisar seus cabelos:

(...) quando eu tive que encarar o mercado de trabalho eu tive que me modificar e me adequar ao que o mercado pedia e, mesmo assim, eu ainda não tinha o perfil. Eu nunca recebi “nãos” em razão do meu histórico escolar, mas era sempre o meu perfil. Ouvia muito: ‘por causa da origem do seu nome esperava algo diferente’. Diferente como? Como assim diferente? Essas são as coisas colocadas ao estudante negro, até hoje eu sei que são colocadas. (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Depois de muitos “nãos” Maria chegou à conclusão de que deveria prestar concursos, pois talvez eles seriam mais objetivos. Ela conta que o Ministério

Público foi um “concerto de vontades” na sua vida. Apesar da academia a atrair muito também, ela, por questões de sobrevivência e subsistência, precisava de um emprego para conseguir manter a vida acadêmica.

Decidiu então, que prestaria concursos para o Ministério Público. Conversou com seus pais sobre o desejo de ser promotora e as dificuldades que o concurso exigia. Na época quase não existiam cursinhos pela internet, a grande maioria era presencial, o que significava ter que mudar para algum lugar e se manter lá para estudar.

Maria descobriu um cursinho de uma rede em São Paulo. Pediu ajuda da avó para a inscrição e dos pais para as demais contas, afinal, ia permanecer em São Paulo por 06 meses. Conseguiu terminar o curso em São Paulo, voltou para casa e começou a tentar concursos em diversos estados.

Os concursos do Ministério Público são geralmente compostos de 04 fases: 01 prova objetiva. 02 a 03 provas discursivas. 01 prova oral e 01 prova de títulos. Maria conseguiu passar na primeira fase de alguns, reprovava nas outras, e seguia fazendo provas de diferentes estados.

Em 2003 viu o edital aberto para o Ministério Público de um estado do Nordeste, e, mesmo sem conhecer ninguém lá, decidiu prestar o concurso. A partir de então focou seus estudos 100% naquele edital e teve, inclusive, que abandonar alguns concursos que já estava mais avançada nas fases.

Durante o concurso sentia uma certa “desconfiança” por parte de alguns colegas, como se ela fosse uma pessoa externa que veio para roubar a vaga dos candidatos naturais daquele estado:

Durante o concurso o que eu senti de alguns colegas que também estavam na mesma situação de candidatos era uma desconfiança muito grande porque era alguém que veio de fora pra tirar a vaga de um maranhense. Mas depois que eu passei houve aquele nivelamento, somos todos MP, todos colegas da mesma carreira. (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Aos 25 anos, foi aprovada nesse concurso e, nove meses depois, chamada para atuar. Maria precisa então ir, sozinha, para outra região do Brasil e iniciar seu trabalho como promotora.

A nomeação em concursos do Ministério Público se dá no cargo de promotor substituto, isso significa, basicamente, que os promotores recém empossados ficarão responsáveis por eventuais substituições que são necessárias na

instituição. Assim, é muito comum que o início da carreira seja marcado pela atuação em diversas comarcas diferentes. Maria conta que assumiu como promotora substituta em uma cidade e lá permaneceu por 06 meses. Depois, foi mandada para outra e assim sucessivamente.

Quando chega a uma comarca nova, num local onde as pessoas não a conhecem e não sabem que ela é a promotora, Maria conta que a primeira coisa que tem que fazer é colocar o cargo antes do nome dela, ela precisa dizer que é a promotora de justiça antes de qualquer coisa:

(...) eu tenho que colocar o cargo antes do meu nome (...) eu tenho que dizer Ingrid, não é porque eu gostaria de ficar dando carteirada, não é um elitismo, mas é porque... antes, quando eu só perguntava: 'é aqui que vai acontecer a audiência?', quando não me apresentava como promotora as pessoas falavam: 'não, não. Advogado fica lá fora'. (...) Eu já trabalhei em locais em que o servidor disse que era pra eu aguardar no corredor. (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

[...] já ouvi relato de colegas negros que inclusive já ouviram que “os acusados ficam em outro local”. Sim Ingrid, pode acontecer...

É importante pontuar que, no âmbito jurídico, acusados são os réus, são as pessoas que estão respondendo uma ação penal sob a acusação da prática de alguma infração penal.

Quando ela dizia que era a promotora o tratamento mudava “quase que instantaneamente” então ela passou a ter que colocar o cargo antes do nome: “eu decidi que iria falar primeiro que eu era promotora de justiça para evitar qualquer constrangimento.”

Ana, advogada negra e colaboradora da pesquisa de doutorado de Dayse Barcellos (1996, p. 270) relata já ter vivido situação parecida no Sistema de Justiça. Ao chegar em uma delegacia e solicitar o processo de um cliente ouviu do servidor que: “não se dá documento pra mulher de preso”.

Contudo, nem sempre colocar o cargo antes do nome era suficiente. Em algumas situações, Maria não era reconhecida como o cargo que ocupava:

(...) mesmo as vezes no atendimento a gente enfrentava outras questões também, por exemplo os gabinetes são sempre identificáveis. Tem lá a plaquinha do promotor de justiça.. ainda assim a pessoa entrava na sala.. me via.. voltava, lia a placa e perguntava: “a promotora....?” e eu falava: “eu mesma.. em que eu posso ser útil”.

Então isso também é muito, muito, muito corriqueiro. Já teve momentos em que eu tive que apresentar minha funcional...

(...) já tive que chegar a uma comarca nova e ouvir, de novo: cadê a promotora de justiça? E eu estava lá na sala sabe? O cargo não apagou o ser negro.

(...) até quando vamos continuar permitindo que eles precisem dizer o cargo deles antes de entrar em uma sala? (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Ela conta que a palavra que melhor explica parte desse período é a solidão. Primeiro porque havia, sozinha, mudado de estado, deixando pais, amigos, avós e segundo porque há a solidão do “cargo, da autoridade, de ser autoridade”.

O relato de Maria também trouxe diversas situações envolvendo a estética negra nesses espaços de poder por ela frequentados. Ela alisou os cabelos para tentar se “inserir” no mercado de trabalho e, depois que foi nomeada e passou alguns anos atuando como promotora se perguntou:

gente, mas porque eu ‘tô’ alisando meu cabelo? Eu usava ele antes natural, eu já estou no mercado de trabalho, já sou promotora, por que mesmo tô’ alisando?” (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Depois de passar pela transição, parar de alisar os cabelos vivenciou algumas situações que classifica como discriminatórias, como por exemplo ouvir: “Ah, mas você é promotora, não vai alisar esse...Por que não faz escova nesse cabelo? Porque não faz chapinha?”

Uma delas foi que seu cabelo crespo e volumoso virou um símbolo de identificação para alguns advogados que, ao invés de se nome, diziam... “aquela do cabelo enorme” e faziam gesto de um cabelo volumoso com as mãos:

O meu cabelo virou o traço de identificação para alguns advogados. Não é o mesmo que eu vejo com outros colegas, promotores/as brancos que são chamados pelos seus nomes. Então até nisso ser negro eu penso que seja... ah, é uma promotora negra, então eu não tenho obrigação de saber o nome dela... de chamá-la pelo nome. Do Dra. eu nunca fiz questão, mas do nome? Um nome... é como você se identifica, é a sua humanidade. Eu não larguei um estágio com bolsa porque fui desumanizada para aceitar ser desumanizada agora por conta do meu cabelo. (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Também relata situações que perpassam uma questão de gênero, que ela classifica que ocorreram pelo fato de ser mulher, quando, durante um atendimento, alguns homens se dirigiam a ela como:

“meu amor, oh minha flor, oh minha princesa, oh minha nega” sabe? No sentido de querer diminuir a minha autoridade ali, e aí eu muitas

vezes tive que falar duramente, de falar: “olha, eu estou te tratando aqui por senhor, gostaria de ser tratada, pelo menos, como senhora. Não precisa dizer Dra., mas senhora eu acho que é um tratamento adequado e respeitoso. (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Deixou claro que a barreira da cor não é ultrapassada pelo cargo, o fato de ser promotora de justiça não a priva de falas e posicionamentos racistas: “Acho que você vai perceber muito na sua pesquisa, o fato de estar no cargo não vai nos privar de ... falas e posicionamentos racistas. O preconceito existe, a barreira da cor ultrapassada pelo cargo, ela não é ultrapassada pelo cargo.”

### 3.5.2 Esperança Garcia

Esperança foi a segunda mulher entrevistada em 2020. Ela é promotora de justiça estadual na região Sul há mais de 3 anos, tem 36 anos de idade, se autodeclara como negra e foi a única das entrevistadas beneficiada pela política de ações afirmativas. Assim como Maria, é a primeira geração da família que tem acesso ao ensino universitário e a única que atua em carreiras jurídicas.

Nasceu na região periférica de um grande centro urbano em uma capital do Centro-Oeste. Seu pai, já falecido, exercia a profissão de motorista de ônibus e ela não sabe informar se ele concluiu a 3ª série. Sua mãe, por sua vez, concluiu o ensino médio só depois de ser aprovada em um concurso de nível fundamental. Ela exercia a profissão de agente administrativa, trabalhando no hospital universitário da cidade.

Esperança sempre estudou em escolas públicas e é a única de seus irmãos que teve acesso ao ensino universitário. Ela tem 01 irmã bilateral e 03 irmãos unilaterais, do casamento anterior de seu pai.

O seu ensino médio foi marcado por indecisões relacionadas à carreira que queria seguir. Sempre recebeu muitos conselhos da mãe, e de uma tia muito querida, que a incentivavam a prestar concursos públicos na área jurídica. Também considerou fazer letras e relações internacionais. Desistiu do segundo, pois precisaria saber falar várias línguas, o que estava além da sua realidade atual. Quanto ao curso de letras, descobriu que existia um vestibular seriado que a permitiria ingressar em uma universidade pública gratuita, se animou e, no

terceiro ano do ensino médio, viu que sua nota estava próxima do corte necessário para letras, porém, decidiu que queria fazer o curso de direito, e desistiu do vestibular seriado.

A escolha do curso de direito trouxe várias outras questões. Como ela não teria condições para arcar com os custos de uma faculdade particular percebeu que tinha duas opções principais: ser aprovada na universidade federal do seu estado ou conseguir um emprego que a permitisse estudar e ganhar o suficiente para custear a faculdade.

Esperança analisou sua primeira opção e concluiu que o que aprendera no ensino médio estava muito distante do que precisaria saber para ser aprovada em direito na universidade federal. A partir disso decidiu que ao invés de focar no vestibular, estudaria para um concurso público de nível médio com uma carga horária que lhe permitisse conciliar o trabalho com a faculdade e também que lhe garantisse uma remuneração suficiente para arcar com os custos de uma graduação em direito, em suas palavras: “[...] fazer concurso porque com o concurso eu poderia pagar uma faculdade, porque passar na universidade federal para o curso que eu queria não era minha realidade...”

Depois de terminar o ensino médio ficou 01 ano em casa estudando e pensando em quais opções ela teria para conseguir ingressar na graduação em direito. Durante esse ano descobriu que existia uma bolsa social em uma faculdade de direito de sua cidade, tentou o vestibular, passou e conseguiu a bolsa social integral.

Graças a essa bolsa integral conseguiu iniciar o curso de direito mesmo antes de ter passado em um concurso público de nível médio, porém, ela não parou de estudar para concursos e, no meio da faculdade, foi aprovada para técnico judiciário do Tribunal Regional Federal, e passou a custear integralmente a mensalidade da faculdade.

A partir de então passou a conciliar trabalho e estudos. Sua faculdade ficava bem longe do seu local de trabalho, então precisava atravessar a cidade inteira de ônibus, de uma ponta a outra, todos os dias para conseguir dar conta dos dois. Ao final dos cinco anos estava totalmente exausta.

Aos 24 anos conseguiu se formar, mas o cansaço era tanto que não conseguia nem pensar ou programar qual seria seu próximo passo na carreira jurídica, qual concurso prestaria. Ressalta que percebe que essa é uma grande diferença entre ela e seus colegas promotores que possuíam mais oportunidades. Eles já saíam da faculdade de direito com tudo planejado, sabiam qual concurso iam prestar, quais eram os requisitos para esse cargo, como estudariam para esse concurso, tudo.

Logo após a faculdade iniciou uma pós-graduação semipresencial na mesma instituição e, depois de 1 ano e meio, foi voltando a estudar para concursos aos poucos, apesar de não ter delimitado, na época, qual carreira queria seguir. Inicialmente pensou em prestar concurso da AGU que abriria para o seu Estado, assim, poderia ficar mais próxima de sua família.

Passou então a conciliar trabalhos e estudos quando, em 2013 engravidou e resolveu se dedicar à maternidade o máximo possível. 2 anos depois voltou a estudar, agora conciliava estudos, trabalho e maternidade, o que foi classificado por ela como bastante desafiador.

Durante esse período de estudos intensos, alguns colegas a informaram que o concurso para o cargo de promotora de justiça no Sul do Brasil contava com uma política de cotas que previa que os/as candidatos/as negros/as que alcançassem a pontuação mínima na primeira fase (60 pontos) já estavam automaticamente aprovados para a segunda fase.

Motivada por esse sistema de ações afirmativas, resolveu prestar o concurso para o MP, apesar de estudar há um tempo para magistratura. Inicialmente reprovou na primeira etapa, recorreu e conseguiu alcançar 61 pontos e ser aprovada para a segunda fase.

Após alguns meses foi novamente para região Sul com seu marido e seu filho, que à época tinha 3 anos de idade, para conseguir fazer a segunda fase, que consistia 05 provas discursivas, de modo que ela precisou ficar a semana inteira na cidade que aconteceria a prova.

Foi a única pessoa negra, dentre homens e mulheres, a ser aprovada nessa etapa. A próxima etapa foi a prova oral. Dessa vez ela foi para o Sul sozinha para realizá-la, e, ao final da arguição, a adrenalina era tanta que não conseguia

dormir, resolveu então sair do hotel e ir para o aeroporto às 3 da manhã tentar antecipar seu voo para casa.

Após o resultado da prova oral descobriu que havia sido aprovada e, ao final do concurso, somente 19 pessoas foram nomeadas, apesar do edital contar com mais de 40 vagas. Dos 19 aprovados, ela era a única pessoa negra. Ao ser perguntada se durante o concurso sempre acreditou que passaria Esperança sorriu e disse: “eu nunca acreditei (risos)”.

Aos 33 anos ingressou na instituição e, atualmente, ressalta que o Ministério Público foi um presente em sua vida, que é apaixonada pela carreira e que não pretende mais prestar concursos para magistratura, só prestaria concurso para o MP de seu estado natal para tentar voltar para perto da família. Relata que o Ministério Público tem um poder de transformar a realidade social, de transformar as coisas e trazer um pouco de dignidade para a vida das pessoas, e isso a motiva a continuar no cargo.

Porém, deixa claro que o início da carreira é bem difícil e quando as pessoas estão estudando para o concurso não tem noção de como ocupar um cargo com tamanha responsabilidade pode ser difícil e desafiador. Além disso, existem as dificuldades dos processos, de lidar com as dores humanas, há o contato com uma realidade dura e difícil para a população, especialmente do interior.

Esperança relembra que a realidade de alguns municípios do interior muito é difícil, via coisas lá que não via na periferia do centro urbano que morava. Esse relato se parece um pouco com o de Maria Arlinda, que no início da carreira, também se deparou com circunstâncias de pobreza extrema da população, falta de saneamento básico, entre outros.

Ademais, há ainda a questão da estrutura limitada. No interior, sua equipe era basicamente composta por 02 servidores e 03 estagiários e, mesmo com esse quantitativo limitado de pessoas, era possível fazer muitas coisas, tanto no direito coletivo, quanto nas demandas individuais.

Durante esse processo de amadurecimento típico do início da carreira, Esperança ressalta que sua turma foi muito especial, ainda são bem unidos e se ajudam bastante. Como o concurso foi muito difícil e o número de aprovados

muito pequeno, se comparado ao quantitativo de vagas, essa união entre a turma dos aprovados se intensificou e perdurou durante os anos.

Apesar dos percalços comuns ao início da carreira, Esperança enfatiza que no cargo de promotora viveu uma das “experiências mais bonitas que já teve” quando se viu como um agente de inspiração para alguns jurisdicionados. Ela relata que, quando atuava em uma Vara Especializada em adoção, uma criança negra, ao entrar na audiência e ver Esperança ali só a enxergava, queria ficar em seu colo, tocava seus cabelos, só queria falar com ela. Em outra ocasião, estudantes foram conhecê-la e, em uma comarca que tinha uma comunidade quilombola, elas ficaram muito felizes ao saberem que ela seria a promotora de justiça.

Seu itinerário educacional é marcado por pessoas que a motivaram, relembra que todas as pessoas que passaram em sua vida a incentivaram de alguma maneira, desde a tia que a incentivou a fazer seu primeiro concurso de técnico judiciário até as pessoas com quem trabalhou, dentre elas, a juíza que assessorou na Justiça Federal, em suas palavras: “eu sou fruto de uma construção coletiva.”

Ao ser perguntada sobre como é a reação das pessoas quando descobrem que ela é a promotora de justiça, ressaltou que vê um misto de emoções em seus rostos, as vezes admiração, o que acredita ser causado em razão do movimento de valorização da estética negra. Vê curiosidade, as pessoas querem saber quem é, a expectativa da chegada de um novo promotor na cidade. Nunca foi confundida com a estagiária ou passou por alguma situação de confinamento ocupacional como aconteceu Maria Arlinda e algumas juízas negras entrevistadas de Gomes (2018). Ela acredita que é muito por causa das redes sociais e da mobilização das comarcas que trabalhou. Na comarca que está atualmente, quando ela chegou, fizeram uma reportagem, tiraram uma foto dela e já a apresentaram para população.

Ela é a única cotista aprovada no concurso, e, ao ser perguntada se sua credibilidade e competência profissional já foram questionadas por uma questão racial, respondeu que nunca aconteceu. Acredita que talvez seja porque os seus 19 colegas do concurso eram pessoas bem atentas às discussões acerca de direitos humanos e temas correlatos, mas, principalmente, em razão da dinâmica

do concurso. Explicou que na primeira fase todos os candidatos negros que alcançassem 60 pontos já estariam automaticamente classificados para a 2ª etapa. Na ampla concorrência existe a chamada “cláusula de barreira” que só permite que um número determinado de candidatos vá para a 2ª fase (por exemplo, 200 candidatos). Assim, entre todos os candidatos da ampla concorrência que alcançaram 60, somente os 200 primeiros poderiam ir para a 2ª fase.

No concurso dela, a nota de corte da ampla concorrência, considerando essa cláusula de barreira, foi de 65 pontos, somente 5 pontos acima da nota mínima dos cotistas. Assim, ela acredita que em razão dessa diferença bem pequena de pontos não houve contestações dos candidatos da ampla concorrência. Além disso, na 2ª e 3ª etapa do concurso não há mais cláusula de barreira para ninguém, nem candidatos de ampla concorrência nem cotistas, todos precisam tirar o mínimo para passar.

No que tange ao seu autorreconhecimento enquanto mulher negra ressalta que, apesar de ser classificada de diferentes formas ao longo da vida (negra, parda...), sempre soube que não era branca, até porque, em razão a sua aparência física, isso nunca foi negado, pelo contrário, sempre foi muito dito. Mas reconhece que a consciência racial no sentido de entender as relações de branquitude, colonialidade, é bem mais recente.

Enfatiza que nunca vivenciou situações de discriminação racial no exercício de sua profissão como promotora de justiça, mas já viveu um “episódio doloroso” quando atuava como técnica judiciária no Tribunal Regional Federal e era assessora de uma juíza, branca.

Relata que em uma das reuniões, ela estava acompanhando a magistrada e um homem que trabalhava no local se dirigiu a ela e disse: “onde a juíza estiver você está atrás, seja levando uma cadeira de praia ou um guarda-sol”, numa tentativa de inferiorizá-la. Na hora Esperança não teve reação, ficou chocada, não esperava um comportamento desse tipo. Esse fato ocorreu há mais de 10 anos em uma época que, segundo ela, o racismo recreativo era muito padronizado, de modo que se ela se insurgisse contra esse comentário na hora poderia ser taxada como louca e rude.

Ressalta que já sentiu algo “muito sutil” nas relações de consumo, como alguns olhares, ou esperar um pouco mais para atendê-la. Sabendo dessas “sutilezas”, ela e sua mãe evitam ir ao shopping muito “largadas”, vão sempre “um pouco mais arrumadas” para evitar qualquer tipo de situação desconfortável.

É a única promotora negra da comarca que trabalha e já viveu a experiência de ser a única negra em outras situações, especialmente quando vai em algum restaurante mais “sofisticado”, hotéis, resorts. Já encarou alguns olhares assustados, também percebidos por seu marido. Ressalta uma questão interessante: não é que ela seja a única negra do lugar, geralmente ela é a única que está vivenciando aquele espaço de lazer, existem outros negros e negras, mas eles estão limpando, atendendo e servindo as demais pessoas brancas do local. Por isso, ela preferiu enfatizar que geralmente é a única pessoa negra na mesa, sentada, sendo servida.

Perguntada sobre como avalia a presença de negros e negras no Ministério Público reconhece que são muito poucos, enfatizou ser favorável à política de ações afirmativas e reiterou que os questionamentos que fazem em relação a ela são muito superficiais, isso porque não é uma discussão sobre capacidade, mas sim oportunidades.

Ela acredita que a diferença que ser negra faz na sua vida profissional está na sensibilização da pessoa e também em ser uma referência até para colegas que procuram se aprofundar em temas correlatos às questões raciais, pedir ideias, conversar. Acrescenta que no MP atua em alguns grupos de trabalho, um deles coordenado por uma procuradora negra, com enfoque na aplicação efetiva nos currículos escolares de questões relacionadas à comunidade indígena e povos negros, participou de um projeto de combate ao bullying, intervenção junto à comunidade quilombola e comunidades indígenas na promoção da semana da diversidade, e, ao longo da conversa, mostrou um livro que comprou para presentear a escola e possibilitar que ela tenha material para abordar a questão do bullying.

### 3.5.3 - José Maria<sup>14</sup>:

José Maria tem entre 43 anos de idade, é do gênero masculino, se autodeclara como preto e está há mais de 15 anos no exercício do cargo de promotor de justiça em um estado da região Sudeste. Atualmente é casado com uma mulher autodeclarada branca e tem filhos.

Assim como Maria e Esperança, ele é a primeira geração da sua família que tem acesso ao ensino universitário, sendo o único de seus irmãos que terminou o ensino médio e o único da família a exercer um cargo em uma carreira jurídica.

José nasceu em uma capital localizada no Sudeste do Brasil. Na sua infância, seus pais se divorciaram e ele passou a viver com seus avós maternos. Eles exerciam a profissão de vendedores e eram classificados por José como analfabetos funcionais, visto que seu avô nunca concluiu o ensino fundamental e sua avó aprendeu a ler e escrever após os 40 anos de idade.

José relata que, apesar de nunca ter lhe faltado nada, sempre gostou de ter seu próprio dinheiro e começou a trabalhar cedo, com cerca de 10 anos, vendendo picolé, trabalhando em farmácias, supermercados, entregando panfletos e, aos 15 anos, iniciou um “trabalho formal” como menor aprendiz em um órgão público.

Durante seu ensino fundamental, estudava em uma escola pública municipal e, mesmo conciliando estudos com o trabalho informal, começou a tirar ótimas notas, ocasião em que, um professor aconselhou a sua avó a investir na sua educação e a procurar outra escola, pois aquela já não o “acompanhava mais”. Os avós de José seguiram o conselho do professor e, antes dele iniciar o ensino médio, o mandaram para o interior do estado para residir com sua mãe e dar seguimento aos estudos em uma escola particular.

A partir de então, ele passou a estudar o ensino médio em uma escola particular que era custeada por sua mãe e por ele, que a ajudava financeiramente com o dinheiro que recebia do seu trabalho de menor aprendiz. Sua mãe era servidora

---

<sup>14</sup> Esse nome foi escolhido em homenagem ao meu avô, José Maria, que também queria muito me ver terminar esse trabalho, mas faleceu de Covid-19 em dezembro de 2020, pouquíssimos meses antes de iniciarem a tardia vacinação no Brasil.

do INSS de nível médio, mas como só morou com ela durante três anos, José sempre viu na avó a sua referência materna.

Terminou o ensino médio nessa escola e, em 1995, retornou a sua cidade natal e iniciou um cursinho pré-vestibular que era totalmente custeado por ele. Na mesma época, tentou ingressar na universidade pública do estado, porém, não obteve êxito. Relata que era muito difícil ter que estudar e trabalhar e, naquele momento, não existia qualquer tipo de ação afirmativa.

Sobre a escolha do curso para graduação, José sempre quis medicina, mas achava que não estava pronto para o vestibular, tentou então psicologia na universidade pública, passou na primeira etapa e ficou reprovado na segunda. Depois disso, um conhecido o orientou a fazer faculdade de direito, apesar de ninguém da sua família nunca ter exercido profissões voltadas às carreiras jurídicas. José seguiu esse conselho e, em 1996, foi aprovado em direito numa faculdade particular no interior do estado, e, como residia em outra cidade com seus avós, passou a fazer viagens diárias ao interior por mais de dois anos.

Nesse período, ele estudava à noite e trabalhava durante o dia, de 8 às 16 horas, e, com o dinheiro obtido, custeava as mensalidades da faculdade e da van que o levava para as aulas. José relembra que o dinheiro que recebia era totalmente usado nesses gastos, sendo que, para ter dinheiro extra, vendia seu passe escolar e outros itens para seus colegas de classe.

Durante a faculdade, começou a namorar com sua atual esposa, e, depois de formado, se casou. Para José, o seu casamento foi um ponto determinante em sua trajetória, ele afirma que: “acho que se eu não tivesse casado com minha mulher eu não estaria aqui não”. Ele relata que sua esposa era de uma família “mais tradicional”, o que passou a incomodá-lo, pois, após o casamento, passaram a ter uma vida muito apertada, de modo que José viu “nos estudos” uma forma de melhorar a situação financeira da sua família:

Mas assim o mais importante é a minha família. Tudo que eu faço eu quero crescer, conquistar mais coisas para poder fazer com que minha família, minha esposa, meus filhos tenham uma base mais forte. Então hoje tudo o que eu faço é minha família. (diário de campo: relato de José - entrevista realizada 2020/01)

E assim começa sua trajetória como estudante para concursos públicos, ele menciona que pregou seu extrato bancário na porta do seu guarda-roupa, para

poder vê-lo todos os dias e assim se motivar ainda mais a estudar. A escolha para a carreira se deu quase que por acaso. Ele não tinha o sonho de ser promotor de justiça desde cedo, na verdade, decidiu que seria promotor após ver uma reportagem televisiva que informava que todos os vereadores da câmara de um município haviam sido afastados por alguns promotores.

Contudo, como os concursos de carreiras jurídicas geralmente pressupõem anos de preparação, ele precisava de dinheiro e de estabilidade emocional para “estar pronto para o MP”. Por isso, ele, assim como Esperança, se dedicou inicialmente a um concurso “menor” que não exigia tantos anos de preparação, e, a partir da aprovação nesse concurso, passou a se dedicar exclusivamente aos relacionados à carreira de promotor de justiça.

Durante esse período, pôde fazer cursinho pago e teve que conciliar estudos e trabalho. Após pouco mais de um ano estudando, foi aprovado na primeira fase do concurso de promotor de justiça estadual, porém, na reta final do concurso, seu filho nasceu e ficou internado na UTI. José então passou a conciliar os estudos, o trabalho e o hospital. Ele menciona que o estado de saúde do seu filho foi usado por ele como uma motivação para estudar, pois sabia que seu filho precisaria de uma estrutura e condições financeiras melhores.

Ao ser perguntado sobre como descreveria seu processo de escolarização, afirmou que estudava em um “ritmo alucinante”, sua principal fonte de motivação era melhorar sua condição financeira e, após alguns anos de dedicação, conseguiu ser nomeado no cargo almejado.

No exercício da profissão percebeu que tem uma visão muito diferente dos outros colegas que vieram de uma “condição mais elitizada”, acredita que por causa de sua história e de seu percurso social tenha uma visão mais humana, mais social do MP:

A minha forma de enxergar o trabalho é diferente de muitos deles, pra mim todo processo tem um ser humano ali atrás, porque as vezes uma coisa em um processo de família que vai dar uma alvará de 300 reais, enquanto muitos colegas pensam que isso é besteira e deixa pra amanhã, eu sei que 300 reais é importante demais para muita gente... então assim, não sei se minha visão é a mais correta, eu enxergo um pouco diferente... e isso que incomoda as vezes, a falta de compromisso de muitos colegas. (diário de campo: relato de José - entrevista realizada 2020/01)

Ao ser perguntado sobre a reação das pessoas quando descobriam que ele era promotor, afirma que algumas ficavam “assustadas” porque na carreira inteira são em cerca de 300 promotores, e ele acredita que só tenha uns 3 com “pele mais escura... que são pretos”. Ele não conhece nenhuma mulher negra que seja promotora de justiça. Além disso, ressalta que “tinha cara de menino”, usava aparelho no dente, rosto afinado, as pessoas estranhavam muito:

Geralmente na cidade é pequena as pessoas olham para você como se você fosse um extraterrestre, elas não pensam que você vai no banheiro como elas, que você come, dorme. Eu também achava que era assim, eu achava que o promotor e o juiz eram um ser de outro planeta. Só que depois a gente se acostuma, óbvio. Mas muita gente chega pra gente tremendo, com medo, com receio...Mas eu sempre tento não deixar que isso se fortalecesse. (diário de campo: relato de José - entrevista realizada 2020/01)

Ao ser perguntado sobre a mudança brusca no seu poder aquisitivo a partir da nomeação ele relembra que no começo da carreira tinha vergonha de ganhar bem, se sentia mal, sobretudo perto de sua família, que era oriunda de classes populares.

Deixa claro que nunca teve problemas relacionados à discriminação racial nas relações de consumo, pois acredita que “no Brasil o preconceito não é racial, é social... muito mais social do que racial”.

Também enfatiza que nunca percebeu nenhuma discriminação de cunho racial no exercício da profissão. Fora da profissão, na infância e adolescência já vivenciou o que classifica como preconceito social e não racial. Relata que o que mais o marcou foi o vivido em uma escola particular no ensino médio, que só tinha dois alunos pretos, ele e o filho do encanador da escola. E, quando ele ia falar alguma coisa, um colega o interrompia e dizia: “cala a boca! Você é preto!”:

Aí eu falava alguma coisa e os colegas falavam: cala a boca, você é preto! São coisas que eu lembro muito da minha infância. Hoje a gente tem um grupo do whatsapp de amigos de infância, mas tem um colega que falava muito isso comigo quando eu era criança, então até hoje eu não consigo me relacionar muito com ele por conta disso... tem um bloqueio. (diário de campo: relato de José - entrevista realizada 2020/01)

Relata que sempre se reconheceu como um homem negro e, ao ser perguntado sobre ser o único negro dos lugares que frequenta, confirma que acontecia, principalmente na escola particular, mas que na época, eles nem sabiam que isso era um tipo de preconceito, que para ele é classificado como social:

Olha na época, lá atrás a gente nem sabia que isso era um tipo de preconceito, só me incomodava muito, tanto que eu lembro disso com uma certa tristeza. Mas como no Brasil, eu falei para você, o preconceito é mais social do que racial. (diário de campo: relato de José - entrevista realizada 2020/01)

No que tange a ser inspiração para outras pessoas, José relata que sua obrigação é inspirar, que também atua como professor e tem uma relação com os alunos que vai muito além da relação formal/hierárquica aluno/professor, que se preocupa com eles, dá atenção, tem duas linhas de telefone justamente para isso:

Mas eu acho que ... eu sinto que por ser um ponto fora da curva eu tenho obrigação de criar outros pontos fora da curva. É tipo uma obrigação que eu tenho comigo mesmo. (diário de campo: relato de José - entrevista realizada 2020/01)

Ao ser perguntado se ser negro faz alguma diferença na sua vida profissional, afirma que não faz diferença e reitera que acha que o preconceito no Brasil é mais social do que étnico. Dando continuidade ao assunto, perguntamos se ele achava que sofreria preconceito se não fosse promotor de justiça, e ele responde que talvez sim, mas um preconceito velado, pois hoje em dia é muito velado.

Quanto à representatividade no Ministério Público ressalta que é pífia e que acabam refletindo a estrutura da sociedade, visto que quem estão nas classes A e B são pessoas de cor branca, então são pessoas dessa cor que conseguem ascender a esses cargos que correspondem às carreiras de elite do serviço público.

Assim como Esperança, reconhece que pessoas oriundas de classes populares encontram muitas dificuldades em concursos para magistratura e ministério público, isso porque tais concursos demandam uma preparação e base muito intensa que pressupõe um investimento financeiro significativo:

Porque é muito difícil passar em um concurso de magistratura e MP hoje, você tem que se dedicar muito, ter uma base muito forte. É muito complicado então uma pessoa de uma classe social um pouco mais abaixo ela não consegue conciliar, é muito difícil, muito difícil. Hoje o cara forma na Universidade Federal em 23 anos, aí faz três anos de prática só estuda 8 horas por dia, 10 horas por dia. É difícil de quem trabalha competir com esse cara. Por isso que quem chega nessas carreiras são pessoas que a família tem uma condição financeira boa que o pai é juiz, pai é empresário, mãe é médica... então são raros os casos de pessoas de famílias mais simples que chegam nesse caso. (diário de campo: relato de José - entrevista realizada 2020/01)

José vê as ações afirmativas como um instrumento capaz de dar o pontapé inicial para essa mudança. Ele, assim como Esperança, também via o curso de direito na universidade federal do seu estado como quase impossível, não existia qualquer política afirmativa. Atualmente vê estudantes negros oriundos de classes populares cursando direito na universidade federal e reconhece a importância das ações afirmativas:

Eu acho que no futuro tende a melhorar porque as cotas vão ajudar bastante nisso. Hoje você tem... meu estagiário é pobre, negro e estuda na UFES então ele vai competir, ele pode competir de igual para igual com um menino lá de classe A que estuda na UFES o que há pouco tempo atrás isso era impensável. As cotas vão dar um pontapé inicial para quem quer ter uma jornada de sucesso no futuro. (diário de campo: relato de José - entrevista realizada 2020/01)

Reitera que tem muito orgulho da sua trajetória, muito orgulho de onde veio e de onde chegou e que talvez sua história influencie sua visão de mundo e seu modo de atuar:

Quando se sabe da dificuldade... porque 100 reais, por mais que seja uma nota de 100 reais é algo subjetivo. Para uma pessoa 100 reais dá pra comparar uma taça de vinho para outra dá pra comprar duas cestas básicas. Para uns é 2 barrinhas de way protein, para outras é 2 contos de energia. 100 reais é muito subjetivo. Então eu consigo ainda dar valor a essas coisas... minha avó mora no mesmo lugar que ela sempre morou que eu sempre morei, eu tento sempre estar lá, me fazer presente, vivenciar aquele microsistema, eu gosto de chegar lá passar o dia lá, fazer as coisas na casa dos meus amigos. (diário de campo: relato de José - entrevista realizada 2020/01)

#### 3.5.4 - Joaquim Zacarias Elesbao<sup>15</sup>

Joaquim Zacarias Elesbão tem 39 anos de idade, é do gênero masculino, se autodeclara como negro e está há mais de 14 anos no exercício do cargo de promotor de justiça em um estado do Sudeste. Atualmente é casado com uma mulher autodeclarada branca e tem uma filha.

É o único entrevistado que pertence à segunda geração da família que tem acesso ao ensino universitário, eis que seu pai era advogado. Assim como os

---

<sup>15</sup> O nome foi escolhido pelo entrevistado, em homenagem a entes queridos falecidos que marcaram seu processo de escolarização.

demais participantes, é o primeiro da família a exercer cargos em carreiras jurídicas. É também o primeiro neto a formar na faculdade, enquanto seu pai foi o único tio, por parte de pai, com acesso ao ensino universitário. Sua mãe não é graduada e trabalhava na biblioteca municipal da cidade, e seu único irmão também é advogado.

Joaquim relata que viveu durante sua infância e adolescência em um bairro que ele classifica como pobre em uma cidade do Nordeste que 90% da população era formada de pessoas negras. Seu pai, durante esse período, se formou em contabilidade e em direito, e começou a exercer a advocacia, sendo o único, dentre todos os tios paternos de Joaquim, a iniciar uma graduação.

Joaquim dá muita ênfase ao percurso educacional de seu pai em seu relato, o que demonstra que o investimento na educação, enquanto estratégia para ascensão social, começou antes de Joaquim. Ressalta que o pai aprendeu a ler e escrever aos 17 anos e que, por ser muito estudioso e dedicado, foi crescendo na vida. O pai começou a trabalhar em uma companhia de água como o responsável por abrir os buracos na rua onde, posteriormente, seriam colocados os canos, e, ao final da vida, já estava trabalhando no departamento jurídico dessa mesma empresa, já graduado em contabilidade e direito.

A prioridade dos pais de Joaquim era a educação dos seus filhos, ele afirma que sua mãe chegava a dizer que “a prioridade da casa era a comida e depois a educação, o restante poderia faltar.” Em decorrência desse apoio financeiro, Joaquim fez o ensino fundamental, médio e universitário em instituições de ensino particulares e pôde se dedicar exclusivamente aos estudos durante toda a sua infância e adolescência, eis que seu pai enfatizava que o “trabalho dos seus filhos era estudar”. A sua primeira experiência de trabalho foi na graduação em direito, atuando como estagiário.

Sobre essa inserção no ensino universitário e a escolha do curso de direito, afirma que o contato, ainda na infância, com um juiz oriundo de classes populares pode tê-lo influenciado de alguma forma na escolha da profissão, de modo que, antes mesmo de entrar na faculdade de direito, já sabia que queria fazer concursos para juiz.

Joaquim relata que uma memória marcante de sua aprovação no vestibular foi uma conversa com seu pai, que na época já era advogado, e o parabenizou pela

conquista contando que enquanto seu filho, aos 17 anos, estava iniciando o curso de direito, ele, na mesma idade, estava aprendendo a ler e escrever.

Joaquim iniciou a graduação já sabendo o que queria ser: juiz de direito. Sempre estudou o edital de juiz e, desde a faculdade se dedicava para esse concurso. Ressalta que, como estratégia para conseguir estudar mais, resolveu pegar o máximo de disciplinas no início da graduação para que, nos anos finais, estivesse com menos matérias e pudesse se dedicar por mais horas por dia para o concurso de juiz.

Todavia, por mais que quisesse seguir essa carreira, ele a via quase como inalcançável. Essa percepção só mudou quando ele, ainda na graduação, foi aprovado na primeira fase para o concurso de juiz do Rio Grande do Norte.

É importante ressaltar que essa prova para magistratura constava com sistema muito parecido com o adotado pelas cotas raciais na nova Resolução do CNJ publicada em 2022: todos os que alcançarem 60% na primeira fase estão classificados para a 2ª fase.

Apesar de ter reprovado na segunda fase desse concurso, Joaquim relembra que sua aprovação em uma primeira fase para juiz, ainda na faculdade, foi um grande marco no seu processo de escolarização, visto que tornou a nomeação em concursos desse porte algo mais alcançável, mais tangível. Em suas palavras:

Eu via o ser juiz como se fosse assim, um Olimpo, inalcançável [...] e aí quando eu fiz essa prova e passei na primeira fase eu disse... então é possível... se eu passei na primeira fase na faculdade ainda, agora eu consigo qualquer coisa. (diário de campo: relato de Joaquim - entrevista realizada 2020/01)

Depois de concluído o curso de direito, em 2002, continuou estudando para concursos da magistratura, porém, como ajudava seu pai na advocacia, não pôde se dedicar exclusivamente depois de formado. Ele relembra que seu pai o “protegia” em certa medida, e, sabendo que ele estava se preparando para o concurso, o ajudava no trabalho para que ele tivesse mais tempo livre para estudar.

Em 2003 foi aprovado no concurso de procurador do estado e, enquanto aguardava ser chamado, continuou os estudos para concursos e foi aprovado também no concurso de analista judiciário do Tribunal.

No final desse mesmo ano seu pai adoece e, em 2004, falece vítima de doença de chagas. Depois da morte de seu pai, teve que abandonar os estudos por um tempo, pois seu irmão ainda estava na graduação e precisava de ajuda financeira. A partir de então, passou a se dedicar exclusivamente ao trabalho.

Ficou cerca de 1 ano e meio sem estudar para concursos quando, em 2005 foi nomeado no concurso de analista do tribunal e voltou a conciliar estudos para concurso e trabalho. No mesmo ano prestou o concurso para promotor de justiça.

Em 2006 é nomeado como promotor de justiça e, ao final desse mesmo ano, o chamam para tomar posse no concurso de procurador do seu estado natal. Joaquim, aos 25 anos, escolhe ficar no Sudeste para atuar como promotor de justiça. A nomeação trouxe a ele a “sensação de dever cumprido” e o alívio de poder ajudar mais a mãe, já viúva e o irmão, que, na época da morte do pai, ainda estava na graduação.

Esse relato de Joaquim tem relação com o que foi chamado por Barcellos (1996, p. 296) de “socialização dos ganhos”. Em sua tese de doutorado que se volta à análise das famílias e negros em ascensão social, a autora verificou que quando há esse investimento familiar na ascensão dos filhos, geralmente verifica-se uma intensão/desejo de contraprestação por parte destes, que almejam “[...] cuidar dos pais velhos, assistir à educação do filho do irmão são algumas formas de socializar os ganhos.” (BARCELLOS, 1996, p. 296).

José também apresenta esse desejo de contraprestação aprofundado por Barcelos (1996, p. 296), e declara que, durante sua preparação, colou seu extrato bancário na porta do guarda-roupa para incentivá-lo a estudar mais e conseguir garantir uma condição socioeconômica melhor para sua família. Relata que já pagou um curso para seu irmão, que trabalhava em um local que pagava muito mal, a fim de que ele conseguisse um emprego melhor e que ainda frequenta a casa da avó, que mora em um bairro classificado como pobre em uma capital do Sudeste.

Esses relatos convergem para o que Barcellos (1996, p. 205 e 297) evidenciou em sua tese de doutorado: o projeto de ascensão socioeconômica através da educação geralmente se expande para outros familiares próximos àquele que ascendeu. Os negros que estão entre as primeiras gerações que ascenderam socialmente na família, apesar de não mais pertencerem às classes populares

ainda estão, de algum modo, ligados a elas por laços de parentesco ou de solidariedade, se reconhecem enquanto privilegiados e buscam efetivar uma socialização dos ganhos obtidos:

Embora saídos dela, permanecem a ela ligados pelos laços de parentesco e pelo sentimento de solidariedade e identificação étnicos. Isso altera a relação que desenvolvem com a sua própria realidade. Percebem-se privilegiados e emprestam solidariedade à família. Entretanto, aqueles que já se encontram na terceira geração do processo de ascensão, estão distanciados dessas amarras que os ligam à base pobre e já operaram a exclusão (mediante seletividade progressiva) dos que ficaram para trás e marcham para a consolidação de sua posição. (BARCELLOS, 1996, p. 297).

Joaquim acrescenta, ainda, que sua aprovação depois da 20ª colocação em promotor no Sudeste causou nele o mesmo efeito que ser aprovado entre os primeiros colocados, afinal, de todos os aprovados, só ele e mais dois trabalhavam, o restante, se dedicava exclusivamente aos concursos públicos.

A nomeação mudou algumas coisas na sua vida privada, na sua vida social e também ressalta, como alguns outros participantes, a solidão e o peso do cargo. Alguns dos seus amigos de infância, de origem mais pobre, passaram a ficar diferentes com ele, pararam de fazer brincadeiras, muito em razão do cargo que ele passou a ocupar. Joaquim então precisou “conversar sério” com eles e pedir que eles parassem com aquilo, que podiam tratá-lo normal, que ele continuava sendo o Joaquim de sempre.

Após a ocupação no cargo, Joaquim foi questionado sobre a reação das pessoas quando descobriam que ele era o promotor, especificamente se já foi confundido com outro cargo. E ele, rindo, respondeu: “já... várias vezes. Várias vezes”.

Entretanto, deixa claro que não enxerga tal ato como uma questão racial, acredita que a confusão ocorre porque ele é muito jovem e não é o “estereótipo de promotor” presente no imaginário social seria “um cara velho, não simpático, ignorante”:

Porque eu sou novo, não tenho o trejeito nem o parâmetro que as pessoas... não sou o estereótipo de promotor. Ah, tem várias situações.... é..... tinha uma senhora que estava precisando de fralda geriátrica, estava na sala de atendimento e ela queria falar com o promotor, eu cheguei e ai ela falou que queria falar com o promotor e não com o estagiário... Ai eu falei assim... mas minha senhora, eu sou promotor. Ai ela disse: “ué, um promotor tão novo” E eu disse, minha senhora aqui tem promotor de tudo enquanto é jeito que a senhora quiser, tem promotora mulher, tem promotor velho de cabelo branco, e

eu sou a parte do promotor novo. (diário de campo: relato de Joaquim - entrevista realizada 2020/01)

Em outra ocasião, quando precisou descer até a garagem do Ministério Público para pegar algo no almoxarifado, um homem, acreditando que ele era um dos motoristas, perguntou a ele há quanto tempo ele trabalhava ali, Joaquim responde que desde 2006, o homem se surpreende: “mas eu nunca te vi aqui!”.

Ressalta que nunca fala que é promotor de justiça, geralmente se apresenta como servidor público e que, muitas vezes, algumas pessoas fazem brincadeiras, falam com ele de forma menos formal e, quando descobrem que ele é o promotor, já aconteceu de o ligarem pedindo desculpas.

Outra situação por ele relatada foi quando foi ao Tribunal de Justiça com outro promotor de justiça (branco). Ao chegarem juntos no Tribunal esse colega passou pelos porteiros/seguranças e, logo depois, quando Joaquim foi passar, foi abordado por um segurança que botou a mão na região do seu tórax e perguntou: “vai pra onde?”, ele, então informou que estava junto com o outro promotor que já havia passado. O porteiro não liberou sua entrada de imediato e pediu que ele se identificasse no local apropriado. Joaquim então o informou que ele também era promotor de justiça. O porteiro imediatamente liberou sua entrada.

Ao ser perguntado se avalia o ocorrido como uma questão racial, Joaquim fica na dúvida: “E isso aí pode ser por... pode ser por eu ser negro... eu acho que ... não sei....”, ele acredita que talvez seja porque ele é jovem, o seu outro colega era mais velho:

[...] do jeito que estava ali parecia que eu era o motorista dele, ou o estagiário. E isso é um preconceito normal, o cara estava fazendo o trabalho dele, o promotor tem que deixar entrar e outra pessoa tem que se identificar, e o cara era negro, o que me parou. (diário de campo: relato de Joaquim - entrevista realizada 2020/01)

Para ele não seria o caso de uma discriminação, mas sim de um preconceito, algo que está no imaginário social não só dos brancos, mas também dos negros. Reitera que não ficou com raiva do rapaz que o abordou, que entendeu que ele estava fazendo o trabalho dele e que, caso ele se insurgisse, “fizesse um escândalo”, poderia acabar com a vida e a carreira do rapaz:

la ser um absurdo, eu já vi coisa absurda acontecendo na internet... rapaz não é assim, não foi culpa dele. Várias coisas estão no

imaginário social e não é só do branco, é do negro também e as pessoas ficam com essa questão... eu não sei a experiência dos outros, mas eu, particularmente, nunca ancorei em nada relacionado a isso.

[...] E isso aí no caso não teria sido uma discriminação, seria um preconceito. Ele olhou assim e falou: esse cara aqui não é promotor. Tem um livro de Flávia Piovesan que ela fala que em relação aos direitos humanos, a última instância seria o direito ao reconhecimento, que é um nigeriano negro, dono de um banco, pedir um táxi de noite e o táxi vai parar... esse é o final, que eu falei pra você que daqui três gerações vai acontecer.

Apesar dos relatos, Joaquim deixa claro que nunca viveu uma discriminação racial nem antes e nem depois de se tornar promotor, e que se tivesse vivido ele provavelmente reagiria, reitera que já foi discriminado por ser do estado X, no Nordeste, mas nunca por ser preto.”

Uma dessas ocasiões foi durante um Juri que ele e outro colega promotor, também do Nordeste, foram designados para fazer. O advogado da parte, na sua sustentação oral perante todo o Tribunal do Juri, resolveu ler o nome de todos os promotores que passaram pelo caso, reiterando que todos eram do Sudeste e depois disse: “aí agora colocaram esses dois aqui, que vieram do estado X<sup>16</sup> e todo mundo aqui, que vive no Sudeste, sabe que depois da mata para cima, ninguém ali presta.”

Joaquim ressalta que se arrepia só de lembrar do ocorrido, e que na hora ficou tão revoltado que “partiu para cima do advogado”, quando, então, o outro promotor o segurou e disse que não valia a pena. Joaquim queria constar em ata o que o advogado havia dito, afirmou que o prenderia em flagrante, que o que ele fez era crime, mas o outro promotor não queria, queria evitar o desgaste e a repercussão que isso tudo daria e convenceu Joaquim a deixar para lá.

Logo que passou no concurso também vivenciou uma situação de xenofobia no banco. Ele relembra que precisava abrir uma conta em um banco específico para receber o primeiro salário e que, ao se dirigir à instituição financeira, um dos funcionários o informou que ele teria que contratar também um seguro mensal no valor de 300 reais. Joaquim disse que não contrataria o seguro e que não poderiam obrigá-lo a fazê-lo, pois aquilo seria venda casada, prática vedada pelo CDC.

---

<sup>16</sup>

Estado do Nordeste suprimido para evitar a identificação dos entrevistados.

Foi então ao banheiro, e ouviu os funcionários dizendo: “você viu a confusão lá? Esses caras vêm lá do Nordeste para poder pegar os empregos da gente aqui, e ainda fica querendo fazer conta de mixaria de 300 reais...”. Importante enfatizar que, em 2006 no ano do ocorrido, o salário-mínimo era 350 reais, de modo que queriam cobrar de Joaquim quase um salário-mínimo de taxa do seguro.

Também já ouviu coisas desagradáveis de um amigo do primo, que mora em uma cidade litorânea no Sudeste e, certo dia, o perguntou como era estado natal de Joaquim, que fez vários elogios e falou que era ótimo. Então o rapaz o perguntou: “pra que você veio para cá se lá é tão bom assim?” Joaquim, de pronto, respondeu: “Eu fiz concurso lá, mas eu não passei, porque lá tinha muito nordestino fazendo... aí eu vim pra cá e passei. Lá o pessoal é muito inteligente.”

Outra discriminação por ser nordestino ocorreu quando era promotor titular de uma comarca no interior, e faziam notas, cartas anônimas, dizendo que era o “nordestino<sup>17</sup> macumbeiro que estava fazendo isso”, como se desse a entender que era o promotor, usando o termo macumbeiro de forma pejorativa.

Conta que na época estava prendendo muitos vereadores e membros da elite do local e que, além da discriminação por ser do Nordeste também era “discriminado por ser promotor”, como se ele fosse uma espécie de “traidor”, pois estava prendendo membros das elites locais, que antes eram intocados. Essa foi uma das discriminações mais fortes e mais profundas que já sentiu, foi, inclusive, um dos motivos de ter saído da comarca depois que teve sua filha, pois não conseguia pensar no que faria se comesçassem a tratá-la como costumavam o tratar:

Era comum que pensassem que promotor prendia os pobres. Só que pra mim crime é crime, e eu sempre pensei que a justiça tinha que descer o morro.

Já fui em aniversário que ninguém sentava do lado da gente, era como se eu fosse um traidor, como se eu tivesse dedurando todo mundo. E essa discriminação foi uma das mais fortes que eu já senti. E por isso que eu saí de lá, agora eu tenho filha né... fazer comigo tudo bem, agora fazer um negócio desse com minha filha...eu não sei nem o que eu faria. (diário de campo: relato de Joaquim - entrevista realizada 2020/01)

---

<sup>17</sup> As notas continham o nome do estado de Joaquim, porém, para preservar sua identidade usei o termo nordestino.

Ao ser perguntado sobre como era sua relação com os réus oriundos de classes populares, se também era tão tensa quanto à sua relação com os membros das elites locais, ele relembra que com os réus pobres, classificados por ele como “os alvos comuns da justiça” não tinha isso, ele se dava muito bem, conversavam na rua, eventualmente comprava comida para eles caso precisassem. Joaquim deixa claro que, na época, tinha muito mais medo que as elites locais o matassem do que os traficantes da cidade:

Eu tinha mais medo do pessoal da elite me matar do que dos traficantes. Muito mais medo. Muito mais (muita ênfase na fala). Eu tô pra te dizer que se alguém da elite contratasse um (se referindo aos criminosos de classes populares) pra me matar era capaz do cara dizer: que, Dr, Joaquim? Não, não vou fazer isso com ele não (risos). (diário de campo: relato de Joaquim - entrevista realizada 2020/01)

O relato de Joaquim também perpassa por discriminações afetas às relações de consumo. Quando ele foi nomeado passou a ganhar 10 vezes mais do que costumava receber mensalmente e resolveu que logo no primeiro mês compraria um carro. Brincou que o dinheiro não tinha nem caído na conta, que ele nem tinha comprado roupas novas ainda, mas queria o carro, então ele e seu primo foram em uma loja que vendia carros novos e, ao chegar lá, o vendedor não queria atendê-lo, fingiu que ele não existia. Para ele, isso aconteceu pois ele estava “de bermuda e chinelo, que é como eu sempre ando”.

Joaquim não desistiu do carro, procurou outro vendedor, e, quando finalmente conseguiu comprar, informou ao gerente que o vendedor X não quis atendê-lo “porque ele não estava apresentável, não tem cara de quem tem dinheiro”.

Ao ser perguntado se atribuía essa situação a uma questão racial, ele reitera que nunca foi vítima de discriminação racial e esclarece que acha que está muito mais relacionado a uma questão social do que racial, “porque no Brasil o problema não é racial, é social”. Relembrou que o primo que estava com ele era branco, e que acha que foi por causa do traje, e não pela cor:

Entre os meus colegas, juízas e promotores, nunca me discriminaram por nada por causa da minha cor. É neutro. Não entra na variável [...] em minha vida toda, pode ser que seja um erro meu...mas discriminação racial eu nunca... nunca sofri. Agora social sim. (diário de campo: relato de Joaquim - entrevista realizada 2020/01)

No que tange à discriminação social relata que na sua infância/adolescência, apesar de ter estudado em escolas particulares, não tinha a mesma condição

econômica que seus colegas pois, na sua casa, a prioridade era comida e educação, o restante poderia faltar. E, certa vez, ele participava do time da sala e teria um campeonato para disputarem. Porém, precisavam comprar o uniforme.

Alguns alunos escolheram o local de compra e informaram a Joaquim que ficaria 50 reais para cada um, isso em 1997, quando o salário-mínimo era de 120 reais. O valor do uniforme correspondia a 42% do salário-mínimo na época, para fins de comparação, seria o equivalente a 500 reais atualmente.

Joaquim ficou indignado com o preço, e falou que tinha outros lugares mais baratos que eles poderiam comprar. Seus colegas de turma se recusaram, e falaram que queriam aquele uniforme, que tinha que ser aquele, Joaquim disse: “então vocês não querem que eu jogue, vocês sabem que não tenho como pagar isso.”

No final, Joaquim realmente ficou sem jogar o campeonato porque não tinha uniforme, não só ele, como também outros colegas que não conseguiram adquiri-lo. Ele atribui essa situação a uma questão social, acredita que seus colegas de classe escolheram de forma deliberada um uniforme caro para impedir que ele participasse do campeonato, porque sabiam que ele não teria dinheiro para arcar com os custos do uniforme.

Ao ser perguntado se ser negro faz alguma diferença na sua vida profissional, ele afirma que:

Hoje faz uma diferença positiva porque agora ... eu acredito que há uma certa vitimização demasiada até por conta de um colonialismo intelectual que a gente vive. Porque o racismo que existe no Brasil não é um racismo como acontece nos Estados Unidos. Nos EUA da década de 60, branco e preto não sentava no mesmo lugar, não poderia casar. Isso não acontece no Brasil. O que acontece no Brasil em relação aos negros é preconceito, isso até eu tenho. (diário de campo: relato de Joaquim - entrevista realizada 2020/01)

Já percebeu que algumas pessoas ficam “pisando em ovos” para tratá-lo e que evitam, por exemplo, chamá-lo de preto. Já ouviu frases do tipo: “ah, mas você não é preto, negão é aquele cara preto, preto, preto”, ele então deixa claro que o pai dele é esse “preto, preto, preto”, e que ele não entende esse receio das pessoas, acredita que não há nada de errado com a palavra preto, para ele: “A palavra preto... é o intérprete que dá a carga pejorativa, porque se um sapato é preto... é ruim ser preto?”

Ressalta que sempre se reconheceu como um homem negro e que vem de uma família inter-racial, seu pai preto e sua mãe branca, e, quando criança, queria que a mãe fosse da cor deles, não entendia porque ela não era da cor do pai.

Já vivenciou várias vezes a experiência de ser o único negro nos locais que frequenta, não só no Ministério Público, mas também quando vai fazer palestras, por vezes, é o único negro palestrante. Ressalta, contudo, que: “isso pra mim é neutro”, e acha que é a questão da desigualdade social que justifica essa ausência: “[...] porque, por exemplo, na prova oral do concurso no Sudeste que eu passei, poderiam me sacanear, perguntar coisas de nota de rodapé só para me eliminar, mas não fizeram, foram justos comigo.”

Ao ser perguntado sobre o que é ser negro, reitera que, para ele, a raça negra é uma raça muito especial e que há uma certa vitimização:

O pessoal .... como eu falei, se vitimiza. Eu acho que a raça negra é uma raça muito especial porque.. pelo sofrimento que passou e onde chegou... é muito. É porque o pessoal tem miopia do passado, só enxerga as coisas até aqui mais ou menos, na república velha, como se fala do discurso, ah do negro e tal. E o para trás, o que esses caras já não passaram? Eu vejo lá meu pai, minha avó, de onde meu pai saiu... até hoje o pessoal sofre lá. Por exemplo nos EUA em 1960 não podia casar, preto com branco não poderia beber água no mesmo bebedor, não poderia pegar o mesmo o ônibus. Em 1960 isso, pouquíssimo tempo. Ai hoje nos EUA você pega a população negra norte americana o PIB dessa população é maior que a maioria dos países, olha que avanço cara. Para mim isso é sensacional. (diário de campo: relato de Joaquim - entrevista realizada 2020/01)

Quanto à questão da representatividade de negros no estado que atua, ressalta que vai ser automaticamente menor porque é um estado de maioria branca<sup>18</sup>. No seu estado natal, por exemplo, acredita que o número de negros será maior, porque lá o número da população negra é maior. Para ele, a questão da representatividade se relaciona com questões históricas, desde a abolição da escravatura: falar da grada Kilomba, do racismo estrutural, não é só uma questão do legado.

Eu acho que a questão da representatividade é o seguinte: com a abolição da escravatura, apertaram um botão assim: agora vocês são livres. Mas e aí? Na época não tinha pensamento de política pública... teve a abolição da escravatura... só que para as notícias saírem do Rio de Janeiro e irem para o interior da Bahia, a notícia chegava lá depois de uns 30 anos. Não era igual é hoje. Muito provavelmente nos locais

<sup>18</sup> Em pesquisa junto ao IBGE, no estado de atuação de Joaquim a maioria da população é negra, e não branca.

mais afastados a escravidão continuou. E aí você tem que partir de um pressuposto que os negros partiram do zero, e para partir do zero em uma população ... não é todo mundo que vai querer ir pra frente, a porta da perdição é muito mais larga. Aí você vê que pra conseguir sair dessa trajetória... vai demorar um pouco, acho que nossos netos é que vão conseguir ver uma... igualar as oportunidades. (diário de campo: relato de Joaquim - entrevista realizada 2020/01)

### 3.6 - OS PONTOS DE CONVERGÊNCIA E DIVERGÊNCIA NOS PROCESSOS DE ESCOLARIZAÇÃO

Todos os profissionais são os únicos da família que atuam em carreiras jurídicas, só 01 atua no seu estado natal, 3 são oriundos de classes populares, pertencem à primeira geração que tem acesso ao ensino universitário e são os “primeiros” da família em muitas coisas: os primeiros a concluírem o curso de direito, os primeiros a concluírem um mestrado, um doutorado.

Apesar de a maioria ser oriunda de classes populares, Esperança é a única que nunca estudou em escolas particulares. No entanto, quando analisamos os relatos com profundidade, verificamos que o acesso ao ensino particular dos demais foi marcado por algumas peculiaridades.

Maria Arlinda ressalta que os pais “apostaram tudo” em sua educação e, para garantir que ela tivesse acesso àquilo que eles classificavam como boas escolas, conciliavam dois serviços para arcar com os custos de sua educação privada. Seu pai já chegou a pegar serviços de garçom aos finais de semana para custear as mensalidades e os livros escolares.

José estudou em escolas particulares durante o ensino médio, e só o fez porque trabalhava de menor aprendiz e ajudava a mãe a pagar a mensalidade. E Joaquim relata que seus pais também apostaram tudo em sua educação e que sua mãe costumava dizer que o dinheiro deles era focado na comida e na educação dos filhos, o restante poderia faltar.

Trata-se de pessoas que, apesar de oriundas de classes populares, possuíram um apoio familiar que foi determinante para seu processo de escolarização. Processo este que foi marcado por pais/responsáveis que “apostaram tudo”

nos/as filho/as, que abriram mão de muito para que os/as filhos/as tivessem acesso a uma educação por eles classificada como de qualidade.

Esse papel da família no processo de escolarização é algo recorrente na trajetória de pessoas que ascendem socialmente por meio da escolarização. Kabengele (2018), analisando a trajetória de Cesarino Junior, concluiu que o investimento familiar massivo na educação foi decisivo para a ascensão socioeconômica da família e que, apesar de todas as dificuldades financeiras que passaram, o “investimento na educação esteve entre as principais preocupações dos membros da família.”

Barcellos (1996, p. 295) também apresenta, na conclusão de sua tese de doutorado sobre família e ascensão social de negros, que as trajetórias de ascensão por ela analisadas, envolveram processos familiares que perpassam gerações, isso porque o investimento na educação enquanto um projeto de melhoria de vida, ocorreu ao longo de, em média, três gerações. O que converge com as conclusões de Kavengele (2018), que analisando a trajetória de Cesarino Junior, verificou que o investimento na educação enquanto ferramenta para ascensão socioeconômica era uma característica que perpassava por várias gerações da família Cesarino.

Mongim (2015, p. 931), analisando os itinerários sociais de estudantes oriundos de famílias consideradas de classes populares, evidencia a inegável importância do papel dos “agentes mediadores” presentes nas famílias em um processo de escolarização “bem-sucedido”.

Para Maia (2019, p. 124) a preparação para concursos públicos classificados como de “elite” no funcionalismo público é parte de um projeto familiar: “Em todos os casos, a família aparece como um componente importante, seja para custear os estudos, seja como motivação para se transformar em funcionário público”

Gomes (2018), analisando a trajetória de juízas negras, também identifica que o investimento da família na educação dessas mulheres foi um dos pontos marcantes de suas trajetórias e que a maioria de suas entrevistadas não pertenciam à primeira geração com acesso ao ensino universitário. De todas as 06 entrevistadas, Zeferina, a única pertencente à primeira geração com acesso ao ensino universitário, também foi a única que precisou “driblar” seu pai para conseguir estudar mais horas por dia, pois ele queria que ela se dedicasse ao

trabalho e não exclusivamente aos estudos. Todas as demais tiveram alguma espécie de apoio familiar no processo de escolarização.

Na presente pesquisa, verificamos que o investimento em educação não ocorreu exclusivamente nas famílias que já estão na segunda geração com acesso ao ensino universitário. Os dados indicam que, mesmo os pais/responsáveis que não se valeram da escolarização como ferramenta para uma mobilidade social ascendente, buscaram garantir que seus filhos tivessem acesso a essa ferramenta.

Outro dado relevante a ser considerado é que, somente 01, dos 04 promotores/as entrevistados/as, pertence à segunda geração que tem acesso ao ensino universitário. Os outros 03 pertencem à primeira geração com acesso à graduação, são filhos e filhas de pessoas que, em alguns casos eram analfabetos funcionais, e em outros, não terminaram o ensino fundamental.

Esse dado é diametralmente oposto à realidade dos membros do Ministério Público. Pesquisa realizada entre fevereiro de 2015 e fevereiro de 2016, com base no levantamento de informações nos web sites dos MPs de todas as unidades da federação, bem como por meio de entrevistas semiestruturadas com membros do Ministério Público do RJ e MG, demonstrou que 60% dos pais dos promotores e procuradores entrevistados concluíram o ensino “superior”, o que, segundo a pesquisa, demonstrava uma certa elitização na carreira. (LEMGRUBER; RIBEIRO; MUSUMECI; DUARTE, 2016, p. 15).

É importante pontuar que pesquisas do IBGE indicam que somente 17,4% dos brasileiros maiores de 25 anos tem superior completo. A pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Educação, de 2019, demonstrou que mais da metade dos/as brasileiros/as com 25 anos ou mais não completou sequer o ensino médio (IBGE, 2019, p. 1).

Só Joaquim pertencia à segunda geração com acesso ao ensino universitário e seu relato é capaz de evidenciar que o uso da educação como instrumento para ascensão social começou na geração anterior, com seu pai, que foi o primeiro da família a concluir o ensino superior e galgar o espaço de advogado.

O relato de Joaquim converge com o que concluiu Kabengele (2018, p. 183), analisando a trajetória de Cesarino Junior, ela demonstra que um traço marcante

que une as diversas gerações da família Cesarino é o massivo investimento na educação, que foi iniciado em gerações anteriores à de Cesarino Junior e possibilitou um lento, porém crescente, processo de ascensão socioeconômica.

Além de ser o único pertencente à segunda geração com acesso ao ensino universitário, Joaquim também foi o único que tinha alguém formado em direito na família e isso pode ter influenciado de modo muito significativo no seu processo de ascensão até o cargo.

É interessante notar que o único entrevistado que pertencia à segunda geração com acesso ao ensino universitário, que tinha na família alguém formado em direito foi, justamente, o único que começou a planejar sua carreira nos concursos públicos jurídicos mesmo antes de ingressar na graduação. Joaquim sabia, desde antes de começar a faculdade de direito, o que queria fazer e que concurso seguir. Foi o único que, durante a faculdade, já estudava os editais do concurso para juiz e fazia provas, sendo, inclusive, aprovado na primeira fase para esse concurso antes mesmo de terminar o curso de direito.

Maria Arlinda, em sentido contrário, relata que quando ingressou na faculdade nem sabia as potencialidades que o direito poderia trazer para sua vida, não sabia quais eram as profissões possíveis, os concursos que poderia prestar e verificou que seus colegas de turma, que já tinham pessoas do direito na família, já conheciam caminhos e alternativas que eram totalmente desconhecidos por ela, em suas palavras, ela não tinha a “tradição familiar e o parâmetro que muitos outros colegas da faculdade tinham.”

O mesmo se repete com Esperança, que, quando foi aprovada no concurso para promotor, percebeu que seus colegas, oriundos de classes mais elitizadas, já planejavam desde muito cedo a ocupação daquele cargo. Desde a faculdade sabiam qual concurso queriam fazer e como se preparar para ele, em suas palavras: “Eles já saíam da faculdade de direito com tudo planejado, sabiam qual concurso iam prestar, quais eram os requisitos para esse cargo, como estudariam para esse concurso, tudo.” Ela, ao contrário, saiu da faculdade tão exausta que não conseguia sequer se planejar.

Esses dados convergem para a conclusão de Maia (2019, p. 124): a preparação para concursos públicos, especialmente aqueles classificados como a “elite” do

funcionalismo público, é parte de um projeto de vida, e, por vezes, começa muito antes da graduação em direito e pressupõe um apoio financeiro da família.

Fontainha (2011, p. 15), em pesquisa com os estudantes do curso preparatório para ingresso na carreira da magistratura estadual, também demonstra que há uma preparação/planejamento de parcela dos candidatos desde a faculdade: “Este dado me permite afirmar com elevado grau de precisão que, no mínimo, mais de 1/5 dos alunos da EMERJ já saiu da faculdade com a estratégia profissional que visa à preparação para os concursos”.

Tais dados se relacionam com o conceito de habitus de Bourdieu (1989). Mesmo que Joaquim não possa ser classificado como pertencente à elite só porque seu pai era advogado, é inegável que esse contato possibilitou a Joaquim o acesso a um capital social, um habitus não compartilhado pelos outros/as entrevistados/as e que, como se viu, influenciou no seu processo de escolarização.

Bourdieu (2004, p. 61) define habitus como um “conhecimento adquirido e também um haver, um capital”, a intensão teórica do autor ao empregar tal conceito era “sair da filosofia da consciência sem anular o agente na sua verdade de operador prático de construções de objecto”.

Nesse sentido, esse habitus enquanto capital, esse conhecimento adquirido por Joaquim no seu meio familiar, ainda que ele sequer tenha consciência do uso e aprendizagem desses “modus operandi”, podem ter influenciado na sua tomada de decisão e também na disciplina e dedicação necessárias para galgar o espaço por ele almejado.

No que se refere às estratégias para ingresso no ensino universitário, Joaquim também foi o único que teve a faculdade de direito custeada pelos pais. Maria Arlinda conseguiu ser aprovada em uma universidade pública gratuita e, apesar de não precisar pagar mensalidade, seu relato é marcado pela dificuldade que seus pais tinham para adquirir os livros que ela precisava. Por vezes, eles dividiam os livros no cartão em várias prestações e chegou a brincar que quando foi nomeada como promotora ainda estava pagando livros parcelados.

Esperança e José, demonstraram interesse em cursar direito em uma universidade federal, mas não viam essa alternativa como possível. Esperança

verificou que o que aprendera no ensino médio não era suficiente para ser aprovada na federal. E, para José, era muito difícil conciliar estudos e trabalho, de modo que ser aprovado em direito em uma universidade federal, em uma época que não existia qualquer ação afirmativa, se tornou um sonho distante.

Eles, então, empregaram estratégias para o acesso no curso de direito. Esperança foi a única que conseguiu alguma espécie de bolsa para amenizar os custos com a faculdade, e, após 2 anos foi aprovada em um concurso de nível médio e passou a custear a mensalidade integralmente, sem ajuda dos pais. José, por sua vez, também conciliava estudos e trabalho e usava o salário para custear, sozinho, a faculdade.

A dificuldade de conciliar estudos e trabalho também é um relato presente na maioria dos/as entrevistados/as. José é o único que começou a exercer trabalhos informais ainda na infância vendendo picolés, entregando panfletos. Ele é o único entrevistado que precisou conciliar estudos e trabalhos durante o ensino fundamental e o ensino médio. Todos os demais só tiveram suas primeiras experiências laborativas já na faculdade, através do estágio.

Kabengele (2018), demonstrou que Cesarino Junior, assim como José, também precisou começar a trabalhar muito cedo, de modo que conciliar estudos e trabalho se tornou tão penoso que Cesarino, aos 14 anos, queria desistir dos estudos e focar somente no trabalho. Para não desistir, Cesarino desenvolveu uma estratégia: venderia seus resumos das aulas na escola, assim, poderia ganhar algum dinheiro enquanto estudava.

José, também relata que vendia seu passe escolar e outros itens na faculdade para conseguir aumentar sua renda, uma vez que todo o dinheiro que obtinha do seu trabalho era gasto para custear a faculdade.

Maria foi a única que não precisou conciliar estudos e trabalho durante sua preparação para o concurso e isso parece ter refletido no seu processo de ascensão ao cargo, afinal, ela foi a entrevistada que ficou menos tempo estudando para concursos, cerca de 2 anos após a formatura já estava sendo nomeada como promotora de justiça.

Todos os demais levaram de 3 a 9 anos entre a formatura de direito e a nomeação no cargo que atuam, e todos eles tiveram que conciliar estudos e trabalho durante esse período de preparação para concursos.

Os resultados obtidos com a análise dos dados qualitativos dessa pesquisa não convergem com os resultados feitos em outras pesquisas que, apesar de também avaliarem os percursos de candidatos aos concursos de cargos de elite no funcionalismo público, não realizam um recorte racial nos dados. Sem esse recorte racial, tais pesquisas demonstram que a maioria dos candidatos não precisa conciliar trabalho integral com estudos recebem apoio financeiro da família não só para o concurso, mas desde a faculdade.

Fontainha (2011), analisando o perfil dos integrantes do curso preparatório para ingresso à carreira da magistratura estadual, concluiu que a maioria dos candidatos se dedica em tempo integral aos estudos e são financeiramente dependentes da família ou do cônjuge, de modo que esse apoio financeiro é importantíssimo para sua preparação:

Nesta modalidade o suporte financeiro importa sobremaneira, pois não é possível calcular o tempo necessário para o ingresso na carreira pretendida, único fato capaz de fazer cessar a situação de ganho material zero e elevadas despesa (FONTAINHA, 2011, p. 30).

Os dados da plataforma da Magistratura Estadual em Foco estipulam um prazo de 4 anos e 01 mês de preparação até a nomeação, e, apesar de não realizarem o recorte de quantos se dedicavam exclusivamente aos concursos, apresentam que a média de horas diárias de estudos dos aprovados foi de 6 horas por dia, o que indica uma dedicação exclusiva ou quase exclusiva.

O recorte racial realizado nesta pesquisa de mestrado é capaz de apresentar dados totalmente opostos aos supramencionados. Aqui, 75% dos participantes conciliaram estudos e trabalhos durante a preparação para concurso. Só 01 participante, ou seja, 25% da amostra inicial, não conciliou estudos e trabalho durante a preparação e obteve ajuda financeira dos pais para custear o cursinho para concursos.

Atrelado a esse recorte racial há um recorte social dentro da preparação para concursos públicos de carreiras jurídicas, especialmente magistratura e MP, que não pode ser desconsiderado.

Maia (2019, p. 227), em pesquisa de doutorado que se volta à análise dos candidatos a concursos classificados como de elite no funcionalismo público, especialmente àqueles relacionados à carreira fiscal, conclui que existe um viés de classe, um viés econômico importantíssimo na análise desses concursos, isso porque eles demandam recursos econômicos para aquisição de materiais didáticos, pagamento de taxas de inscrição, custeio de viagens, e gastos com cursinhos preparatórios.

Em pesquisa que se volta especificamente à análise do Ministério Público, ficou demonstrado que o concurso público, na maneira que ele é valorado, constitui uma barreira de entrada às classes populares: “submissão a provas de conteúdo e de títulos cujo nível de exigência constitui forte barreira à entrada de pessoas oriundas de segmentos menos favorecidos da população.” (LEMGRUBER; RIBEIRO; MUSUMECI; DUARTE, 2016, p. 15).

Maia (2019, p. 226) identificou que as provas de concursos de alto nível exigem um conhecimento que não está disponível nas universidades, faculdades ou na prática profissional, ele enfatiza que se trata de um “[...] conhecimento propedêutico, voltado exclusivamente para as provas”, de modo que “há a necessidade de manutenção e fomento de um segmento educacional específico” para a preparação dos concursos de determinada carreira: os chamados cursinhos preparatórios.

Fontainha (2011, p. 28) analisando a performance dos alunos da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (EMERJ) em concursos públicos para ingresso na magistratura identificou que, entre 1997 e 2008, 50% dos aprovados nos concursos para juiz estadual no Rio de Janeiro eram/foram alunos da EMERJ, ou seja, a cada 02 juízes estaduais aprovados no Rio de Janeiro, pelo menos 01 já havia passado pelo curso preparatório da EMERJ, o que já é capaz de demonstrar a força e a importância dos cursinhos preparatórios no âmbito das carreiras jurídicas do Ministério Público e Magistratura.

Esperança, que atua como promotora de justiça no Sul do Brasil, reiterou que acha muito difícil que uma pessoa que não tenha renda consiga participar de todas as fases do concurso para o MP e Magistratura:

[...] primeiro é a segunda fase, precisamos de uma preparação, a segunda fase não é fácil. É uma semana de prova escrita, ou seja, precisa de uma preparação prévia para passar nesse processo. Meu

concurso foi tão difícil que pessoas desistiram e não foram no resto da semana.

Além dos gastos há também a variável do tempo necessário até a aprovação. Não é possível prever, de antemão, quanto tempo cada candidato levará até a nomeação, de modo que fica difícil calcular, ao certo, quanto será gasto na preparação que pode durar 2 anos ou 5 anos, por isso, pesquisas relacionadas ao perfil dos concurseiros para cargos classificados como de elite do funcionalismo público tem demonstrado a grande importância do papel familiar nesse processo.

Todos os entrevistados, Maria, Esperança, Joaquim e José, fizeram cursinho preparatório pago para ingresso na carreira, porém, só 01 relatou que esse cursinho foi custeado por seus pais com a ajuda financeira de sua avó. Todos os demais, como já haviam sido aprovados em um concurso base e conciliavam estudos e trabalho, custearam sem ajuda financeira dos pais, esses cursinhos preparatórios.

Ter que conciliar estudos e trabalho durante a preparação para concursos é outro dado relevante, que evidencia um recorte social. José, por exemplo, afirmou que precisava estudar em um “ritmo alucinante” enquanto tentava fazer essa conciliação. Esperança precisou se dividir, no mínimo, em três: mãe, servidora e concurseira. Joaquim, após a morte de seu pai, também precisou conciliar estudos e trabalho durante sua preparação.

Esses/as colaboradores/as da pesquisa precisaram transpor barreiras para ocupar seus cargos e fizeram o uso de planejamentos e estratégias para tentar driblar as especificidades socioeconômicas que se encontravam. Como não podiam se dedicar exclusivamente aos estudos durante a preparação fizeram uso de uma estratégia comum para conseguir arcar com os custos de ser um concurseiro em cargos de MP e magistratura: passaram em um “concurso base”.

O próprio José explica, em seu relato, o que é um concurso base. Ele esclarece que quando decidiu que queria ser promotor de justiça percebeu que precisaria de dinheiro e uma certa estabilidade para se preparar para o concurso, que pressupõe anos a fio de dedicação, e, por isso, resolveu estudar para um concurso “base”, um concurso “mais fácil” de ser aprovado com uma carga horária e rendimentos que lhe garantissem a possibilidade de continuar se dedicando para o MP.

Esperança fez exatamente a mesma estratégia, só que desde o ensino médio, quando decidiu que queria fazer direito, mas não tinha dinheiro para custear a faculdade. Resolveu estudar para um “concurso base” de nível médio, para se estruturar, pagar a faculdade e, depois, ter renda suficiente para continuar fazendo concursos.

Joaquim, por sua vez, recorreu ao concurso base depois que seu pai faleceu. Seu pai, ao longo de seu relato, se apresenta como um importante agente mediador, que não só o apoiava financeiramente, como também o motivava a focar em seus estudos. Joaquim relata que era muito comum ouvir de seu pai: “sua profissão é estudar”. E, mesmo depois de formado, quando foi ajudar o pai na advocacia, este o “protegia” em certa medida, deixando que ele estudasse o máximo possível.

Todavia, durante sua preparação para o concurso, o pai de Joaquim morreu e ele precisou abandonar os estudos por um período para dar suporte financeiro à família, afinal, seu irmão mais novo ainda estava na faculdade de direito. Após a morte de seu pai Joaquim, assim como os demais entrevistados, fez uso da estratégia do concurso base, foi nomeado para um concurso de analista do Tribunal de Justiça e lá permaneceu até ser nomeado como promotor de justiça.

Esse esforço excessivo não parece ser uma característica “isolada” dos negros e negras participantes desta pesquisa. Raiza Feitosa Gomes, em sua dissertação de mestrado, constatou que pessoas negras precisam fazer um “esforço hercúleo” (GOMES, 2018, p. 71) para ocupar determinados lugares.

Não raro, esse empenho exacerbado é incentivado e exigido, como se fosse louvável impor que certas pessoas empreendam um esforço demasiadamente maior que as demais, por não terem certos privilégios que são “transmitidos por herança” (GOMES, 2018, p. 71).

Joaquim, no seu relato, deixa claro que apesar de ter sido aprovado em 23º lugar, para ele, “era como se fosse o primeiro lugar”, pois só ele e mais dois colegas, de todos os aprovados no concurso para promotor, precisavam conciliar estudos e trabalho. Todos os demais podiam se dedicar exclusivamente aos estudos, em suas palavras: “Seria o mesmo que em uma corrida, entregar 30 quilos a mais para 01 e deixar os outros correrem sem nada”, sem nenhum peso adicional.

José também faz menção a essa dificuldade de “competir” com pessoas que não precisam conciliar trabalhos e estudos, enquanto a maioria das pessoas que vem de uma classe social mais baixa precisam fazê-lo.

Os concursos públicos de carreiras jurídicas são baseados, em última instância, em notas. Aqueles que, em regra, obtiverem as notas mais altas serão selecionados. Contudo, como demonstra Sandel (2013, p. 211) nota, pontuação é algo extremamente subjetivo e pode mudar a depender do parâmetro que se usa para comparar aquela pontuação.

O autor (2013, p. 211) demonstra que 700 pontos no exame de admissão na universidade obtido por um estudante oriundo de escolas públicas que precisou, desde cedo, conciliar estudos e trabalho pode significar mais do que os mesmos 700 pontos obtidos por um aluno que estudou em escolas particulares e nunca precisou conciliar estudos e trabalho.

Nesse sentido, as ações afirmativas não seriam voltadas a beneficiar um grupo de pessoas em detrimento de um outro, mas sim de considerar as variáveis que estão em torno dos antecedentes étnico-raciais e socioeconômicos, trata-se de “[...] uma tentativa de encontrar a medida mais acurada da promessa acadêmica de cada aluno individualmente.” (SANDEL, 2013, p. 211).

Seria, no exemplo de Joaquim, separar os resultados da corrida em dois grupos: primeiro considerando só aqueles que não tinham qualquer “peso adicional”, e no segundo grupo considerar somente os resultados daqueles que corriam com 30 quilos a mais.

José, durante o seu relato, apresentou um exemplo que é capaz de evidenciar essa subjetividade de um valor pretensamente objetivo. Para ele, 100 reais, a depender do contexto, pode significar muito ou pouco dinheiro. 100 reais para uma pessoa que ganha mais de 20 mil reais mensais, podem ser sinônimo de pouco dinheiro, “de uma taça de vinho, de 02 barrinhas de way protein”. Agora, os mesmos 100 reais para uma família que não ganha nem um salário-mínimo, pode ser o dinheiro necessário para evitar que a energia seja cortada ou comprar uma cesta básica que garantirá a alimentação daquela família durante todo o mês.

O que se busca demonstrar é que o contexto importa e pode fazer muita diferença na hora da análise dos resultados, inclusive nos resultados de concursos públicos. Contudo, a lógica meritocrática desconsidera o contexto, quer medir todos com a mesma régua, sob a pretensão de uma igualdade, que acaba, na verdade, naturalizando a desigualdade.

Jessé de Souza (SOUZA, 2018, p. 30) demonstra que a violência, ainda que sutil, da ideologia da meritocracia naturaliza a desigualdade na medida em que justifica o processo de reprodução da desigualdade como resultante da trajetória da pessoa, como se os próprios indivíduos fossem responsáveis pela sua marginalização.

Além da ideologia meritocrática, Silva (2000, p. 110) esclarece que o mito da democracia racial, que defende a perspectiva de que as distâncias sociais são motivadas apenas pela questão econômica, também tem forte influência nessa responsabilização dos pobres e negros pela própria pobreza, imputando aos injustiçados a responsabilidade pela situação a que são acometidos:

A ideologia de que as distâncias sociais são motivadas apenas pela questão econômica é fortemente sustentada pela bandeira da falsa democracia racial. Está arraigada no pensamento social brasileiro a ideia de que o pobre é o único responsável por sua posição social, assim como o negro em relação à pobreza, remetendo ao injustiçado a responsabilidade pela própria posição. (SILVA, 2000, p. 110).

Essa lógica meritocrática é, segundo Maia (2019, p. 81) um dos fundamentos centrais do concurso público e do próprio funcionalismo público na atualidade, que atua não só na seleção daqueles que serão os “funcionários públicos” como também na própria visão que a coletividade tem desses profissionais, que passam a ser vistos como merecedores daqueles cargos em razão do mérito demonstrado nos concursos:

Entretanto, a conjugação entre a aprovação no concurso e a garantia de estabilidade criou uma associação entre o mérito e o processo de admissão, a qual permanece vigendo na administração pública, quase cem anos depois de sua implementação, como uma das características centrais do funcionalismo público no país (MAIA, 2019, p. 81)

Usa-se, ainda, a meritocracia para explicar a ausência de pessoas negras em determinados espaços, como se elas próprias fossem culpadas pela discriminação sistêmica que são acometidas. De modo que as narrativas de

pessoas como Maria, Esperança, José são usadas, de forma distorcida, para justificar que só não consegue “quem não se esforça o suficiente”.

Apesar de ser inegável que os/as entrevistados/as empreenderam um “esforço hercúleo” (GOMES, p. 71, 2018), também é imprescindível ressaltar que seu processo de escolarização foi marcado por singularidades que não são compartilhadas pela maioria das pessoas negras.

O levantamento sobre o sistema educacional brasileiro em 2019, feito através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), demonstrou que existe uma diferença nas oportunidades educacionais entre brancos e negros que influencia na taxa do analfabetismo, no término do ciclo educacional básico, na evasão escolar, no acesso ao ensino universitário e na obtenção de diploma de graduação.

Tais dados comprovaram que o índice de analfabetismo dos negros, é mais de duas vezes maior, se comparado ao de pessoas brancas. Quando a análise se volta ao nível de instrução, a diferença entre as oportunidades educacionais é ainda mais evidente. O levantamento mostrou na faixa etária de 18 a 24 anos, 29,7% das pessoas brancas frequentavam a graduação enquanto somente 16,1% dos negros o fazem. Ademais, a diferença no acesso ao diploma de graduação também foi significativa, pois, em comparação aos brancos (6%), só metade dos negros (3%) possuía diploma.

Esses dados de 2019 só reforçam a que Lélia Gonzalez e Carlos Hasenbalg já afirmavam em 1982: “o negro enfrenta uma estrutura de oportunidades sociais diferente e mais desfavorável que a do branco” (GONZALEZ; HASENBALG, 1982, p. 97). Para os autores, essa desigualdade não se justifica, tão somente, por um “legado do passado”, ela se perpetua em virtude da “estrutura desigual de oportunidades sociais que brancos e negros estão expostos” (GONZALEZ; HASENBALG, 1982, p. 98).

Angela Figueiredo, na obra classe média negra, que analisa trajetórias de mobilidade social de negros/as, conclui que o “aumento na escolarização da população brasileira não significou uma redução das diferenças entre brancos e negros”. (FIGUEIREDO, 2012, p. 49)

Em virtude das perspectivas apresentadas, apesar dos/as participantes terem ultrapassado diversas barreiras, seu processo de escolarização é marcado por singularidades que não são compartilhados pela maioria das pessoas negras:

- 1- todos tiveram acesso ao ensino universitário;
- 2- 25% pertence à segunda geração da família com acesso ao ensino universitário;
- 3- 75% estudaram em escolas particulares em algum período da vida;
- 4- 75% concluíram a graduação em direito em uma instituição privada;
- 5- 75% só começou a trabalhar depois de iniciar a faculdade;
- 6- 100% fez cursinho pago para concursos;
- 7- 100% recebeu apoio moral ou financeiro da família para estudar;
- 8- Em 50% dos casos, os pais consideravam que o trabalho dos filhos era estudar.

A tabela abaixo foi elaborada com o intuito de apresentar uma breve comparação nos processos educacionais e singularidades de cada participante.

	<b>Maria</b>	<b>Esperança</b>	<b>Jose</b>	<b>Joaquim</b>
Idade	40	36	43	39
Autodeclaração	Preta	Negra	Preto	Negro
Anos no MP	15 anos	3 anos	14 anos	14 anos
Ascendentes com ensino universitário	Não	Não	Não (avós)	Sim, o pai.
Escolarização dos pais	Pai: médio Mãe: fundamental	Pai: fundamental incompleto Mãe: médio	Avós: analfabetos funcionais	Pai: graduação Mãe: médio
1ª geração graduada?	Sim	Sim	Sim	Não
É o único dos irmãos que é graduado	Não	Sim	Sim	Não
Alguém na família em	Não	Não	Não	Não <sup>19</sup>

<sup>19</sup> O termo carreira jurídica aqui empregado não abrange toda e qualquer profissão exercida exclusivamente por bacharel em direito mas, tão somente, juiz, promotor de justiça, defensor público ou

carreiras jurídicas?				
Estudou em escolas particulares?	Sim	Não	Sim	Sim
Cursou direito em inst. privadas?	Não (Universidade Federal)	Sim	Sim (paga por ele)	Sim (paga pelos pais)
Bolsa de estudos?	-	Sim, bolsa social – 2 primeiros anos	Não	Não
Já trabalhou antes da faculdade?	Não, primeira experiência estágio.	Não, primeira experiência estágio.	Sim, desde a infância (picolé, panfleto, etc)	Não, primeira experiência estágio.
Idade que se formou	23 anos	24 anos	24 anos	22 anos
Idade que foi nomeada	25 anos	33 anos	29 anos	25 anos
Tempo médio entre a formação e a posse	2 anos	9 anos	5 anos	3 anos
Curso preparatório pago	Sim	Sim	Sim	Sim
Conciliou trabalhos e estudos na preparação?	Não	Sim, concursada	Sim, concursado	Sim, concursado
Atua no Estado de nascimento?	Não	Não	Sim	Não
Já vivenciou situações que classifica como discriminações raciais?	Sim, inclusive no exercício do cargo.	Sim, nunca no exercício do cargo de promotora.	Não. Classifica como social e não racial	Não. Classifica como social e não racial
Uso de Cotas?	Não	Sim.	Não	Não
Classe social declarada	Média	Média/alta	Média	Alta
Casado	Sim	Sim	Sim	Sim
Filhos?	Não	Sim	Sim	Sim

---

delegado de polícia, todos em âmbito Federal ou Estadual. Por isso seu pai, apesar de ser advogado, não foi classificado como integrante de carreira jurídica.

### 3.7 - DEBATE: PROCESSO DE MOBILIDADE COLETIVA OU INDIVIDUAL?

A partir da análise dos relatos apresentados, constata-se que o processo de mobilidade dos/as entrevistados/as foi marcado por singularidades que não são compartilhadas pela maioria das pessoas negras.

Ocupar o cargo de promotor/a de justiça vai muito além de concluir uma graduação em direito. A conclusão do curso é, na verdade, só um dos diversos degraus que precisam ser ultrapassados, afinal, como dito, a carreira escolhida pressupõe, em regra, anos de preparação.

Nesse sentido, o apoio familiar, a possibilidade de fazer cursinho preparatório pago, de poder se dedicar aos estudos são singularidades que influenciaram no processo de ascensão ao cargo. O que faz surgir o seguinte questionamento: a ascensão dos/as colaboradores/as pode ser entendida como um processo de mobilidade individual ou coletiva?

Para Lélia Gonzalez (2016, p. 409) “mobilidade social ascendente do negro brasileiro se caracteriza por ocorrer em termos individuais [...]”, isso porque é pautada em singularidades que não são aplicáveis à maioria da população negra brasileira.

Sueli Carneiro (1995, p. 548), por sua vez, pontua que a ascensão individual de alguns negros não teria tanta relevância política, social ou econômica, pois os negros, enquanto coletividade, continuam sendo considerados “parcela descartável da nossa sociedade”, de modo que os poucos que são considerados “bem sucedidos” (1995, p. 548) o são individualmente, e suas histórias estão sendo utilizadas para legitimar o mito da democracia racial.

Neusa Santos Souza (1983, p. 22) esclarece que esse caráter individualista de ascensão foi usado, inclusive, como fundamento para manutenção do ideal de uma democracia racial, que relegava ao grupo marginalizado a responsabilidade por sair da situação de marginalização, dando ênfase à capacidade individual com a grande responsável por esse processo de ascensão.

Angela Figueiredo (2012, p. 27-28), que analisou trajetórias de negros em mobilidade social, concluiu que “a ascensão social do negro tem sido historicamente orientada a partir do uso de estratégias individuais” de modo que os negros que ascendem “são vistos como exceção à regra do grupo”.

Azevedo (1955, p. 195), no mesmo sentido das intelectuais acima mencionadas, concluiu em estudo iniciado na Bahia em 1951, que “A ascensão social dos escuros como indivíduos é frequente e fácil de verificar. Como grupo, no entanto, as pessoas de cor vêm ascendendo mais dificilmente”.

Todos os autores acima mencionados parecem se aproximar da compreensão da mobilidade ascendente do negro enquanto um processo individual, para tanto, constroem a ideia de uma “coletividade negra geral” com características sociais e econômicas parecidas entre si.

Daisy Barcellos (1996, p. 193) apresenta uma visão crítica a essa perspectiva de generalização, de aglutinação de uma coletividade negra a um único denominador possível, e contesta a ideia de um “padrão negro”.

A autora (1996, p. 193) deixa claro que o fator racial no Brasil é complexo e não pode ser compreendido e analisado somente a partir de uma única vertente, de generalização precipitada, é imprescindível, portanto, considerar vários aspectos distintos.

A fim de exemplificar sua conclusão, apresenta o exemplo das famílias negras, que geralmente são associadas, inclusive na bibliografia, como desagregadas, monoparentais e matriarcais. Analisando com mais profundidade ela questiona se a organização das famílias negras não estaria mais associada a um “padrão da pobreza” do que um “padrão negro” propriamente dito (BARCELLOS, 1996, p. 193).

As considerações de Barcellos (1996) convergem para os resultados obtidos a partir da análise dos dados qualitativos da presente pesquisa. Apesar de existirem sim singularidades que permearam o percurso educacional dos/as colaboradores/as, não é possível concluir, com base única e exclusivamente nessas singularidades, que o processo de mobilidade foi individual.

As próprias promotoras entrevistadas reconheceram o caráter coletivo do seu percurso educacional. Maria Arlinda deixa claro que “O Ministério Público foi um

concerto de vontades na minha vida”. Esperança Garcia reitera que ela, enquanto promotora de justiça, “é fruto de uma construção coletiva”.

Como classificar como individual e desconsiderar todos os agentes sociais que foram fundamentais, e até indispensáveis, para o processo de mobilidade social dos/as colaboradores/as?

Mongim (2018, p. 10), analisando os percursos educacionais de estudantes oriundos de classes populares, reconheceu a existência e a relevância dos mediadores sociais nesse percurso. Mongim e Oliveira conceituam como mediadores sociais aqueles “[...] mediadores personalizados, como membros da família extensa, professores e colegas de trabalho [...]” (MONGIM; OLIVEIRA, 2019, p. 8), de modo que, muitas vezes, esses agentes mediadores estão para além do núcleo familiar (MONGIM, 2018, p. 10) e desempenham papel importante no processo de mobilidade.

José, Joaquim, Esperança e Maria tiveram acesso mediadores sociais que os impulsionaram nesse processo de mobilidade. Joaquim reiterou que seus pais priorizaram a educação de seus filhos que era tratada por eles como uma profissão. José ressalta que “sem a minha esposa eu não estaria aqui”, e demonstra o quanto sua esposa e seu filho foram importantes no seu processo de ocupação do cargo almejado. Maria Arlinda, por sua vez, deixou claro que o “Ministério Público foi um concerto de vontades na minha vida”, e reconhece o sacrifício de seus pais na sua formação:

Eu tive muita sorte, muita, muita sorte de ter pais que apostaram tudo em mim. A vida deles foi sacrificada para que eu pudesse ter uma educação. Mas isso não é a realidade de todo mundo. Eu não posso ser régua para nivelar todo mundo. (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Além dos contatos familiares, o relato também é permeado de outros agentes que impulsionaram esse processo. Maria Arlinda faz menção à promotora de justiça negra que a incentivava a prestar concursos para o Ministério Público. Esperança, cita a juíza que assessorou durante anos como um agente importante no seu percurso. Joaquim enfatiza que o contato com um juiz, amigo de infância de sua mãe que também era oriundo de classes populares, o motivou a seguir na carreira da magistratura. José relata que, ainda no ensino fundamental, um professor viu nele uma potencialidade e fez uma reunião com seus avós pedindo que eles investissem na sua educação, pois José “iria longe”.

A partir da análise dos relatos, não é possível concluir que eles, individualmente, galgaram aquele espaço, pois estão presentes agentes sociais, mediadores, políticas públicas (a exemplo de Esperança que conseguiu acesso a uma bolsa social para ingresso no curso de direito) e até instituições que influenciaram, tanto no processo de escolarização, quanto na mobilidade ascendentes dos/as participantes.

Como, depois de todos esses relatos, podemos concluir que os participantes ascenderam “individualmente”? Como falar em mobilidade individual se o indivíduo está inserido em sociedade e o meio, as instituições e os agentes sociais tem papel ativo nesse processo de mobilidade?

No entanto, não se pode ignorar as pontuações de Sueli Carneiro, Gonzales, Figueiredo e Azevedo: o processo de mobilidade dos/as entrevistados/as foi pautado em peculiaridades e singularidades que não podem ser usadas como o único parâmetro possível para se pensar a mobilidade da população negra no Brasil.

#### 4. RACISMOS COTIDIANOS

O presente capítulo se volta ao objetivo específico de, além de analisar eventuais casos de racismo vivenciados pelos/as profissionais negros/as, debater suas formas de auto-identidade étnico-racial a partir dos símbolos que demarcam suas identificações. Para tanto, além dos dados qualitativos produzidos a partir das entrevistas, também serão analisados outros trabalhos científicos que abordam as narrativas/trajetórias de outros negros e negras no campo do direito a fim de identificar pontos de convergência.

A partir da descrição da narrativa de vida dos/as colaboradores/as feita no capítulo anterior, constata-se que os relatos estão permeados de diversos pontos relevantes para análise e abordam situações relacionadas ao preconceito e discriminação racial, xenofobia, discriminação de cunho social, preconceito e discriminação de gênero entre diversos outros pontos.

As situações descritas foram tão numerosas que seria impossível aprofundar todas elas em um só trabalho, por isso, em razão do recorte metodológico que orienta a presente pesquisa, este capítulo dará enfoque aos preconceitos e discriminações de cunho racial que afetam a população negra, bem como as formas que mulheres negras podem ser submetidas a uma discriminação racial combinada como uma discriminação de gênero.

##### 4.1 – ANALISANDO CONCEITOS DE DISCRIMINAÇÃO, PRECONCEITO E RACISMO

Os termos discriminação, preconceito e racismo abarcam diversas acepções, sendo necessário, nesse primeiro momento, tecer algumas considerações sobre essa multiplicidade de sentidos e delimitar qual será o empregado para compreensão e análise dos dados qualitativos produzidos.

Munanga (2004, p. 7) descreve que o conceito de racismo foi cunhado em 1920, e, ao longo dos anos, está sendo usado com significados e conteúdos distintos, de modo que a falta de consenso acerca da existência de um único conceito de racismo é uma realidade.

O autor ressalta que, atualmente, é comum que o conceito de racismo seja empregado em diversas acepções, e dá o nome a esse fenômeno de “racismo por analogia ou metaforização”, que ocorre a partir do deslocamento do eixo central do racismo e a apresentação de novas formas derivadas, chamadas de racismo contra homossexuais, pobres, burgueses, militares, mulheres, jovens. Para o autor, esses múltiplos usos do termo racismo acabam o banalizando, visto que ele passa ser “usado para explicar tudo” (MUNANGA, 2004, p. 10).

Jorge da Silva (1998, p. 80) também reitera essa dificuldade em precisar um único conceito de racismo. A fim de demonstrar as diversas acepções e significados que podem estar associados ao termo, Silva (1998, 80-85) demonstrou alguns dos sentidos que são associadas à palavra racismo:

- 1) “racismo como a adoção de comportamentos determinados por crenças sobre características raciais e étnicas” (SILVA, 1998, p. 80)
- 2) “como preconceito racial (antipatia) e como discriminação racial (ação em razão desse preconceito)” (SILVA, 1998, p. 80)
- 3) “como doutrina de superioridade inerente à raça branca” (SILVA, 1998, p. 80)
- 4) “como forma de inferiorizar grupos étnicos, não necessariamente de raça diferente, com base numa pretensa inferioridade das instituições culturais e sociais desses grupos” (SILVA, 1998, p. 80)
- 5) “como forma de desumanizar os diferentes, atribuindo-lhes traços de animalidade” (SILVA, 1998, p. 80)
- 6) “o racismo fixação fanática da própria identidade e a conseqüente obsessão em preservá-la contra a ‘contaminação’ dos diferentes, levando à segregação, à purificação étnica e ao extermínio, como o racismo da ideologia hitlerista” (SILVA, 1998, p. 81)
- 7) “racismo no plano das relações interpessoais, racismo sistêmico, institucionalizado nas normas e práticas sociais em detrimento de grupos raciais ou étnicos” (SILVA, 1998, p. 81)
- 8) “racismo embutido na sistemática negação de sua prática e nas alegações de sua não-intencionalidade” (SILVA, 1998, p. 81)

- 9) Racismo simbólico que se refere ao “comportamento da sociedade branca, ancorado em símbolos ideológicos abstratos.” (SILVA, 1998, p. 81)

Além dessa multiplicidade de sentidos, a própria ideia de raça também foi, e ainda é, objeto de muita discussão na comunidade científica. Munanga (2004, p. 1) reitera que a “raça tem seu campo semântico e uma dimensão temporal e espacial.” Silvio de Almeida (2019, p. 14), no mesmo sentido, ressalta a controvérsia existente sobre a etimologia do termo raça e postula que “Raça não é um termo fixo, estático”, pelo contrário, se trata de um conceito relacional e histórico.

Lélia Gonzales e Carlos Hasenbalg (1982, p. 89) também reconhecem o caráter histórico e social do conceito de raça e ressaltam que ela funciona como um dos critérios principais na alocação de pessoas dentro da hierarquia social.

Munanga (2004, p. 06) apresenta que alguns autores, especialmente alguns biólogos antirracistas, já advogaram pela abolição do termo raça, pois os estudiosos das ciências biológicas concluíram que a raça não é uma realidade biológica, é um conceito “cientificamente inoperante para explicar a diversidade humana e para dividi-la em raças estanques. Ou seja, biológica e cientificamente, as raças não existem.” (MUNANGA, 2004, p. 5).

Munanga (2004, p. 10), deixa claro, porém, que seria uma ingenuidade acreditar que a abolição do termo “raça” sequer abalaria o racismo e as construções raciais que estruturam a sociedade. Para ele, a inexistência de raças biológicas não é suficiente para “fazer desaparecer as categorias mentais que a sustentam”. Se, para um “biólogo molecular ou geneticista humano a raça não existe, ela existe na cabeça dos racistas e suas vítimas” (MUNANGA, 2005-2006, p. 52)

Atrelada a essa perspectiva de abolição do termo raça, alguns autores passaram a defender sua substituição pelo termo etnia, que teria um enfoque mais sociocultural, histórico e psicológico. Para Munanga (2004, p. 11-12) esse movimento de substituição de termos é pautado no desejo de falar “politicamente correto” e se afastar do termo raça, que teria uma conotação morfo-biológica.

Com base nessa diferenciação entre raça e etnia, Munanga (2004, p. 10-11) apresenta uma distinção entre o racismo clássico e o racismo novo. O primeiro

se fundamenta na noção de raça, enquanto o segundo se volta à noção de etnia, definida como um grupo cultural, um racismo construído com base nas diferenças culturais e identitárias.

Contudo, deixa claro que essa mera substituição de vocábulo raça por etnia “não muda nada à realidade do racismo, pois não destrói a relação hierarquizada entre culturas diferentes que é um dos componentes do racismo.” (MUNANGA, 2004, p. 12), isso porque as raças do passado, são as etnias da atualidade, e, apesar da mudança dos conceitos, o esquema ideológico que fundamenta a dominação e exclusão continua o mesmo. (MUNANGA, 2004, p. 13).

O autor acrescenta, ainda, que o problema fundamental não está na raça propriamente dita, mas sim na hierarquização de raças ocasionada pelo racismo capaz de desumanizar e justificar as discriminações existentes. (MUNANGA, 2005-2006, p. 53). Ressalta que os racismos contemporâneos sequer precisam do conceito de raça para se perpetuar, e dá o exemplo do Brasil, que criou seu racismo com base na negação do mesmo. (MUNANGA, 2005-2006, p. 53)

Ele ressalta que o conceito de raça utilizado atualmente não faz alusão às raças biológicas, mas sim às raças sociais, que são capazes de não só manter o racismo, mas também de reproduzi-lo. (MUNANGA, 2004, p. 6):

No entanto, o conceito persiste tanto no uso popular como em trabalhos e estudos produzidos na área das ciências sociais. Estes, embora concordem com as conclusões da atual Biologia Humana sobre a inexistência científica da raça e a inoperacionalidade do próprio conceito, eles justificam o uso do conceito como realidade social e política, considerando a raça como uma construção sociológica e uma categoria social de dominação e de exclusão. (MUNANGA, 2004, p. 6).

Almeida (2019, p. 16), no mesmo sentido, esclarece que a inexistência de raças biológicas não impede que a noção de raça seja compreendida enquanto um fato político importante e conceitua raça como “um elemento essencialmente político [...] utilizado para naturalizar desigualdades e legitimar a segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários” (ALMEIDA, 2019, p. 16).

Quanto à definição de racismo, Sílvio de Almeida (2019, p. 16) o define como “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que

culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam.”

Munanga (2004, p. 7-8) define racismo como, em última análise, uma hierarquização de raças, uma ideologia que considera que “características intelectuais e morais de um dado grupo, são consequências diretas de suas características físicas ou biológicas”, em suas palavras:

uma ideologia essencialista que postula a divisão da humanidade em grandes grupos chamados raças contrastadas que têm características físicas hereditárias comum, sendo estas últimas suportes para características psicológicas, morais, intelectuais e estéticas e se situam numa escala de valores desiguais. (MUNANGA, 2004, p. 7)

José da Silva (1998, p. 81), por sua vez, define racismo como “atitudes e comportamentos que expressam, intencionalmente ou não, a ideia de inferioridade dos portadores dos traços dessa raça.”

Sílvio de Almeida (2019) e Silva (1998) deixam claro que, apesar da relação entre os conceitos, racismo não se confunde com preconceito racial e discriminação racial. Almeida define preconceito racial como sendo o “juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e pode ou não resultar em práticas discriminatórias” (ALMEIDA, 2019, p. 16) e dá o exemplo de pessoas que consideram os negros naturalmente violentos e os orientais naturalmente preparados para ciências exatas.

Para José da Silva (1998, p. 81), o preconceito é uma “a categoria associada à antipatia a pessoas com essa marca, independentemente de sua aberta manifestação”. Enquanto a discriminação, seria “a materialização, intencional ou não, desse preconceito, caracterizando-se pela institucionalização de práticas tendentes a manter os marcados pela raça negra em situação de inferioridade social.” (SILVA, 1998, p. 81).

Almeida (2019, p. 16) define a discriminação racial como sendo “a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados.”, e a divide em discriminação direta e indireta. A direta seria o “repúdio ostensivo a indivíduos ou grupos motivado pela condição racial, a exemplo de países que proíbem a entrada de negros, judeus, muçulmanos.”.

Já a discriminação indireta, é marcada pela ausência de intencionalidade explícita de discriminar e “é um processo em que a situação específica de grupos minoritários é ignorada ou sobre a qual são impostas regras de ‘neutralidade racial’.” (ALMEIDA, 2019, p. 16).

Os conceitos de discriminação de Silva e Almeida se diferenciam em alguns pontos. Silva (1998) reconhece a institucionalização de práticas discriminatórias, enquanto característica da discriminação racial. Já, para Almeida (2019), a discriminação estaria pautada em um tratamento diferenciado, que pode, ou não, estar institucionalizado.

Percebe-se que todos os conceitos apresentados, apesar de similares em alguns pontos, não são idênticos. Para este trabalho, ante ao recorte metodológico inicialmente proposto, daremos enfoque àquilo que alguns autores chamam de racismo de cor. E, a partir dos autores acima mencionados, o racismo aqui será empregado no sentido de uma hierarquização de pessoas pautada em um critério racial, feita de modo intencional ou não, com o objetivo de valorar de modo inferior um determinado grupo em razão de seus traços raciais.

Quanto ao preconceito, ele será classificado como uma antipatia (SILVA, 1998), um juízo pautado em estereótipos (ALMEIDA, 2019) que pode, ou não, ser externalizado. E a discriminação racial, como um tratamento diferenciado, consciente ou não, que independe da intencionalidade do agente e busca reiterar ou perpetuar a situação de inferioridade de um grupo racial.

Verifica-se, portanto, que apesar de existir uma distinção entre racismo, preconceito e discriminação, para os fins da presente pesquisa, racismo será tratado como gênero que abarca diversas espécies, dentre elas, a discriminação e o preconceito racial. Nesse sentido, tais conceitos não são excludentes entre si, uma mesma conduta pode ser marcada por um preconceito e uma discriminação racial de modo simultâneo.

É imperioso ressaltar que evidenciar o racismo, preconceito ou a discriminação em determinadas práticas do cotidiano tem se mostrado uma tarefa cada dia mais complexa. Pereira, Torres e Almeida (2003, p. 95-96) demonstram que, em razão da criminalização de condutas racistas e da existência de diversas normas antirracistas nas sociedades contemporâneas, a ideologia racista tem criado

estratégias para continuar a perpetuar suas práticas, sem, porém, ser criminalizada.

Uma das estratégias identificadas pelas autoras (PEREIRA; TORRES; ALMEIDA, 2003) é a adoção de “posturas encobertas”, externalizadas a partir de gestos, olhares, piadas, brincadeiras que buscam dar a impressão de que não são explícitas ou intencionais, quando, na verdade, o são.

As considerações de Kilomba (2019, p. 79) se mostram, portanto, imprescindíveis para a compreensão dessas práticas, isso porque sua obra deixa claro que não só palavras podem ser discriminatórias, os discursos, gestos, ações, olhares podem evidenciar um racismo cotidiano que busca colocar a pessoa negra naquilo que a autora chamou de lugar de outridade: “Toda vez que sou colocada como ‘Outra’, estou experienciando o racismo, porque eu não sou ‘outra’. Eu sou eu mesma.” (KILOMBA, 2019, p. 80).

A autora (2019, p. 80) usa o termo “cotidiano” para deixar claro que não se tratam de experiências pontuais, de eventos discretos e isolados, mas sim de uma “exposição constante ao perigo”, um “padrão contínuo de abuso” que se repete incessantemente, e acaba fazendo parte do cotidiano daqueles que são submetidos a essa espécie de violência.

Para Kilomba (2019, p. 78), racismo cotidiano pode ser definido como ações, mas também vocábulos, discursos, imagens, gestos e olhares que “colocam o sujeito negro e as pessoas de cor não só como outro/a, mas também como Outridade, isto é, como a personificação dos aspectos reprimidos na sociedade branca.”.

A definição de Grada Kilomba para racismos cotidianos gira em torno da concepção de “Outro”, do local de “Outridade”, de não reconhecer um grupo de pessoas como iguais, colocando-os no local desse “Outro” exógeno, externo.

Esse lugar de Outridade é exemplificado por Kilomba (2019, p. 80):

Discursos me colocam como “Outra” quando dizem que não posso ser daqui porque sou negra. Imagens me colocam como “Outra/o” quando ando pela rua e me vejo cercada por anúncios com rostos negros e palavras apelativas como “Ajuda”. Gestos me posicionam como “Outra” quando na padaria a mulher branca ao meu lado tenta ser atendida antes de mim. Ações me colocam como “Outra” quando monitorada pela polícia assim que chego em uma estação de trem. Olhares me colocam como “Outra” quando as pessoas olham fixamente para mim.

Toda vez que sou colocada como “Outra”, estou experienciando o racismo, porque eu não sou “outra”. Eu sou eu mesma. (KILOMBA, 2019, 80).

Essas conclusões de Kilomba (2019) são especialmente relevantes na realidade brasileira pois, em razão do mito da democracia racial e da negação da existência de racismo no Brasil, aqui, vigora no imaginário social o racismo a partir de uma concepção individualista e, conforme demonstrou Almeida (2019, p. 17), racismo passa a ser classificado como uma “patologia”, uma anormalidade, uma questão étnica ou psicológica de um indivíduo ou de um grupo de pessoas. Sob essa lógica, não há que se falar em instituições ou estruturas sociais racistas, mas sim em indivíduos racistas que agem de modo isolado ou em grupo. (ALMEIDA, 2019, p. 17).

A partir dessa perspectiva, se o racismo é reduzido a uma intencionalidade individual deste ou daquele sujeito, surgem sérias dificuldades em classificar como racismo um ato que não seja explícito e intencional. A adoção dessa perspectiva, além de problemática por restringir o racismo à esfera individual, acaba negando a existência do racismo institucional e estrutural, que transcende a esfera individual e, em alguns casos, sequer precisa da consciência/intensão dos integrantes da instituição/sociedade para se perpetuar. (ALMEIDA, 2019, p. 17).

Por isso, a adoção de conceitos de racismo que transcendem essa esfera individual e intencional deste ou daquele sujeito é imprescindível para se compreender e classificar como os preconceitos e discriminações raciais operam na sociedade brasileira.

Sílvio de Almeida (2019, p. 16-18) demonstra que o racismo pode se manifestar por práticas conscientes ou inconscientes, de forma direta ou não. Sendo assim, é possível que alguém discrimine racialmente outra pessoa tendo, ou não, a intenção explícita de fazê-lo. Para Munanga (2005-2006, p. 53) é possível discriminar racialmente alguém sem, sequer, utilizar o conceito de raça, visto que os racismos contemporâneos “(...) não precisam mais do conceito de raça”.

Por isso, levando em consideração essa definição de racismo cotidiano de Kilomba (2019), e as observações apresentadas por Munanga (2004; 2005-2006), José da Silva (1998) e Sílvio de Almeida (2019), este capítulo se propõe a analisar gestos, palavras, discursos, posturas, ações, conscientes ou não,

vivenciadas pelos/as colaboradores/as da pesquisa que poderiam ser classificadas, pela literatura, como racismos e verificar como tais profissionais negros/as classificam essas situações.

Apesar da comunidade negra como um todo estar sujeita a essa espécie de discriminação, as mulheres negras estão em nível mais alto de opressão, isso porque, como nos ensina Lélia Gonzalez, “Ser mulher negra no Brasil é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no mais alto nível de opressão” (GONZALEZ, 2016, p. 404). Tanto é assim, que o relato de uma promotora ouvida para esta pesquisa é permeado não só de discriminação racial, mas também de discriminações de gênero que estão intimamente relacionadas entre si.

#### 4.2 - SEU CARGO ANTES DO SEU NOME, POR FAVOR.

Segundo Grada Kilomba “raça e gênero são inseparáveis” e não devem ser analisados separadamente, pois as “construções racistas baseiam-se em papéis de gênero e vice-versa [...]” (KILOMBA, 2019, p. 94), de modo que a realidade da mulher negra seria “um fenômeno híbrido” (KILOMBA, 2019, p. 98), que só pode ser abordado adequadamente se esses conceitos forem levados em consideração.

É imprescindível pensar em como essas discriminações se entrelaçam e se relacionam e como as mulheres negras que exercem determinada função podem sofrer um nível mais alto de opressão do que os homens negros ou mulheres brancas que ocupam as mesmas funções. Como bem elucida Djamila Ribeiro (2016, p. 99) “Pensar como as opressões se combinam e entrecruzam, gerando outras formas de opressão, é fundamental para se pensar outras possibilidades de existência.”

As discriminações relatadas por Maria Arlinda foram tão profundas e tão numerosas que dificilmente poderiam ser totalmente abordadas em um único trabalho, portanto, busca-se descrever e analisar alguns, dos muitos, relatos de discriminação racial por ela vivenciados.

A própria escolha de abandonar a advocacia e optar por concursos públicos está intimamente relacionada às discriminações raciais vividas. Maria relata que, quando se formou na faculdade de direito, procurou diversos escritórios de advocacia, marcou entrevistas, porém, apesar do seu currículo impecável, nunca conseguia a vaga. A negativa era sempre a mesma: “você não tem o perfil do escritório”:

(...) quando eu tive que encarar o mercado de trabalho eu tive que me modificar e me adequar ao que o mercado pedia e, mesmo assim, eu ainda não tinha o perfil. Eu nunca recebi “nãos” em razão do meu histórico escolar, mas era sempre o meu perfil. Ouvia muito: ‘por causa da origem do seu nome esperava algo diferente’. Diferente como? Como assim diferente? Essas são as coisas colocadas ao estudante negro, até hoje eu sei que são colocadas. (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Essa preterição do corpo negro não é um relato isolado de Maria, um dos grandes intelectuais negros no direito também já vivenciou situação parecida. Kabengele, analisando a trajetória de Cesarino Junior, demonstra (2018, p. 178) que, apesar de ter sido aprovado em um concurso e obtido as maiores pontuações, outro candidato foi favorecido:

O Ginásio do Estado era selecionado. Quando entrei, encontrei muita oposição, não só durante o Concurso como depois de empossado, nomeado. Havia alguns que me olhavam atravessado – pela cor, é claro. O Paulo Decourt é um que nunca me aceitou! (KABENGELE, 2018, p. 178)

O relato de Maria converge para a conclusão de Maia (2019, p. 126-127), que enfatiza que alguns candidatos escolhem carreiras cujo ingresso se dá por meio de concursos públicos como “[...] uma alternativa de conseguir se empregar sem recorrer a compadrios, indicações ou superar preconceitos.”

Maia (2019, p. 127), em entrevista pessoal com um professor negro que atua como funcionário público na área fiscal, verifica que o professor recorreu aos concursos “um pouco por falta de opção”, pois existia um preconceito em relação “à aparência” nos processos seletivos da iniciativa privada. Ele classifica que foi vítima de discriminação, a partir daquilo que elencou como um “racismo velado”, já que todas as suas reprovações na iniciativa privada sempre ocorriam na fase da entrevista.

Depois de muito ouvir que “não tinha o perfil”, Maria decide alisar seus cabelos cacheados, numa tentativa, segundo ela, de “se adequar ao mercado de trabalho”. No entanto, ela relata que: “mesmo assim, eu ainda não tinha o perfil. Eu nunca recebi nãos em razão do meu histórico escolar, mas era sempre o meu perfil.”.

É interessante notar que Maria, na tentativa de ingressar no mercado de trabalho, alisou os cabelos para tentar se adequar ao “padrão”, ao “perfil” que estava sendo exigido nesse mercado. Uma nítida tentativa de se livrar dos estigmas criados em torno do seu cabelo para que sua humanidade, sua competência enquanto pessoa, fosse reconhecida.

Esse relato se aproxima das considerações de Fanon (2008, p. 94) que apresenta os sofrimentos vivenciados pelo simples fato de “não ser branco”, e da tentativa de fazer-se branco, a fim obrigar que determinado grupo reconhecesse sua humanidade:

[...] o homem branco me impõe uma discriminação, faz de mim um colonizado, me extirpa qualquer valor, qualquer originalidade, pretende que seja um parasita no mundo, que é preciso que eu acompanhe o mais rapidamente possível o mundo branco. [...] Então tentarei simplesmente fazer-me branco, isto é, obrigarei o branco a reconhecer minha humanidade. (FANON, 2008, p. 94).

Para Kilomba (2019, p. 127) o cabelo crespo e cacheado, comumente associado ao corpo negro é lido, como “o mais visível estigma da negritude” e, conseqüentemente, é extremamente rejeitado, de modo que pessoas negras são pressionadas a alisá-los, como forma de “controle e apagamento dos chamados ‘sinais repulsivos’ da negritude.” (KILOMBA, 2019, p. 128).

Neuza Santos Sousa (1983, p. 21) esclarece que, em algumas situações, o negro em ascensão social precisa assemelhar-se ao branco, a fim de tornar-se gente, ou, ao menos, ser tratado como tal.

Sueli Carneiro menciona, ainda, que “mulheres negras são desvalorizadas em todos os níveis, inclusive esteticamente.” (CARNEIRO, 1995, p. 547). Lélia Gonzalez, no mesmo sentido, argumenta que existe uma “seleção racial” (GONZALEZ, 2016, p. 404) sobre a minoria das mulheres negras que atingiram altos níveis de escolarização.

Essa seleção racial citada por Gonzalez (2016) pode ser identificada no relato de Maria, que relembra com desconforto que os “nãos” nunca eram em razão do seu histórico escolar, mas sim em razão “do seu perfil”. Alisar os cabelos não foi suficiente para que Maria fosse enquadrada naquele perfil que o mercado de trabalho exigia, ela, então, optou, ou foi forçada a optar, ingressar em carreiras que exigiam a realização de concurso público, a fim de evitar essa discriminação na seleção da iniciativa privada, pois ela acreditava que, no concurso, o processo seria mais objetivo e menos discriminatório.

Porém, mesmo no universo de concursos públicos, alguns estudos têm evidenciado que eles não são tão objetivos como se imagina. Até recentemente, era comum que alguns editais, inclusive para ingresso na carreira do Ministério Público, exigissem, após a aprovação na prova oral, a realização de “entrevistas pessoais”, que, recentemente, foram proibidas pelo CNJ e pelo CNMP.

Túlio (2022, p. 49) demonstra que algumas dessas entrevistas eram marcadas por perguntas sexistas, que evidenciavam uma discriminação de gênero. Ele usa como exemplo, uma entrevista para ingresso no Ministério Público de São Paulo, uma promotora de justiça que relatou que a perguntaram se na praia ela costumava usar biquíni ou maiô.

Maria Berenice Dias, a primeira juíza do estado do Rio Grande do Sul, relatou que em sua entrevista pessoal, perguntaram se ela era virgem. Maria Berenice reiterou que o concurso que foi aprovada como juíza foi o primeiro da história a admitir mulheres e que muitos membros demonstravam preocupações com mulheres ocupando o cargo de juízas, afirmando que elas não poderiam trabalhar no interior, pois, chegando lá, iriam “namorar os oficiais de justiça”, e se questionavam se elas realmente conseguiriam instruir processos sobre crimes sexuais, ou morar sozinhas. (TÚLIO, 2022, p. 47).

A nomeação no concurso para o cargo de promotora de justiça não foi suficiente para impedir que Maria continuasse sofrendo discriminações e preconceitos de cunho racial e de gênero. Um exemplo dessas situações envolve a objetificação da mulher negra e o desrespeito no trato com mulheres negras que atuam em cargos de autoridade, Maria Arlinda descreve a seguinte situação:

[...] muitas vezes eu estava tentando fazer um acordo, uma negociação dentro da promotoria e houve atendidos que vieram para mim e falaram assim: “não meu amor, oh minha flor, oh minha princesa, oh minha nega”, no sentido de diminuir minha autoridade ali, e eu, muitas vezes,

tive que falar duramente: “olha, eu estou te tratando aqui por senhor, gostaria de ser tratada, pelo menos como senhora. Não precisa dizer doutora, mas senhora acho que é um tratamento adequado e respeitoso. (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Gomes (2018), em sua dissertação de mestrado, também apresenta que uma Juíza Federal negra que, ao chegar na Justiça Federal para trabalhar, foi recebida com seguinte frase: “chegou a mulata mais bonita da Justiça Federal!”, e ela, assim como Maria Arlinda, precisou se impor e respondeu: “Eu não sou mulata, sou negra, e eu sou a juíza e não lhe dou essa liberdade.” (GOMES, 2018, p. 94), porém, foi repreendida por seus colegas, sendo taxada como grossa e ignorante.

Além da questão de gênero, Fanon (2008, p. 45) dá enfoque à questão racial e também apresenta relatos que convergem com essa redução da formalidade no trato com negros. O autor dá o exemplo de médicos que, quando estão diante de pacientes brancos europeus, apresentam certa formalidade no trato, ao passo que, diante de pacientes negros ou árabes não há formalidade alguma:

Nos consultórios os médicos sabem disso. Vinte doentes europeus se sucedem:

“Sente-se senhor, o que o traz até aqui? O que o senhor está sentindo?... Chega um negro ou um árabe: “Sente, meu velho. Que é que você tem? Onde tá doendo?” — Quando não: “Você doente, né?”...

É importante, porém, fazer um recorte geográfico e cultural. Na França, lugar que Fanon fala, o trato formal é uma característica muito forte da cultura local, algo que não é tão comum no Brasil, mesmo nas relações médico-paciente. No entanto, quando nos referimos ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, essa formalidade se apresenta de modo muito acentuado, e é exigida pelos promotores e magistrados, pois, conforme elucida Bourdieu (1989, p. 216), o campo do direito é marcado por uma forma muito específica de discurso. Nesse sentido, o relato de Maria, acerca da redução da formalidade no trato com promotores negros, converge para àquilo que Fanon vem apontando há anos.

Essas falas não podem ser reduzidas a meras discriminações e preconceitos raciais, eis que elas também perpassam por discriminações de gênero, sexismo e estereótipos que associam um corpo negro feminino a um objeto sempre disponível sexualmente, para Grada Kilomba, “historicamente essas mulheres têm tido essa função de serem corpos sexualizados” (KILOMBA, 2019, p. 141).

Além do desrespeito no trato com mulheres negras que atuam em cargos de autoridade, o relato de Maria está permeado de situações que evidenciam a dificuldade de se reconhecer um corpo negro (feminino) como o detentor daquele cargo de autoridade.

Mesmo após anos atuando como promotora de justiça era comum que as pessoas não a reconhecessem como tal. Ela relata que na sua sala tinha uma placa, com letra legível, indicando que ali ficava a promotora de justiça. Entretanto, era comum que as pessoas olhassem a placa, e, ao entrar na sala e ver Maria, mesmo percebendo que ela era a única pessoa que estava na sala do/a o/a promotor, a perguntassem: “onde está a promotora de justiça?”

Mesmo informando que ela era a promotora, Maria já vivenciou uma situação que exigiram que ela mostrasse sua carteira funcional no meio de um atendimento, pois uma atendida simplesmente não acreditava que ela era a promotora.

Não se trata de um “relato isolado”, de uma coincidência que aconteceu com Maria. Mulheres negras detentoras de cargos de autoridade no Sistema de Justiça de diversas regiões do Brasil apresentam os mesmos relatos: são confundidas e associadas a profissões de pouco prestígio social e que pagam baixos salários e não são reconhecidas como detentoras dos cargos que ocupam.

Raíza Gomes, que pesquisou trajetórias de magistradas negras a partir de entrevistas do tipo narrativa de vida, pontua que, uma de suas colaboradoras ressaltou que era confundida com a estagiária e que precisou de “dez anos na comarca em que está para ser reconhecida como a magistrada” (GOMES, 2018, p. 48). Gomes acrescenta que:

Nessa comarca houve um período em que ela compartilhou jurisdição com um magistrado, segundo ela, pardo, e percebeu que naquele esquema institucional era tratada pelo público que recorria ao judiciário como uma funcionária do fórum. Ela afirma “tudo era voltado a ele, eu podia ser a diretora do fórum, eu podia ser a juíza eleitoral da comarca, mas a quem o público procurava quando precisava do magistrado, era o magistrado homem não negro. (GOMES, 2018, p. 71).

Outra colaboradora da pesquisa de Gomes (2018) apresentou o mesmo relato: as pessoas não a reconheciam como a detentora do cargo que ocupava, pelo

contrário, sempre procuram a pessoa branca da sala para atribuir o cargo de juíza:

As pessoas que chegam às audiências procuram a mulher branca que não está na cadeira de magistrada, pois não admitem que a mulher que está ali, posicionada em seu lugar para dar início a audiência, seja a juíza, simplesmente pelo fato de ela ser negra. (GOMES, 2018, p. 76).

Essa vivência de procurar a pessoa branca da sala também foi experienciada por uma juíza estadual que atua no Rio Grande do Sul, que entrevistei em 2020:

A nossa sala é em forma de U, e no meio desse U tem uma cadeira, que fica posicionada de frente para a juíza. A funcionária que fica na porta pede as pessoas para se sentarem na cadeira de frente para juíza. Uma mulher entrou e ouviu da funcionária: “olha a senhora entre e sente de frente para a juíza”, então ela pegou, virou a cadeira e sentou de frente para a advogada que era branca e loira... na cabeça dela a juíza não poderia ser eu. [...] isso eu já vi acontecer algumas vezes, mas no início da minha carreira eu não me dava conta de que era por isso. [...] outras pessoas, apesar de não moverem a cadeira, sentavam viradas para outras pessoas brancas da sala. (diário de campo: relato de Ruby Bridges - entrevista realizada 2020/01)

Outras mulheres negras que ocupam cargos de autoridade no Sistema de Justiça, literalmente de Norte a Sul do Brasil, têm pontuado situações parecidas. A exemplo de Lívia Sant'Anna Vaz, promotora de justiça na Bahia, que em uma entrevista concedida à rádio metrópole, relata que passou 12 anos tendo de provar que era a promotora de justiça, eis que não era reconhecida pelas pessoas como tal. Ela conta que, em uma reunião, uma pessoa se lamentou pelo Ministério Público não ter mandado nenhum promotor, enquanto ela estava lá na reunião representando o Ministério Público:

Um dos representantes da instituição chegou um pouco atrasado e não pegou o início da reunião. Ele disse que a reunião foi muito boa, mas que, da próxima vez, o MP poderia mandar um promotor. Eu estava na reunião do início ao fim. Ele não imaginava que aquela mulher naquela reunião era uma promotora.

Esse relato de não ser reconhecida como atuante do cargo que ocupa é tão recorrente entre mulheres negras que deu origem a um livro chamado: “Cadê a Juíza?” Esse livro teve origem na dissertação de mestrado de Gomes (2018), que ao examinar os itinerários de magistradas negras, concluiu que elas, mesmo após a ascensão ao cargo, sofriam preconceitos e discriminações de cunho racial e de gênero, como por exemplo: ser chamada de crioula safada, ouvir que o cabelo cacheado não combina com a magistratura, ser frequentemente

confundida com a estagiária e precisar de mais de 10 anos no exercício do cargo para ser reconhecida pelas pessoas como magistrada. (GOMES, 2018, p. 51, 52, 75, 77, 79.).

Mulheres negras que atuam como juízas e promotoras continuam sendo vítimas de discriminações raciais e de gênero no exercício de suas profissões e também fora dele. O fato delas não serem definidas como economicamente vulneráveis e perceberem remuneração muito superior ao salário-mínimo legal não parece ser capaz de impedir que sejam vítimas discriminações raciais negativas.

Maria reitera que sempre quando chega a algum local novo para trabalhar “precisa” colocar o “cargo antes do nome” para ser respeitada e evitar “constrangimentos”. Beatriz do Nascimento também já precisou fazer uso de sua formação acadêmica e pontua que, em algumas situações, precisava apresentar praticamente todo seu “curriculum vitae para ser um pouquinho respeitada” (RATTS, 2005, p.96).

Maria relata que outros colegas negros, também promotores de justiça, já disseram a ela que ao se identificarem só com o nome (sem o cargo), ouviram dos funcionários do Sistema de Justiça que: “os acusados ficavam em outro local.”

Para Maria, tais episódios demonstram que a barreira de cor não é ultrapassada pelo cargo, isso porque o fato de estar no cargo não os priva de falas e posicionamentos racistas:

Toda vez que eu chego em uma Comarca nova (...) a primeira coisa que eu tenho que dizer é: olá, eu sou promotora de justiça (...) eu digo isso, não porque eu gostaria de ficar dando carteirada Ingrid, não é um elitismo, (...) é que antes quando eu só perguntava: “é aqui que vai acontecer a audiência?”, antes de me apresentar como promotora, eles falavam: “não, não, advogado fica lá fora (...) Até quando a gente vai continuar permitindo que eles (negros/as) precisem dizer o cargo deles antes de entrar em uma sala?” (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Essa fala de Maria, que a barreira de cor não é ultrapassada pelo cargo, converge para pesquisas contemporâneas que tem se afastado da perspectiva de que a questão racial seria exclusivamente um problema socioeconômico, que as discriminações raciais desapareceriam à medida que a ascensão social fosse acontecendo na vida das pessoas negras. Silva (2000, p. 119-120) deixa claro que nem sempre o poder aquisitivo ensejará na aceitação de pessoas negras e,

por mais que em alguns casos possa existir uma tolerância em relação a sua presença naqueles espaços, raramente há uma integração social:

A ascensão individual pode representar algo não confortável para os negros, porque há uma solidão étnica. Nem sempre o poder aquisitivo representa aceitabilidade por parte do branco. É nesse sentido que, para Weber, a questão econômica não possui um fim em si mesmo, a posição social do indivíduo é determinada pelo pertencimento ao grupo de status. Mutas vezes pode ocorrer uma tolerância, mas não a integração social. (SILVA, 2000, p. 119-120).

Essa dificuldade/ausência de integração social de profissionais negros que ascendem socialmente é evidenciada no relato de Aqualtune, juíza entrevistada por Gomes (2018, p. 86) em sua dissertação de mestrado, que reitera que a solidão e isolamento que vivenciou na carreira não decorrem exclusivamente da “solidão do cargo” ou de um traço de sua personalidade. Ela acredita que também há forte influência de uma questão racial, pois percebia que seus outros colegas, brancos, eram convidados para jantares, celebrações e tinham uma vida social mais acentuada.

Outro ponto marcante do relato, também acentuado por Beatriz do Nascimento, é que pessoas negras são normalmente confundidas com classe social economicamente rebaixada (RATTS, 2005, p. 96). A própria Beatriz já vivenciou situações como essa e menciona que já exigiram que ela chamasse a “dona da casa”, quando ela atendia a porta do próprio apartamento (RATTS, 2005, p. 96).

Situação também vivenciada por Maria, que comprou um apartamento em um bairro de classe media/alta e foi, junto com seu marido que é branco, se apresentar aos porteiros. Chegando lá, antes que pudesse informar que era a nova moradora, um dos porteiros se dirigiu ao seu marido e perguntou se ela era a “secretária do lar” dele.

Dayse Barcellos (1996, p. 271) concluiu, em sua pesquisa de doutorado, que essa forma de ofensa racial, pautada no rebaixamento de status, tem como fundamento a ideia de uma pobreza presumida, uma subordinação do corpo negro. Barcellos (1996) verifica que essa foi a forma de ofensa mais comum sofrida pelos colaboradores que entrevistou durante a pesquisa de doutorado. Ressalta que algumas das mulheres negras que entrevistou relataram que já foram abordadas em supermercados, portarias de prédios e convidadas para trabalhar como domésticas em determinadas residências.

Diva, professora universitária entrevistada por Barcellos (1996, p. 271), relatou que ao visitar uma amiga em um prédio, uma moradora do local a perguntou se ela não teria uma amiga para lhe indicar como empregada, mas que “fosse como ela tão limpa, tão distinta”. Diva, imediatamente respondeu que ela também estava precisando de uma empregada, e que se a moradora tivesse alguma amiga para indicar era para avisá-la.

Esperança, também já passou por situação parecida. Relata que quando atuava como técnica judiciária no Tribunal Regional Federal era assessora de uma juíza (branca). Em uma das reuniões que acompanhava a magistrada, um homem que trabalhava no Tribunal se dirigiu a Esperança e disse: “onde a juíza estiver você está atrás, seja levando uma cadeira de praia ou um guarda-sol”, numa tentativa de inferiorizá-la.

Na hora Esperança não teve reação, ficou chocada, não esperava um comportamento desse tipo. Esse fato ocorreu há mais de 10 anos em uma época que, segundo ela, o racismo recreativo era muito padronizado, de modo que se ela se insurgisse contra esse comentário poderia ser taxada como louca e rude.

Essas discriminações, essas externalizações de preconceitos que confinam o corpo negro aos cargos de baixo prestígio social que pagam baixos salários afetam, inclusive, as relações de consumo.

Oliveira (2002), em sua dissertação de mestrado sobre negros em ascensão social, demonstra diversas situações de discriminação racial que perpassam as relações de consumo e conclui que “não se espera que um negro more de frente para o mar ou mesmo dirija um carro novo e caro”, isso porque “predomina a ideia do negro em uma condição inferior nas camadas sociais”. (OLIVEIRA, 2002, p. 20).

Maria Arlinda também vivencia situações parecidas, para ela, existe uma pressão estética sobre as pessoas negras, que são obrigadas a se manterem “arrumadas” o tempo todo. Esperança também enfatiza que, apesar de nunca ter sido vítima de discriminação racial no exercício de sua profissão, já sentiu algo “muito sutil” nas relações de consumo, como olhares, esperar um pouco mais para atendê-la. Ela, sabendo dessas “sutilezas”, evita ir ao shopping muito “largada”, vai sempre “um pouco mais arrumada” para evitar qualquer tipo de situação desconfortável.

Novamente, o relato de Maria e de Esperança não pode ser classificado como algo isolado, que aconteceu eventualmente e exclusivamente com elas. Na pesquisa de mestrado de Feitosa Gomes (2018), que analisa a trajetória das magistradas negras, há relatos muito parecidos com estes, uma delas foi Zeferina, que atua como juíza estadual, e afirmou que, após alguns “olhares com ar de reprovação” no supermercado, comprou dois vestidos longos exclusivamente para fazer compras. (GOMES, 2018, p. 95)

Maria, por sua vez, ressalta que viveu algo além desses olhares. Ela acrescenta que certa vez entrou em uma loja e perguntou o preço de um sapato para vendedora que, por sua vez, respondeu que “não havia produto naquela loja para ela”. Maria, surpresa, agradeceu a resposta, perguntou a outra vendedora se poderia atendê-la, e após comprar 10 pares de sapato, se dirigiu à primeira funcionária e disse: “que pena que você não tinha produto para mim aqui, imagina se tivesse...”. Maria, ao lembrar o ocorrido, informa que talvez, hoje, não teria respondido a discriminação racial com o consumismo.

A forma de Maria reagir a essa espécie de racismo que vivenciou é chamada por Dayse Barcellos (1996, p. 270-271) como “mecanismo de exibição do status”, uma espécie de contrapartida à ofensa racial, em que a posição de classe é sobreposta à racial. Barcellos verificou que muitos de seus interlocutores, especialmente quando existia uma assimetria de posição social entre aquele que expunha a ofensa racial e a vítima, se valiam desse mecanismo de exibição de status para demarcar sua posição social.

Outro ponto muito enfatizado no relato é a tentativa de desumanização. Sílvia de Almeida (2019, p. 15) demonstra que a desumanização antecede práticas discriminatórias ou genocidas, e que tem se mostrado muito comum no racismo até os dias de hoje. Para Silva (1998, p. 80-81) desumanizar os diferentes, atribuir-lhe traços de animalidade é uma das facetas do racismo.

Kilomba (2019, p. 66) também evidencia essa desumanização na sua obra que versa sobre racismos cotidianos. Uma de suas entrevistadas relatou que, quando se relacionava com um homem branco, ele cheirou seu cabelo, disse que lembrava coco e começou a cantar uma canção que falava de macacos na selva que roubavam coco, associando-a, ainda que indiretamente, a esses macacos. Aquilo a afetou profundamente: “Eu fiquei tão destruída... e não dei

continuidade a essa relação porque eu não podia mais suportar ficar perto dele.” (KILOMBA, 2019, p. 66).

Maria Arlinda menciona que no seu primeiro estágio viveu uma situação de desumanização, praticada pelo próprio magistrado:

Quando eu cheguei a primeira coisa que ele fez foi me desumanizar, ele não me chamava pelo nome, ele usava aquelas sinetas de hotel... Então ele ficava na sala de audiência e ele usava aquilo para chamar o estagiário (...) E aí eu disse, cansei... não tem bolsa de estágio que pague isso aqui. (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Após a investidura no cargo ela também menciona situações relacionadas à desumanização e ao seu cabelo:

E é engraçado porque ... nesta cidade que eu to hoje nós somos 18 promotores, eu sou a única mulher negra.. então não seria difícil nenhum advogado guardar meu nome. Mas as vezes que vejo advogado conversando com estagiário falando: “ah, Dra Maria, Dra, Maria.... ah, é aquela do cabelo enorme né? (fazendo posição de cabelo volumoso com as mãos). (...) O meu cabelo virou traço de identificação para alguns advogados, e não é o mesmo caso que eu vejo com outros colegas promotores brancos que são chamados pelos seus nomes, então até nisso ser negro eu penso que seja .... ah, é uma promotora negra então eu não tenho obrigação de saber o nome dela... de chamá-la pelo nome... Do Dra eu nunca fiz questão Ingrid, mas o nome? Né? Um nome é..... é como você se identifica, a sua humanidade... Eu não larguei um estágio, com uma bolsa porque fui desumanizada para aceitar ser desumanizada agora por conta do meu cabelo. (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Novamente o cabelo volta a ser pauta no relato de Maria. Antes de ocupar o cargo de promotora de justiça era preterida nos processos seletivos da iniciativa privada pois não tinha o “perfil”. No entanto, mesmo após a ocupação do cargo, seu cabelo continua sendo usado para atitudes racistas.

Ela ressalta ainda, que já chegaram a perguntá-la: “por que você não alisa esse.... por que não faz uma chapinha?” Acotirene, juíza estadual há mais de 15 anos, entrevistada por Gomes (2018, p. 51) viveu situação parecida: quando parou de alisar os cabelos e assumiu seu cabelo crespo, ouviu de um colega que o cabelo cacheado não combina com a magistratura.

Para Kilomba (2019, p. 127) o cabelo é um dos maiores estigmas da negritude, de modo que o alisamento compulsório dos cabelos é por ela classificado como uma forma de “controle e apagamento dos sinais repulsivos da negritude”.

Por conseguinte, Kilomba (2019, p. 127) ressalta que o cabelo se tornou um dos instrumentos centrais de consciência política, racial e identitária, ao passo que o estilo do cabelo pode “ser visto como uma declaração política da consciência racial através do qual ela redefine padrões dominantes de beleza.”

Fanon (2008, p. 104), por sua vez, fundamenta que, em um ambiente ocupado majoritariamente por pessoas brancas, pessoas negras encontram “dificuldades na elaboração de seu esquema corporal”, e, em torno desse corpo “reina uma atmosfera de densas incertezas”, aquele corpo é negado, rejeitado.

Silva (2000, p. 118) apresenta a violência simbólica que pessoas negras são submetidas, afinal, tudo que remete à sua origem é rejeitado, considerado negativo. Se voltamos, portanto, à frase “o cabelo cacheado não combina com a magistratura”, veremos que ela não evidencia, pura e simplesmente, uma desvalorização estética. Se analisarmos ela a partir das considerações de Kilomba (2019), Bourdieu (2004) e Silva (2000), verificamos que também se trata de uma violência simbólica, de uma tentativa de evitar que um símbolo de resistência e consciência racial seja usado por alguém que detém o poder, constitucionalmente estabelecido, de dizer o direito.

Trata-se de um poder simbólico que circunda uma mulher negra, juíza, que deixa de alisar os cabelos e passa a usá-los de forma natural. Bourdieu (2004) conceitua poder simbólico como “[...] um poder invisível, um poder quase mágico que é capaz de alcançar o equivalente daquilo que é obtido pela força”, ele produz efeitos concretos, constrói a realidade, a visão do mundo, mas de uma forma irreconhecível, ou não expressamente manifesta.

Nilma Lino Gomes (2002, p. 38) também dá ênfase na simbologia e na significação política que circunda um cabelo crespo/cacheado, e demonstra que esse cabelo tem sido usado como um dos principais elementos definidores do “lugar do sujeito dentro do sistema de classificação racial brasileiro”, mas também como um importante instrumento político de ressignificação (GOMES, 2002, p. 43).

Não seria a primeira vez que a magistratura reconhece o poder simbólico que circunda as questões raciais e tenta emplacar que um posicionamento político antirracista “é causa social e ideológica” que não deve ser aprofundada pelo Judiciário. A exemplo do que ocorreu em novembro 2020, no meio da pandemia

do Covid-19, quando Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco recebeu manifesto assinado por 34 juízes/as em repúdio ao curso promovido pela associação com o tema: O racismo e suas Percepções na Pandemia.

Os/as magistrados/as fundamentaram que a temática antirracista tem viés ideológico e que o racismo é 'causa social', não cabendo à Associação fazer essa abordagem. Os magistrados argumentaram, ainda, que a magistratura não deve apoiar correntes ideológicas para não criar subgrupos ou cisões internas e que a Associação de Magistrados deve se voltar ao bem-estar dos seus associados e à proteção das tão aviltadas prerrogativas.<sup>20</sup> Tal episódio será devidamente aprofundado no tópico que se volta à análise da representatividade.

#### 4.3 - CLASSE E RAÇA: O NÃO RECONHECIMENTO DO RACISMO.

Joaquim e José, quando perguntados se já foram vítimas de preconceito ou discriminação racial, informaram que nunca sofreram tal espécie de discriminação, afirmando que, para eles, no Brasil, o preconceito é social e não racial.

A posição apresentada pelos promotores já foi defendida por uma minoria na comunidade científica. Kabengele (2018, p. 179), citando Peter Fry, esclarece que, para o autor, a discriminação racial seria uma faceta da discriminação social, de modo que, o enfoque nas questões sociais seria suficiente para afetar, também, as questões raciais. Trata-se de defender que, para atingir eventuais discriminações raciais, basta combater a desigualdade social. Contudo, alguns autores têm demonstrado que discriminação social e racial não se confundem.

Silva (2000, p. 112), citando Maria Isaura Pereira de Queiroz (1978), apresenta que existem, em síntese, duas correntes principais no estudo da questão racial brasileira. Uma primeira, defendida por Queiroz e Peter Fry atribui a desigualdade a uma questão de classe. O preconceito, mesmo o racial, seria baseado em uma posição econômica, e, uma vez que as questões de

---

<sup>20</sup> O inteiro teor do manifesto dos/as magistrados/as pode ser encontrado nesse link: <https://www.fenajufe.org.br/images/MANIFESTO%20PELA%20MAGISTRATURA%20DE%20PERNAMBUCO.pdf>

desigualdade econômica fossem resolvidas, os negros não teriam problemas raciais. (SILVA, 2000, p. 112).

Uma segunda corrente, por sua vez, reconhece a diferença entre as desigualdades raciais e as desigualdades sociais e argumenta que as diferenças raciais são, inclusive, o fundamento “das posições desiguais e injustas em que o negro se encontra.”, de modo que, mesmo que a questão social/econômica fosse resolvida, ainda existiria a discriminação de cunho racial. (SILVA, 2000, p. 112-114)

Daflon, Carvalhes e Junior (2017, p. 298), analisando as obras de Nelson do Valle Silva (1978 e 1995), Carlos Hasenbalg (1979) e Lima (1999) constatam que os autores contestam essa conclusão que reduz a discriminação racial a uma mera faceta da discriminação social:

Em suas obras, os autores refutaram convincentemente tanto as teses segundo as quais as desigualdades raciais no Brasil seriam mero epifenômeno das relações de classe, isto é, discriminação “de classe” e não “de raça”, quanto aquelas que apregoavam que as discriminações de cor seriam uma espécie de arcaísmo fadado a desaparecer com o processo de modernização.

Para Kabengele (2018, p. 179) a raça pode até ter um papel secundário na análise da questão social, no entanto, quando estamos diante de uma discriminação de cunho racial, a noção de raça torna-se imprescindível para que se compreenda as desigualdades raciais existentes:

A cor e a raça até podem ser fatores secundários no amplo espectro de diferenciação social, mas são os fatores relevantes no espectro da discriminação racial. Assim, considero que a noção de “raça” como categoria sociológica de análise constitui recurso indispensável na identificação e análise das desigualdades raciais presentes na sociedade brasileira. (KABENGELE, 2018, p. 179).

Munanga (2005-2006, p. 53) também apresenta essa diferenciação entre discriminação de cunho social e racial, e esclarece que a discriminação racial não pode ser reduzida a uma mera “questão econômica que atinge todos os pobres da sociedade”.

Para Silva (2000, p. 168) não seria possível conferir à situação desvantajosa dos negros uma causa de caráter exclusivamente social/econômico, sendo que, no Brasil, essa relação que se faz entre discriminação de cunho social e racial surge, quase sempre, para negar a existência de um preconceito racial/de cor:

O preconceito é social, e não racial', afirmam peremptoriamente, com uma certeza surpreendente. Como se aqui não houvesse diferença entre ser pobre de pele clara e pobre de pele escura. [...] Ora, que o preconceito é social, no marco econômico, parece óbvio, mas insistir em que uma coisa exclui a outra é atitude difícil de compreender [...]" (SILVA, 1998, p. 156).

Além disso, a literatura está permeada de relatos de intelectuais e profissionais negros/as, que não pertencem às classes populares, mas continuaram sendo vítimas de discriminação e preconceito de cunho racial. Daniela Kabengele, ao pesquisar o itinerário do professor Cesarino Junior, concluiu que ele, "mesmo com a máxima formação educacional que atingiu, foi, como todos os afrodescendentes brasileiros, racialmente discriminado." (KABENGELE, 2018, p. 180).

A própria Beatriz do Nascimento, após seu processo de ascensão socioeconômica, relata que ao atender a porta do seu próprio apartamento, exigiram que ela chamasse a "dona da casa" (RATTS, 2005, p. 96).

Santos (2014, p. 26) também apresenta situações de discriminação racial que ele próprio vivenciou, mesmo após sua ascensão socioeconômica, e esclarece que, ao contrário da crença do senso comum, o racismo durante esse processo de ascensão ficou ainda mais evidente:

No Curso de Medicina, quando cheguei num dos departamentos, a servidora a quem perguntei a respeito do chefe de tal Departamento, olha para mim e indaga: "Você é o chaveiro?". É a clássica associação que se faz entre ser afro-brasileiro e pobre, ou com funções de pouco status, poder e privilégio, no caso específico, culminando no que Hasenbalg (1984) chamou de "confinamento ocupacional" ou "imobilismo ocupacional. (SANTOS, 2014, p. 27).

Gomes (2018, p. 51, 52, 75, 77, 79), ao examinar os itinerários de juízas negras, apresentou diversos casos de racismo vivenciado por elas, dentre eles: ser chamada de "crioula safada", ouvir que o cabelo cacheado não combina com a magistratura, ser frequentemente confundida com a estagiária e precisar de mais de 10 anos no exercício do cargo para ser reconhecida pelas pessoas como magistrada, entre outros.

Ora, se a discriminação só tem cunho social, como uma juíza, que ganha mais de 20 mil reais mensais, sofre discriminação racial? Tais dados, oriundos de várias pesquisas relacionadas ao tema, são capazes de demonstrar que a ascensão social não é suficiente para combater efetivamente o racismo, de modo

que negros e negras que ocupam cargos de alto prestígio social e não pertencem mais às classes populares continuam sendo passíveis de sofrer preconceito e discriminação racial, que não tem, necessariamente, conotação social.

Ambos os promotores, apesar de terem inicialmente negado que tenham sido vítimas de discriminação de cunho racial, apresentam alguns relatos que, se analisados com mais profundidade, podem ser classificados como tal.

Joaquim, desde o início da entrevista, deixou muito claro que nunca sofreu discriminação racial no exercício da profissão ou fora dele e, quando perguntado sobre assuntos relacionados à questão racial, como por exemplo se já foi o único negro dos lugares que frequenta, respondeu que, para ele, o “fator racial é um fator neutro, que não entra na variável” e que a baixa presença de pessoas negras no Ministério Público estaria relacionada a uma questão social, visto que nas classes populares, o acesso ao processo de escolarização é muito escasso.

Como já aprofundado em tópicos anteriores, é inegável que a questão social está intimamente relacionada com o processo de escolarização necessário para galgar o espaço de promotor de justiça. Como vimos, a preparação educacional é longa, penosa e cara, muito cara, de modo que existe sim uma barreira de classe, especialmente em concursos de carreiras jurídicas.

Tanto é assim que algumas instituições, a exemplo do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, passaram a prever reserva de vagas para pessoas oriundas de classes populares e classificadas como economicamente hipossuficientes em concursos para ingresso no cargo de juiz de direito substituto.

José, ao ser perguntado qual é a reação das pessoas quando descobrem que ele é promotor, ressalta que algumas ficam “assustadas”, acredita que talvez seja porque na carreira inteira são cerca de 300 promotores, e ele só conhece uns 4 de pele escura, que são pretos. Também atribui esse estranhamento a sua idade, ressalta que passou muito jovem, tinha “cara de menino” rosto afinado, aparelho nos dentes...

Joaquim, por sua vez, pontuou que já foi confundido com o estagiário, relata ao fazer um atendimento individual a pessoa disse que gostaria de falar com o promotor e não com o estagiário. Ele, assim como José, não atribui tal fato a uma questão racial, acredita que ocorreu em razão da sua idade.

Joaquim, em outra ocasião, foi confundido com o motorista, quando precisou descer até a garagem do Ministério Público para pegar algo no almoxarifado, um homem, acreditando que ele era um dos motoristas, perguntou a ele há quanto tempo ele trabalhava ali, Joaquim responde que desde 2006, o homem se surpreende: “mas eu nunca te vi aqui!”.

Em outra situação, Joaquim relata que quando foi ao Tribunal de Justiça com outro promotor de justiça (branco), ao chegarem juntos no Tribunal, esse colega passou pelos porteiros/seguranças sem a necessidade de qualquer identificação. Quando Joaquim foi passar pelo mesmo local, foi abordado por um porteiro que botou a mão na região do seu tórax e perguntou: “vai pra onde?”, ele, então informou que estava junto com o outro promotor que já havia passado. O porteiro não liberou sua entrada de imediato e pediu que ele se identificasse no local apropriado. Nesse momento, Joaquim o informou que ele também era promotor de justiça. O porteiro imediatamente liberou sua entrada.

Joaquim deixa claro que não classifica tais situações como discriminações de cunho racial, acredita que se trata de um preconceito, algo que está no imaginário social de pessoas brancas e também de pessoas negras. Ressalta que esse porteiro que o parou também era um homem negro, que, segundo ele, não tinha a intenção de discriminá-lo.

Acrescenta que, para ele, racismo é o que ocorreu nos Estados Unidos, com as leis de segregação racial, onde, em um passado não muito distante, pessoas negras não podiam frequentar o mesmo espaço que pessoas brancas, não poderiam se casar, estudar nas mesmas escolas, entre outros.

O relato de Joaquim é muito interessante em dois pontos principais. Primeiro porque parece reduzir o racismo à experiência estadunidense. Esse dado pode ser analisado a partir de várias óticas, uma delas é o processo de hierarquização dos saberes aprofundado por Munanga (1983) e Kilomba (2019), que ganha especial relevância quando voltamos às questões raciais e, principalmente, ao desenvolvimento do racismo no Brasil.

No senso comum vigora o pensamento de que o racismo não existe no Brasil, que, na verdade, ele existiu, nos Estados Unidos na época da segregação racial. Como aqui não foram criadas leis expressas de segregação, não haveria que se falar em racismo, mas sim em uma democracia racial.

Não se trata de um pensamento isolado de Joaquim, mas de uma crença muito enraizada no imaginário social brasileiro e se relaciona àquilo que alguns autores chamam de mito da democracia racial. Silva (2000, p. 99) apresenta que, por muito tempo, o Brasil se apresentou para o mundo como um verdadeiro modelo a ser seguido nas relações raciais, uma verdadeira democracia racial, bem diferente dos Estados Unidos.

Porém, desde a década de 40, Silva (2000, p. 100) demonstra que existem vários autores que contestam essa democracia racial, e apresentam que o Brasil é um país racista, e que a “principal justificativa para essa dificuldade em reconhecer o sistema de desigualdades baseado na questão racial está na inexistência de uma legislação racista”.

Essa comparação entre a experiência estadunidense e a brasileira como forma de deslegitimar a existência de racismo no Brasil é classificada por Silva (1998, p. 214) como simplista e baseada, tão somente, em uma amplificação dos aspectos negativos dos EUA e dos taxados como “positivos” daqui.

Esse pensamento, além de se basear em um movimento que buscou provar que o Brasil era uma verdadeira democracia racial, parece ter resquício, também, em uma hierarquização, pois atua como se só a experiência estadunidense pudesse exprimir a complexidade do racismo, como se não existisse outra possibilidade válida para o seu desenvolvimento além da experiência de um único país. Como se a dinâmica do racismo “de lá” fosse a única possível. Para Silva (1998, p. 215), bom mesmo seria se “[...] não tivéssemos que nos comparar com ninguém, e que procurássemos nossas soluções olhando para o próprio espelho” (SILVA, 1998, p. 215)

Fanon (2008, p. 85) também apresenta essa crítica à hierarquização entre racismos de locais diferentes, como se a experiência de um local fosse “superior” à experiência de outro local. O autor defende o princípio de que ou uma sociedade é racista ou não é. Fanon não vê sentido em afirmar que este ou aquele é país é mais ou menos racista e classifica como “utópico procurar saber em que um comportamento desumano se diferencia de outro comportamento desumano”.

Para tanto, ele dá o exemplo da sociedade francesa que, por muitos, é considerada o país menos racista do mundo. Fanon (2008, p. 85), contestando esse argumento, apresenta diversas vivências e experiências que teve com o

racismo no território francês e apresenta uma pergunta basilar: “Existe então uma diferença entre um racismo e outro? A mesma queda, o mesmo fracasso do homem não pode ser encontrado em ambos?” (FANON, 2008, p. 86).

Essa comparação que tem como finalidade afastar a existência de racismo no Brasil, é, inclusive, um dos desafios nos debates raciais no Brasil, pois, não raro, os teóricos precisam despende muito tempo e recursos para “provar” que existe racismo no Brasil e que a dinâmica de seu desenvolvimento aqui não precisa ser idêntica à estadunidense para ser considerada válida ou, sequer, existente. O tempo e recursos despendidos para provar a existência do racismo, acabam influenciando no desenvolvimento de alternativas para combatê-lo, afinal como debateremos sobre mecanismos para combatê-lo se, no Brasil, ainda precisamos provar que ele é real?

Outro ponto relevante no relato de Joaquim é que, assim como vigora no imaginário social brasileiro, o racismo é reduzido àquele ato livre e consciente, de externalizar uma vontade intencionalmente direcionada a discriminar racialmente, de forma hostil e explícita. Reduzem o racismo à esfera individual, aos explícitos, conscientes e hostis contra um grupo.

Para Silva (2000, p. 100) essa é uma das grandes dificuldades de se reconhecer a existência do racismo no Brasil, visto que ele é associado a uma questão individual, a algo que é praticado por este ou aquele sujeito individualmente, e não como algo coletivo: “Schwarcz (1998) mostra que uma das dificuldades principais em reconhecer o racismo existente no Brasil é que a discriminação é remetida em nível individual e não é assumida como elemento arraigado do cenário nacional.” (SILVA, 2000, p. 100).

No primeiro tópico deste capítulo já foi aprofundado que racismo é gênero que abarca diversas espécies, sendo perfeitamente possível que um ato, ainda que inconsciente e sem intenção explícita, pode ser considerado como uma representação do racismo.

Apesar da definição de racismo já ter sido aprofundada no primeiro tópico deste capítulo, é imprescindível ressaltar, mais uma vez, que, conforme ensina Almeida (2019), reduzir o racismo à esfera individual e consciente, seria o mesmo que desconsiderar o racismo institucional, estrutural, indireto e inconsciente.

Como já enfatizado, o racismo é uma ideologia complexa, que perdura em várias sociedades ao longo de séculos e que não pode ser reduzido a uma intenção deste ou daquele sujeito em discriminar explicitamente alguém. O racismo também está presente em processos inconscientes, em que o agente não tem a finalidade intencionalmente direcionada de discriminar racialmente. (ALMEIDA, 2019).

Alguns autores apresentam outra classificação e diferenciam ainda o preconceito clássico do encoberto. O clássico seria caracterizado por comportamentos, expressões e atitudes hostis e explícitas em relação a um grupo. Ao passo que o encoberto seria, como o próprio nome já deixa claro, uma forma menos aberta e explícita do preconceito. (PEREIRA; TORRES; ALMEIDA, 2003, p. 95-96)<sup>21</sup>

Pereira, Torres e Almeida (2003, p. 95-96) esclarecem que essa forma de preconceito encoberto seria uma manobra da ideologia racista para, driblando as normas antirracistas, se perpetuar nas sociedades que criminalizam o racismo. Os grupos dominantes, sabendo que uma discriminação explícita poderia ser criminalizada, passam a adotar posturas encobertas, como gestos, olhares, “brincadeiras”, “piadas” para garantir a manutenção da situação de hierarquização que fundamenta o racismo, sem, contudo, violar as normas proibitivas:

Nesse sentido, o racismo expressa-se através das estratégias que os grupos dominantes encontraram para driblar as normas anti-racistas. Trata-se, pois, de discursos ideológicos que justificam a sua situação dominante sem, aparentemente, violar essas normas (Camino, Da Silva, Machado & Pereira, 2001). Mais grave ainda, e de forma paradoxal, esses grupos têm conseguido implantar processos discriminatórios em nome da defesa da justiça e da igualdade universais. (PEREIRA; TORRES; ALMEIDA, 2003, p. 95-96)

Munanga (2005-2006, p. 53) também demonstra que a ideologia racista, enquanto ideologia complexa que se perdura ao longo dos séculos, sofre alterações ao longo dos anos a fim de ser perpetuar. Munanga deixa claro que, atualmente, é possível discriminar racialmente alguém sem sequer considerar o uso do conceito de raça, enquanto Kilomba (2019, p. 79) evidencia que olhares, imagens e gestos podem enunciar racismos cotidianos.

---

<sup>21</sup> PEREIRA, Clara; TORRES, Ana Raquel Rosas; ALMEIDA, Saulo Teles. Um estudo do preconceito na perspectiva das representações sociais: análise da influência de um discurso justificador da discriminação no preconceito racial. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 2003.

Fanon (2008, p. 45) acrescenta, ainda, que é justamente esse argumento da falta de intenção ou desejo de ofender e discriminar que é humilhante. A facilidade de enquadrar, aprisionar alguém em estereótipos e estigmas, mesmo sem a intenção explícita de fazê-lo, só torna a ação ainda mais grave e humilhante. A ausência de intenção, ou até mesmo de consciência da prática de ato que reproduz o racismo, não é capaz de retirar a dor, o desconforto e a humilhação sentida pela pessoa que vivenciou, na pele, aquela situação.

Nesse sentido, a partir de toda literatura analisada, ser confundido com o estagiário, motorista, ser parado na porta do fórum, quando outro promotor branco passa sem qualquer tipo de intercorrência, não são meras coincidências, são práticas que enunciam o racismo, e, ainda que sejam indiretas, inconscientes (ALMEIDA, 2019) ou encobertas (PEREIRA; TORRES; ALMEIDA, 2003, p. 96), não deixam de ser classificadas como discriminações e preconceitos raciais.

Outro objetivo do presente tópico é, além de tecer considerações sobre as diferenças entre as discriminações de cunho social e racial, analisar os relatos e, dialogando com as acepções de racismo, memória e identidade, compreender como as percepções adotadas sobre a identidade e memória podem influenciar na narrativa dos entrevistados sobre as discriminações raciais. Para tanto, adotaremos a concepção de Cuche a respeito da identidade, de Pollak sobre a memória e de Bourdieu sobre as lutas permanentes para definir a realidade e a identidade.

Para Cuche (2002, p. 182-184) a identidade pode ser concebida como uma construção social pautada na negociação entre a auto e a hetero-identidade. No entanto, nem todos os grupos detêm o poder de se nomear de acordo com suas próprias definições e interesses, de modo que as negociações relacionadas à identidade são marcadas por conflitos em torno de qual definição será adotada como legítima e real.

A respeito das lutas e conflitos pela definição da identidade, Bourdieu ressalta que existe uma “luta permanente para definir a realidade” (2004, p. 113) e incluir naquilo que é classificado como real, a sua própria representação dessa realidade. Essa luta também se expressa nos conflitos a respeito da identidade, de modo que aquele que tem o poder de trazer a existência daquilo que enuncia,

pode inclusive, “criar um grupo e impor a seus integrantes e aos demais uma visão única de sua identidade.” (BOURDIEU, 2004, p. 117)

Para Cuche (2002, p.184-185), em determinadas situações, essa hetero-identidade pode conferir aos grupos tidos como minoritários uma “identidade negativa”, que, quando aceita, culmina na interiorização de uma identidade vergonhosa e permeada de estigmas, que passam a ser rejeitados por esses indivíduos.

Essa rejeição dos atributos e estigmas associados à determinada identidade pode influenciar diretamente na memória, pois, para Pollak (1992, p. 203-204) “memória é um fenômeno construído social e individualmente”, e, além de ser um elemento constituinte do sentimento de identidade, é seletiva e não se refere apenas à vida física da pessoa, estando sujeita a flutuações constantes.

Desse modo, se a pessoa entende que determinada identidade está associada a estigmas lidos como negativos, ela poderá iniciar um processo de rejeição desses estigmas, e, até mesmo, das lembranças que remetem a eles. Esse processo pode influenciar na memória dela sobre situações vividas e, conseqüentemente, naquilo que ela reconhece como um ato discriminatório, afinal, como ela vai classificar e nomear uma discriminação racial que ela própria, além de rejeitar, acredita não existir?

Além desse processo de construção e reconstrução da memória, Pollak (1989, p. 3, 4, 10 e 12) menciona que o silêncio em relação a determinados fatos vivenciados, diferentemente do esquecimento, pode estar ligado à “necessidade de encontrar um modus operandi”, de não se arriscar a um “mal-entendido sobre uma questão grave”.

Portanto, para a pessoa, talvez seja melhor se abster de falar do que produzir um ressentimento ou um mal-entendido entre os integrantes do grupo que ela escolheu viver. Nesses casos, “o silêncio sobre si próprio, diferente do esquecimento, pode ser uma condição necessária para a manutenção da comunicação com o meio ambiente que escolheu viver” (POLLAK, 1989, p. 10).

Nesse sentido, se o entrevistado afirmar que já foi vítima de discriminação racial no exercício da sua profissão ele declararia, em alguma medida, que existem práticas racistas dentro de uma instituição que ele prestigia e pertence, e que

essa discriminação não estaria restrita às classes populares, pelo contrário, também atingiria àqueles que exercem cargos com certo prestígio social.

Essa declaração é contrária àquilo que eles acreditam e defendem, por isso, talvez, alguns escolham o silêncio como ferramenta para evitar ressentimentos e desentendimentos no local que escolheram viver, e também para não entrarem em conflito com aquilo que eles próprios defendem e acreditam: o preconceito não é racial, é social.

Uma das juízas negras, entrevistada por Gomes (2018) em sua dissertação de mestrado esclareceu que, apesar de sempre se reconhecer enquanto negra, por estar muito focada no seu sonho de ser juíza, preferiu se afastar e rejeitar qualquer comportamento que dissesse respeito às questões raciais por uma “[...] uma questão de sobrevivência social e até de sobrevivência psíquica” (GOMES, 2018, p. 22).

Por essa razão, quando pesquisamos discriminações raciais em determinadas instituições, é imprescindível ouvir os relatos pessoais de negros e negras sobre suas experiências, pois, a partir desses relatos, como bem elucidada Pollak (1989, p.10), os indivíduos de certos grupos podem dar ênfase, ainda que sem intenção premeditada, em vivências que, além de contrapor o relato oficial sobre o assunto (que tende a ser pautado em uma memória coletiva enquadrada), permitem obter uma compreensão mais aprofundada das dimensões e da complexidade do assunto abordado.

É justamente o que acontece com a narrativa acima descrita, onde o promotor, apesar de negar e entender que as discriminações não tem cunho racial e sim social, apresenta experiências por ele vivenciadas que, se analisadas mais profundamente, serão enquadradas como discriminatórias.

Essa análise mais aprofundada requer a compreensão tanto do conceito de racismo quanto do seu desenvolvimento e aprimoramento, pois, como dito no início desse capítulo, o racismo não é marcado somente por discriminação explícita e declarada. Pelo contrário, Sílvia de Almeida (2019, p. 16-18) entende que o racismo pode se manifestar por práticas conscientes ou inconscientes e que a discriminação vivenciada pode ser tanto direta quanto indireta.

#### 4.4 - CALA A BOCA, VOCÊ É PRETO!

José, assim como Joaquim, esclareceu que nunca foi vítima de discriminação de cunho racial, ressalta, porém que na infância/adolescência viveu uma situação que classifica como discriminação social.

Relata que quando estudava em uma escola particular no ensino médio só tinha dois alunos pretos, ele e o filho do encanador. José tinha um grupo de amigos mais próximos nessa escola, mas alguns colegas, quando ele ia falar alguma coisa, o interrompiam e diziam: “Cala a boca! Você é preto!”

José ressalta que atualmente tem um grupo no whatsapp com os amigos de infância e que um integrante desse grupo é um desses colegas que falava muito isso com ele. Até hoje José não consegue se relacionar muito bem com ele, há um certo bloqueio:

Aí eu falava alguma coisa e os colegas falavam: cala a boca, você é preto! São coisas que eu lembro muito da minha infância. Hoje a gente tem um grupo do whatsapp de amigos de infância, mas tem um colega que falava muito isso comigo quando eu era criança, então até hoje eu não consigo me relacionar muito com ele por conta disso... tem um bloqueio. (diário de campo: relato de José - entrevista realizada 2020/01)

Ao ser perguntado se atribui o fato a uma questão racial, José esclarece que o ocorrido aconteceu há muitos anos, em um momento que a baixa presença de pessoas negras não era contestada e reitera que, para ele, o fato se relaciona muito mais a uma questão social do que racial.

A partir do relato, verificamos que, realmente, o fato ocorreu há mais de vinte anos em uma escola majoritariamente ocupada por alunos brancos. Porém, pesquisa realizada por Márques, publicada em 2021, demonstra que o uso de aspectos étnico-raciais para silenciar, intimidar e ridicularizar alunos negros ainda se mostra presente em algumas escolas, logo, o decurso do tempo não necessariamente significa que o ocorrido com José é algo que só acontecia no passado.

Márques (2021, p. 179) realizou sua pesquisa em uma escola pública no interior de Minas Gerais com estudantes da última série do ensino fundamental II, por

dois semestres letivos. Em um primeiro momento, pediu aos alunos que representassem em imagens como é ser legal e não ser legal na escola. A partir dos desenhos, constatou que 16 estudantes associaram ser branco com o “ser legal”, ao passo que, 12 desses 16 estudantes, apresentaram como contraponto ao ser legal, uma figura associada ao fenótipo negro.

É importante pontuar que a pesquisa se deu em uma escola pública ocupada majoritariamente por crianças/adolescentes negros (MÁRQUES, 2021, p. 179) e a autora apresentou que, na percepção de alguns jovens, “não é legal” ter pele escura, nariz largo, cabelos pretos crespos ou volumosos.

Ao serem perguntados qual era o principal motivo que ocorreriam comentários e piadas sobre alguém na escola, das 27 respostas, 11 trouxeram aspectos relacionados ao fenótipo negro, como por exemplo: “ter cabelo sarará e não cuidar”, “cor da pele”, “ter cabelo de preto”, entre outros.

Para Márques (2021, p. 181), tais dados foram capazes de evidenciar o racismo estrutural presente na escola e a violência simbólica a ele atrelada. Apesar disso, em conversas informais durante a imersão em campo, a autora relatou que era comum ouvir de alunos e professores que não existe racismo no Brasil.

De Jesus (2018, p. 12) deixa claro que esse silêncio no ambiente escolar diante de discriminações de cunho racial, além de desmotivar novas denúncias de atos discriminatórios, perpetua o racismo na instituição.

Muitas são as razões que podem circundar essa negativa no reconhecimento do racismo, uma delas pode recair sobre o que é racismo no imaginário social. Como já aprofundado, é comum que, no Brasil, o racismo seja associado, única e exclusivamente, a um ato, livre e consciente, de externalizar uma vontade intencionalmente direcionada a discriminar racialmente alguém. O racismo aqui é reduzido àquilo que Silvo de Almeida (2019) chama de racismo individual e consciente.

Tal pesquisa de Márques é uma, das muitas, que evidencia aquilo que aprofundamos no tópico 01: no Brasil, nas poucas vezes que se reconhece a existência do racismo, se faz com base naquilo que Sílvia Almeida (2019, p. 16-18) chama de racismo na concepção individualista, de modo que não são as instituições/estruturas sociais que são racistas, mas sim os indivíduos que agem

isoladamente ou em grupo, de modo que racismo é associado a uma irracionalidade, ao comportamento, à educação, nas palavras de Almeida:

O racismo, segundo esta concepção, é concebido como uma espécie de “patologia” ou anormalidade [...]. Por isso, a concepção individualista pode não admitir a existência de racismo, mas somente de preconceito, a fim de ressaltar a natureza psicológica do fenômeno em detrimento de sua natureza política. Sob este ângulo, não haveria sociedades ou instituições racistas, mas indivíduos racistas que agem isoladamente ou em grupo. (ALMEIDA, 2019, P. 17)

Almeida (2019, p. 17) confronta essa concepção individual do racismo e reitera que racismo decorre da própria estrutura social, não pode ser reduzido a uma patologia social ou um desarranjo desta ou daquela instituição. Por isso, ele defende o reconhecimento de um racismo estrutural, porque a partir dessa concepção, é possível evidenciar que o racismo transcende a esfera individual, a vontade e, até mesmo a consciência, visto que o racismo não depende de uma ação consciente para existir. (ALMEIDA, 2019, p. 24).

Sabendo dessas distinções, Marqués (2021) concluiu que existe um racismo estrutural na escola, e não só individual ou institucional, isso porque, a própria construção do que é feio/bonito, do que é bom/ruim perpassa por estruturas da sociedade, por processos de socialização que são marcados pelo racismo. Logo, o que é relacionado ao fenótipo da população negra é classificado como feio/ruim, ao passo que o bom e bonito se associa ao branco.

Essa é, justamente, a definição de Munanga (2004) sobre racismo: um processo de hierarquização que coloca uma raça em patamar de superioridade em relação a outra. O branco sempre associado ao bonito e legal, enquanto ao preto resta o feio e o ruim.

Nilma Lino Gomes (2002, p. 22), em artigo que analisa trajetórias escolares com enfoque no corpo negro, também evidencia os estereótipos e representações negativas sobre esse corpo no ambiente escolar e deixa claro que o período de escolarização é muito importante para a construção da identidade negra, e pode deixar marcas, inclusive no que tange à autopercepção racial (GOMES, 2002, p. 45).

No relato de José verificamos que, mesmo depois de mais de 20 anos do ocorrido, ele ainda não consegue estabelecer certa proximidade com um dos colegas de escola que o mandava calar a boca por ser preto. O que evidencia,

assim como aprofundado por Gomes (2002), que o ocorrido deixou marcas em José que ainda não foram totalmente cicatrizadas.

Esse silenciamento e rejeição do corpo negro não se restringe às escolas. Kilomba (2010) argumenta que o ambiente acadêmico, as universidades, também podem ser um espaço de violência e silenciamento e apresenta uma pergunta basilar: quem pode falar? Que vozes são validadas e efetivamente ouvidas?

A autora (KILOMBA, 2010, p. 3-4) demonstra que a mera presença, especialmente em espaços majoritariamente brancos, nem sempre possibilita a efetiva participação e escuta de corpos negros, muito pelo contrário, não raro, eles são silenciados ou descredibilizados, pois corpos negros são construídos como impróprios, “fora do lugar”:

Tais observações revelam a incessante necessidade de controlar a voz do sujeito negro, bem como o desejo de governar como nós abordaremos e interpretaremos Nossa realidade. Através desses comentários, o sujeito branco se investe do senso de poder e autoridade contra o outro grupo, que ele classifica como incapaz de produzir conhecimento válido, menos apto aquela experiência. (KILOMBA, 2010, p. 3).

Mandar alguém calar a boca porque é preto escancara esse controle mencionado por Kilomba (2010), uma tentativa óbvia de silenciamento, mas também de demarcação de forças, um jogo de poder que tem como finalidade, além de rejeitar, controlar e intimidar, demarcar a relação de hierarquia e superioridade, deixar claro que aquele corpo não pertence àquele lugar, logo, não tem voz ali, não pode falar.

Kilomba (2010, p. 4) enfatiza que ela própria já passou por situações de silenciamento na academia e reconhece o racismo nesse processo de construção do corpo negro como impróprio, externo, fora do lugar. Argumenta que, mesmo na academia, diversos autores negros são diuturnamente convidados a voltarem ao “seu lugar”, ou seja, voltar à margem, ao silenciamento:

Em meio ao racismo, corpos negros são construídos como corpos impróprios, como corpos "fora do lugar" e, além disso: corpos que jamais poderão pertencer a algum lugar. Corpos brancos, ao contrário, são corpos sempre próprios, são sempre corpos em casa, "no lugar", corpos que sempre pertencem ao lugar.

Através daqueles comentários, acadêmicos/as e escritores/as negros/as são persistentemente convidados/as a voltarem ao "seu lugar", isso é, "fora" da academia, nas margens, onde seus corpos podem ser vistos como "próprios" e "em casa" (KILOMBA, 2010, p. 4).

Essa sensação exposta por Kilomba de estar "fora do lugar", de ser posto que aquele não é o "seu lugar" foi vivenciada por Maria Arlinda também em um ambiente escolar: na universidade federal. Ela relata que cursou direito em uma universidade federal em uma época que não existia qualquer ação afirmativa e o número de negros era muito reduzido.

Durante esse período na universidade, foi a pouquíssimas festas universitárias e, quando, finalmente decidiu ir em um evento de confraternização, logo foi embora pois sentia que "aquele não era meu lugar".

#### 4.5 - SER A ÚNICA: REPRESENTATIVIDADE E O SISTEMA DE JUSTIÇA

Ingrid: Maria, o que é ser promotora negra pra você?

Maria: olha... é bem solitário... eu gostaria de ter um número maior de membros<sup>22</sup>... é solitário... Ser a única negra dos locais é a tônica da minha vida..

Uma fala que se tornou corriqueira no relato de Maria é a sensação de ser uma das únicas mulheres negras nos espaços que frequenta. Ser um dos únicos negros do local pode ensejar aquilo que Beatriz do Nascimento chamava de sensação de isolamento, que, para ela, ocorria quando estava em um grupo que não tinha muitos pretos (RATTS, 2005, p. 49).

Para Maria Nilza da Silva (2000, p. 119), essa solidão étnica pode estar associada ao processo de ascensão individual, que acaba não sendo um

---

<sup>22</sup> É interessante notar que Maria fala especificamente em um número maior de "membros" negros. Isso porque no Ministério Público somente os promotores de justiça são chamados de "membros", os demais funcionários públicos (secretários, assessores) são chamados de servidores. A fala de Maria foi direcionada ao desejo de mais promotores/as de justiça negros/as e não somente servidores/as negros/as.

processo confortável para as pessoas negras, visto que, o poder aquisitivo não necessariamente representará a aceitação.

Além da solidão de ser a única negra há também a solidão do cargo, para Maria, essa sensação de solidão também tem relação direta com o cargo, com a solidão de “ser a autoridade”.

Joaquim também menciona essa “solidão e o peso do cargo” e deixa claro que a nomeação trouxe vários efeitos na sua vida social. Alguns amigos de infância passaram a tratá-lo de forma diferente, deixaram de fazer brincadeiras porque agora ele era o promotor de justiça. Joaquim teve que pedir que eles parassem, esclarecer que ele era o mesmo de sempre e que não queria que passassem a tratá-lo de forma diferente.

Assim como Maria, Joaquim exerce sua profissão fora do seu estado de nascimento e, nos primeiros anos de carreira, também vivenciou a solidão do cargo. Por algum tempo, o garçom do bar/restaurante que costumava ir após o expediente se tornou uma espécie de amigo, conversavam sobre vários assuntos e ele via nesse garçom uma certa familiaridade, afinal, ele se parecia um pouco com seus amigos de infância, oriundos de classes populares. Ao contrário de Maria, Joaquim não atribui essa solidão ao ser negro, mas sim ao cargo de autoridade que ocupa.

Aqualtune, juíza entrevistada por Gomes (2018) em sua dissertação de mestrado, também relata a solidão e o isolamento. Assim como Joaquim, reconhece que há uma questão institucional no distanciamento do cargo com a sociedade, o que os torna solitários e dificulta no processo de estabelecer relações sociais.

Contudo, Aqualtune reconhece que essa solidão não decorre exclusivamente do cargo, ela acredita que também não se trata unicamente de um traço de sua personalidade, para ela, há também a influência de uma questão racial, pois percebia que seus outros colegas, brancos, eram convidados para jantares, celebrações e tinham uma vida social mais acentuada. (GOMES, 2018, p. 86)

Em relato que converge com o de Aqualtune, Maria, colaboradora desta pesquisa de mestrado, reitera que essa sensação de solidão não se restringe ao exercício do cargo e a acompanha desde muito cedo. Ela relata que se formou em 2002 em uma universidade federal e que dos 50 alunos de sua turma, só 04

eram negros. Ela só teve um único professor negro na universidade, e nesse ambiente universitário também experienciou a sensação de estar “fora do lugar”, como se não pertencesse àquele ambiente.

Ser a única negra é a “tônica de sua vida”, desde o colégio, na faculdade, no mestrado, no Ministério Público. Deixa claro ser uma promotora negra é algo muito solitário e que ela gostaria que o número de negros e negras fosse maior. “É corriqueiro na minha vida ser a única negra nos espaços.... e não considero isso bom.”

José também relata que era comum ser um dos únicos negros, principalmente na sua escola particular. Porém, na época, sequer sabiam que isso era um tipo de preconceito, por ele classificado como de cunho social e não racial. Cesarino Júnior (KABENGELE, 2018, p. 176), também reitera que, por muito tempo, foi o único negro da turma.

Aqualtune, juíza estadual há mais de 20 anos, entrevistada por Gomes (2018, p. 21) também viveu, várias vezes, a experiência de ser a única negra. Relata que na infância, ela e os irmãos eram praticamente os únicos negros na escola, e passavam por sofrimentos cotidianos. Zeferina, juíza estadual também entrevistada por Gomes (2018, p. 58), ressalta que dos 76 juízes empossados no seu concurso, ela era a única mulher negra e dá ênfase na naturalização da ausência de negros nesses espaços de poder, ressaltando que é corriqueiro que essa ausência gritante não seja tratada como um problema, não seja sequer uma questão colocada em pauta.

Esperança, promotora colaboradora desta pesquisa, também relatou que é a única promotora negra na comarca que trabalha, a única pessoa negra aprovada no concurso público para o cargo de promotor de justiça que atualmente exerce. Ressalta que o “ser a única negra” se intensifica ainda mais quando frequenta locais que classifica como mais “sofisticados”, como hotéis, resorts. Nesses ambientes já encarou alguns olhares assustados, também percebidos por seu marido.

Esperança pede atenção a um dado interessante, ela esclarece que não é que ela seja a única negra que está nesses locais, ela é a única negra que está vivenciado aquele espaço de lazer. Existem sim outros negros e negras ali, mas eles estão geralmente limpando, atendendo, servindo as demais pessoas

brancas do ambiente. Por isso, ela reformula sua resposta e enfatiza que não é a única negra do local, na verdade, é a única pessoa negra que geralmente está sentada na mesa, sendo servida.

O relato de Esperança evidencia uma demarcação muito nítida entre bancos e negros nesses locais e converge para estudos que evidenciam que pessoas negras majoritariamente ocupam a base da pirâmide de trabalho, percebem baixos salários e exercem serviços braçais.

Essa demarcação entre brancos e negros também é presente no Poder Judiciário. Pesquisa do CNJ (2021, p. 55) foi capaz de demonstrar que, se considerarmos todos os cargos, servidores, estagiários, terceirizados, os negros não são minoria no Poder Judiciário. Eles estão lá, mas exercem profissões que se relacionam à base da cadeia de trabalho, são estagiários (que normalmente não recebem sequer um salário-mínimo), são porteiros, auxiliares de serviços gerais, seguranças, garçons, o grupo de pessoas terceirizadas e alguns servidores.

Como já aprofundado no tópico relacionado aos aspectos técnicos do Ministério Público, quando analisamos o número de membros do Poder Judiciário ou do MP, a quantidade de pessoas negras é extremamente reduzida. Os negros estão no judiciário e no MP, mas geralmente ocupam as funções servis, estão limpando, fazendo o café, servindo, trabalhando na portaria e estagiando para pessoas brancas, os membros, os juízes e promotores, que são, em sua imensa maioria, homens brancos.

Ao ser perguntada sobre como avalia a questão da representatividade no sistema de justiça, Maria Arlinda respondeu que está mais acostumada ver um número maior de pessoas negras no “banco de acusados”:

Nós estamos mais acostumados a ver a representatividade da nossa população no banco. Eu sou promotora criminal e eu sinto isso. E é engraçado porque eu sinto isso, e me dói ver, normalmente... porque eu sou promotora criminal e a maioria dos acusados são jovens negros, e é muito doído ver isso, é a confirmação de que as coisas continuam. (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Tanto José quanto Joaquim também reconheceram que o número de pessoas negras é muito reduzido entre os membros, porém, ambos atribuem esse dado a uma questão social e não racial.

José reitera que como quem está nas “classes A e B” são pessoas de cor branca, e são majoritariamente pessoas dessa classe social que conseguem ingressar no concurso para membros, esses cargos serão, automaticamente, ocupados por pessoas brancas, justamente porque os negros são majoritariamente oriundos de classes populares, que, em regra, não conseguem acesso às carreiras de elite do serviço público.

Joaquim, acompanhando a concepção de José, também reiterou que não acredita que se trata de uma discriminação racial, mas sim social. Ele dá o exemplo do seu concurso para promotor de justiça, se houvesse essa discriminação racial, a banca, na prova oral, poderia tê-lo eliminado fazendo uma pergunta de “nota de rodapé”, mas não fizeram, Joaquim ressalta que foram justos com ele.

Tais relatos demandaram a necessidade de aprofundar um pouco mais sobre a representatividade de pessoas negras no sistema de justiça, e descrever como esse tema se relaciona com o racismo e com as discriminações até então relatadas.

Busca-se, nos tópicos seguintes, responder algumas questões basilares:

- 1) Qual a importância de um sistema de justiça mais plural?
- 2) A presença de pessoas negras nesses espaços, seria suficiente para combater o racismo?
- 3) É possível que alguém, individualmente, represente uma “raça inteira”?

No que tange à primeira pergunta, sobre um sistema de justiça mais plural, Kahwage (2018, p. 78), em pesquisa que se volta à representatividade de mulheres entre os membros do Poder Judiciário, concluiu que um sistema de justiça mais plural, além de importante para a democratização das instituições jurídicas, teria um efeito educativo: a maior presença de mulheres no Judiciário pode ter influência sobre outras mulheres e sobre as discriminações na profissão jurídica. Ela pontua que a simples presença de mulheres utilizando togas e ocupando uma posição de autoridade auxiliaria no “desmonte dos estereótipos acerca da figura do juiz enquanto homem”. (KAHWAGE, 2018, p. 78).

Tulio (2022, p. 49), em estudo comparado dos concursos públicos para as carreiras de juiz, promotor e defensor público, constatou que a presença de mulheres na banca de examinadores do concurso pode influenciar nas provas

subjetivas, onde, avalia-se não só o conhecimento jurídico, mas também valores, tom de fala, trajes, entre outros. O autor demonstra que, não raro, essas provas de caráter mais subjetivo, como a prova oral e a extinta entrevista pessoal, são marcadas por preconceitos e concepções.

Nesse sentido, a representatividade de pessoas negras, para além dos locais que reforçam os estereótipos em torno desse grupo, se mostra importante em diversos aspectos, principalmente em relação ao imaginário social e à construção de novos horizontes de possibilidades nos próprios negros e negras.

Além disso, em alguns casos, há a possibilidade de um olhar diferenciado, de uma atuação diferenciada por parte desses profissionais. Maria Arlinda acredita que ser negra lhe permite atuar em uma escuta maior do que talvez outro colega branco tivesse na mesma situação. Ela menciona que há uma nítida diferença de atuação do profissional quando ele está passível de sofrer alguma discriminação.

Esperança também reconhece que a diferença que ser negra faz na sua vida profissional está na sensibilização, na escuta e também em ser uma espécie de referência, até para os outros membros da instituição, que a procuram para aprofundar em temas correlatos às questões raciais.

José também reconhece uma atuação diferenciada, reitera que tem uma visão muito diferente dos outros colegas que vieram de uma “condição mais elitizada”, e acredita que, muito em razão de sua origem em classes populares, tem uma visão mais humana. Joaquim também relata essa “visão” diferente em relação aos demais colegas e, assim como José, a atribui a uma questão social e não necessariamente racial.

Além disso, Maria ressalta que as vezes é agente de inspiração para outros estudantes negros, e dá o exemplo das palestras que participa, principalmente em escolas, onde percebe os olhares dos/as alunos/as, como se eles/as pensassem: “se ela conseguiu, eu também posso conseguir.”.

Maria acrescenta que quando atua no Tribunal do Júri geralmente algum jurado/a se dirige a ela e pergunta: “Doutora, eu posso levar minha neta, meu filho, lá na Promotoria para conhecer a senhora?”. Ela relata que é comum que as pessoas queiram conhecê-la, e que já foram até o Ministério Público apenas para vê-la:

(...) minha primeira comarca fica em uma área, que tem muitos quilombos em busca de titulação, então quando eu cheguei, chegou a notícia de que a promotora era negra. Muitos presidentes de associações quilombolas foram lá me conhecer, às vezes eles chegavam, eu perguntava se queriam conversar, se precisavam de algum atendimento, e eles me diziam: “não, não Doutora, só queria lhe conhecer”. Então assim... a questão da representatividade também se mostrou importante” (diário de campo: relato de Maria Arlinda - entrevista realizada 2020/01)

Apesar disso, Maria, por muito tempo, não havia se percebido enquanto agente de inspiração, mas ultimamente tem se reconhecido nesse lugar e fica feliz em poder inspirar: “É muito solitário então quando a gente houve algum colega ou algum estudante dizer que: ‘olha, você como profissional é inspiração’. É muito bom também.”

Gomes (2018, p. 65) identificou que duas das juízas que entrevistou, Dandara e Aqualtune, ante a esse desejo, compartilhado por Maria, de ver um número maior de mulheres negras na instituição, passaram a adotar o que Gomes (2018, p. 65) chamou de “compromisso político de solidariedade com outras mulheres negras”.

Aqualtune incentivava estudantes negras de direito a prestarem o concurso da magistratura, enquanto Dandara participava de um grupo de estudos com estudantes negras que acabou se tornando uma rede de apoio, que contribuía para tentar abrir oportunidades e caminhos que essas mulheres geralmente não teriam, nas palavras de Dandara: “Que é pegar pela mão, mostrar o caminho das pedras... dizer, olha é por aqui, tem que fazer isso, tem que fazer aquilo, sabe?” (GOMES, 2018, p. 65).

Esperança também relata situações que poderiam ser classificadas por Gomes (2018), como um compromisso político com a população negra. Ao longo de sua entrevista mencionou a atuação em uma escola no combate ao bullying, que aborda também, dentro desse tema as questões raciais, e apresentou um livro que comprou para dar de presente à equipe pedagógica da escola para que eles pudessem ter mais recursos para aprofundar o tema com os alunos.

Além desse compromisso político, existem experiências que foram classificadas por Esperança como muito gratificantes. Ela esclarece que alguns estudantes foram ao Ministério Público só para conhecê-la, e, quando atuava em uma Vara Especializada em adoção, uma criança negra, ao entrar na audiência, agia como

se só existisse Esperança naquela sala, a criança só a enxergava, só queria ficar em seu colo, tocava seus cabelos, só queria falar com ela, aquilo foi muito marcante, pois Esperança conseguiu perceber que a criança se via nela.

Zeferina, juíza estadual entrevistada por GOMES (2018, p. 55-58), também apresenta relato muito parecido com o de Esperança. Certo dia informaram a Zeferina que uma menina negra de 9 anos de idade sonhava em conhecê-la e pediram se poderiam levá-la ao gabinete. Ao chegar no gabinete, a criança ficou paralisada olhando para a juíza, também negra, com olho cheio de água.

Zeferina soube que a menina foi vítima de racismo na escola, falaram que ela nunca seria nada porque era negra. Os pais da criança só souberam do episódio quando a pegaram passando talco por todo corpo porque queria “ficar branca”, não queria ser daquela cor. A criança também passou a tomar banhos bem longos e se esfregar muito na tentativa de se “limpar” daquela cor, de ficar branca porque queria ser alguém.

Zeferina, sabendo dessa situação, no dia da visita perguntou a menina se alguém já disse que ela não poderia ser alguma coisa na vida por ser negra, a menina então começou a chorar. Nesse momento, a juíza compartilhou que também já tinha passado por isso e reiterou que ela poderia ser o que quisesse. Depois de um tempo Zeferina soube que menina falava para os amiguinhos da escola que ela seria juíza, que a juíza era igual a ela. Zeferina chorou, se viu na criança, afinal, há alguns anos ela própria nem sonhava que podia ser juíza. (GOMES, 2018, p. 58)

Esse relato de “não se ver” na carreira, de ver o cargo de juiz e promotor como algo quase inalcançável também foi recorrente entre os colaboradores para esta pesquisa. Joaquim via o “ser juiz” como se fosse um Olimpo, algo inalcançável, o que só mudou depois que ele, ainda na graduação, conseguiu ser aprovado na primeira fase do concurso.

José também relata que “achava que juiz e promotor era um ser de outro planeta”, e Esperança ressalta que quando estava fazendo o concurso para o MP, mesmo quando estava passando pelas fases, não acreditava muito que ia conseguir, sentia que sua nomeação era algo tão difícil para sua realidade, tão distante.

Tais dados qualitativos são imprescindíveis para mostrar outro ponto sobre a representatividade de pessoas negras atuando como membros do Poder Judiciário e do Ministério Público: aumentar o horizonte de possibilidades de outros estudantes negros/as.

Existe um poder simbólico (BOURDIEU, 2004) na presença dessas pessoas ocupando cargos de autoridade e de caráter decisório, um poder que, nas palavras de Bourdieu (2004), é invisível, é “quase mágico” e capaz de produzir efeitos reais, atuando na construção não só da realidade, como também do imaginário social de outras pessoas negras, que passam a ver o cargo como algo possível, deixa de ser algo tão inalcançável. Trata-se de uma simbologia capaz de movimentar as dinâmicas de forças, afinal, pessoas negras passam a se ver naquele espaço, achar que é possível ocupá-lo.

Bourdieu (2004) esclarece que esses símbolos que constituem o poder simbólico são instrumentos fundamentais, não só para a integração social, mas também para a produção de um consenso do mundo social, uma produção de sentido que contribuiu para a reprodução da ordem social.

Foi o que ocorreu com Maria. Ela entende que o contato com a promotora negra que a incentivava a estudar, a ir para o Ministério Público, foi determinante no seu processo de escolarização. Esse contato aumentou os horizontes de possibilidades de Maria, que passou a crer que aquele espaço também poderia ser por ela ocupado.

Com base nos fundamentos apresentados, passamos à segunda pergunta: apesar da existência de um sistema de justiça mais plural ser imprescindível, a presença de pessoas negras nesses espaços, seria suficiente para combater o racismo?

Para Sílvia de Almeida (2019, p. 37) a representatividade, apesar de muito importante, ocorrerá sempre no plano institucional e não no estrutural, visto que, por mais que pessoas negras estejam ocupando determinado espaço, isso não significa que os “negros estejam no poder.”

O autor ressalta que a mera presença de pessoas negras e outras minorias em espaços de poder e decisão não significa que a instituição deixará de atuar de forma racista. (ALMEIDA, 2019, p. 20).

Almeida demonstra que por mais que seja fundamental que pessoas negras ocupem espaços de poder, seria ingenuidade acreditar que é suficiente a mera ocupação desses espaços, sem que haja um compromisso com a criação de “mecanismos institucionais efetivos de promoção e igualdade.” (ALMEIDA, 2019, p. 21)

Pesquisa realizada por Kahwage, em 2017, com magistradas do Tribunal de Justiça do Pará mostrou que, apesar da maioria do Tribunal ser composto por mulheres, a permanência delas e, sobretudo sua legitimidade enquanto desembargadoras, dependia da sustentação de discursos de força, de modo que, para elas, a mera declaração de existência de discriminações de gênero no TJPA afastaria a pretensa neutralidade exigida pela instituição. Além disso, Kahwage (2018, p. 160-165) identificou que as desembargadoras passaram a ver a imparcialidade como sinônimo de não adoção de posição.

Por mais que algumas desembargadoras tivessem consciência das opressões de gênero que atingiam as mulheres, elas não se posicionavam em relações a essas opressões em suas decisões com medo de serem taxadas como imparciais. A pesquisadora demonstra que a imparcialidade no judiciário está diretamente relacionada a não adoção de posição e concluiu que quaisquer possibilidades de julgamento diferenciado são obstadas pela imposição de um ideal de neutralidade e imparcialidade que se fundamenta em “valores e perspectivas andocêntricas” (KAHWAGE, 2018, p. 163).

O relato de Anastácia, juíza estadual entrevistada por Gomes (2018, p. 91), evidencia a conclusão de Kahwage (2018). Anastácia ressalta que, apesar da grande quantidade de mulheres no Tribunal que atua, o machismo não deixou de existir, a maior presença de mulheres naquele espaço pressupõe a eliminação/redução da feminilidade. (GOMES, 2018, p. 91)

Nesse sentido, Kahwage (2018, p. 163) ressalta que apesar do argumento da diferença, da presença de uma voz diferente, ser importante para a democratização das instituições jurídicas, “não seria suficiente como fundamento teórico para a defesa da diversificação do judiciário”.

A autora apresenta então uma questão fundamental: “a profissão jurídica e/ou Direito fornece espaço para qualquer voz que não reflita as características (pretensamente neutras) da masculinidade?” (KAHWAGE, 2018, p. 164).

Podemos acrescentar a esse questionamento não só a perspectiva de gênero, mas também a questão racial: Será que as profissões jurídicas fornecem espaço para vozes que não refletem as características de uma figura masculina, branca e heterossexual?

Afinal, “quem pode falar?” (KILOMBA, 2010), quais são as ideias e os posicionamentos que são aceitos? A quem é concedido o espaço de fala? Grada Kilomba (2019) dedicou um capítulo inteiro do seu livro para demonstrar que, apesar de negros estarem presentes em alguns lugares, nem sempre é conferido a eles um efetivo espaço de fala. E, ainda que esse espaço seja concedido, suas ideias e suas vozes são frequentemente controladas, como se existisse uma incessante necessidade de controlar a voz do sujeito negro, bem como “o desejo de “governar como nós abordaremos e interpretaremos Nossa realidade”. (KILOMBA, 2010, p. 3)

As considerações apresentadas se mostram essenciais, afinal a presença de pessoas negras no sistema de justiça, apesar de imprescindível e muito importante, não significa, necessariamente, que esse sistema vai parar de reproduzir o racismo.

Precisamos ter em mente, conforme enfatizou Bourdieu (1989, p. 210-212), que além da violência simbólica, o campo jurídico é “lugar de concorrência pelo monopólio do direito de dizer o direito”, marcado pela existência de uma “forma específica do discurso jurídico”, que busca sempre demonstrar uma “retórica de autonomia, neutralidade e universalidade [...]” (BOURDIEU, 1989, p. 216).

Por conseguinte, diversas estratégias precisam ser utilizadas por determinados grupos para que eles possam ocupar algumas carreiras jurídicas e, muitas vezes, essas estratégias consubstanciam na associação dos padrões e dos pensamentos do grupo dominante naquela carreira.

Como enfatiza Bourdieu, (1989, p. 124), quando os dominados nas relações de forças simbólicas, entram na luta em estado isolado, acabam não tendo escolha senão aceitar a definição dominante de sua própria identidade, assimilando os padrões do grupo dominante, o que, por vezes, enseja no desaparecimento ou rejeição dos sinais destinados a lembrar o estigma.

Mesmo quando não há essa associação dos padrões do grupo dominante mencionada por Bourdieu (2004), Kilomba (2019) demonstrou que existe um silenciamento de vozes negras, especialmente de vozes que proferem discursos que não convergem com os interesses e ideais do grupo taxado como dominante.

Por mais que algumas instituições jurídicas estejam apostando no letramento racial de seus membros, esse letramento parece ser objeto de muita resistência, principalmente por parte da magistratura.

Assim, ainda que não haja a associação dos padrões do grupo dominante (BOURDIEU,1989), mesmo quando os indivíduos querem agir de modo diferente, nem sempre é conferido a eles a possibilidade de se posicionarem em sentido contrário ao grupo dominante. Como Grada Kilomba (2019) demonstrou, existem algumas vozes que, apesar de presentes, são constantemente silenciadas.

Um exemplo desse silenciamento ocorreu em novembro 2020, no meio da pandemia do Covid-19, quando a Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco recebeu manifesto assinado por 34 juízes/as em repúdio ao curso promovido pela associação com o tema: “O racismo e suas percepções na Pandemia”. Os/as magistrados/as fundamentaram que a temática antirracista tem viés ideológico e que o racismo é ‘causa social’, não cabendo à Associação fazer essa abordagem. Eles argumentaram ainda, que a magistratura não deve apoiar correntes ideológicas para não “criar subgrupos ou cisões internas” e que a Associação de Magistrados deve “se voltar ao bem estar dos seus associados e à proteção das tão aviltadas prerrogativas.”<sup>23</sup>

Uma das juízas que assinou o manifesto, informou que não está criticando as causas das minorias e que, por mais que tais causas sejam legítimas, a justiça “precisa ser cega”, não abraçar causas ideológicas e essa causa é de uma ideologia.<sup>24</sup>

---

<sup>23</sup> O inteiro teor do manifesto dos/as magistrados/as pode ser encontrado nesse link: <https://www.fenajufe.org.br/images/MANIFESTO%20PELA%20MAGISTRATURA%20DE%20PERNAMBUCO.pdf>

<sup>24</sup> A fala da magistrada foi retirada da matéria feita sobre o tema disponível nesse link: <https://www.conjur.com.br/2020-nov-22/juizes-assinam-manifesto-acoes-antirracistas-associacao>

Nos casos apresentados (curso antirracista e atuação das desembargadoras do TJPA) constata-se que o silenciamento das minorias que ocupam determinados cargos de poder ocorre com base no fundamento da imparcialidade, sob a alegação de que a atuação do Judiciário precisa ser “imparcial”, “cega”.

Essas conclusões convergem para o que Bourdieu (1989, p. 216) vem ressaltando desde a década de 80: a retórica da autonomia, neutralidade, universalidade é a própria “expressão de todo o funcionamento do campo jurídico”, e estão relacionadas à luta pelo monopólio de definir quem terá o direito de dizer o direito, quem estará legitimado para impor sua visão e interpretação do que é ou não é direito.

A partir das considerações do autor, é possível verificar que o campo jurídico busca se desvincular, ao máximo, do mundo social e, para isso, se vale de diversas estratégias. Uma dessas estratégias de desvinculação é o próprio fundamento de validade do direito que, conforme verificado por Bourdieu (1989) a partir da leitura de Kelsen, não decorre de um ato histórico, político ou social, mas sim de uma norma fundamental hipotética, de caráter transcendental que não existe na realidade social, mas tão somente no mundo jurídico:

[...] conflito permanente entre as pretensões concorrentes ao monopólio do exercício legítimo da competência jurídica: os juristas e outros teóricos do direito tendem a puxar o direito no sentido da teoria pura, quer dizer, ordenada em um sistema autônomo e auto-suficiente, e expurgado, por uma reflexão firmada em considerações de coerência e de justiça, de todas as incertezas ou lacunas ligadas à sua gênese prática; (BOURDIEU, 1989, p. 220).

No que tange às questões raciais, essa associação entre imparcialidade e não adoção de posição se torna um grande entrave. Como demonstrou Sílvio de Almeida (2019, p. 16-18) o racismo pode se manifestar por práticas conscientes ou inconscientes, de modo que a discriminação vivenciada pode ser tanto direta quanto indireta. Nesse sentido, se estamos diante de algo estrutural que não depende da nossa vontade explícita e declarada para acontecer, a não adoção de uma posição já é, ainda que indiretamente, a tomada de uma posição.

Por fim, no que se refere à última pergunta: É possível que alguém, individualmente, represente uma “raça inteira”? Kilomba (2019, p. 173) demonstra que se por um lado, a representatividade é necessária e importante, por outro lado, acaba denunciado o racismo, já que a própria necessidade de

representar a negritude anuncia o racismo, afinal, a ausência de pessoas negras naquele lugar evidencia que seu acesso àquelas estruturas está sendo negado.

Para Grada Kilomba (2019, 173) muitas vezes, as poucas pessoas negras que conseguem ocupar determinados espaços de poder passam a ser tratadas como meros representantes de uma raça inteira, retirando delas sua subjetividade e individualidade. Exigindo que elas, sozinhas, representem um número indeterminado de pessoas:

Esse status de ter de representar a negritude anuncia o racismo: ela tem de representar aquelas/es que não estão lá, e pessoas negras não estão lá porque seu acesso às estruturas é negado. Um círculo duplo, de inclusão e exclusão. [...] Ser incluída/o sempre significa representar aos/os excluídas/os. E É por isso que geralmente, nos é forçado o papel de representantes da “raça.” (KILOMBA, 2019, p. 173).

Fanon (2008, p. 105) apresenta uma vivência que exprime exatamente o que foi observado por Kilomba. Em uma situação que vivenciou uma discriminação racial, percebeu que foi transformado em uma “tripla pessoa”, deixou de ser só um e passou a representar três lugares distintos. Ele era, ao mesmo tempo, responsável pelo seu próprio corpo, responsável por toda sua raça, não só os vivos, como também os mortos, os seus ancestrais.

Essa ideia de usar uma pessoa negra para “representar”, sozinha, uma raça inteira significa para Fanon (2008, p. 106) o mesmo que uma hemorragia que coagula todo sangue negro sobre o corpo de um só, quando, na verdade, ele queria “simplesmente ser um homem entre outros homens.”, queria poder “ser um homem, nada mais do que isso”.

Entender que pessoas negras não conseguem, sozinhas, representar uma raça inteira ou resolver os problemas de representatividade nas instituições que ocupam não é o mesmo que afirmar que elas não se preocupam com essas questões, mas simplesmente reconhecer que pessoas negras são pessoas e, às vezes, querem poder falar sobre outros assuntos, podem ter gostos, vontades, opiniões e anseios diferentes entre si.

Maria Arlinda demonstra esse desejo, e relata que, por vezes, muitos colegas no Ministério Público, se dirigem a ela com um tom pejorativo, ou até mesmo de brincadeira, como a “Maria dos Direitos Humanos”, pois ela tem certa proximidade e já atuou com o tema, e, sempre que esses colegas tem alguma dúvida, a procuram.

Porém, ela percebe que também já trabalhou e se aprofundou em vários outros temas, tem vasto conhecimento em questões de improbidade, e vários outros assuntos, mas, sobre eles, não recebe ligações ou pedidos de ajuda: “Nunca nenhum colega me ligou falando: “olha, to com uma dúvida de improbidade, uma dúvida de educação, embora eu trabalhe com estas temáticas também”.

Não podemos reduzir uma pessoa a simplesmente uma raça, reduzi-la a isso é o mesmo que negar aos negros e negras o direito à subjetividade (KILOMBA, 2019, p. 174). Como ensina Munanga, seria um equívoco pensar que, em decorrência de uma identidade étnico-racial negra, os negros produzem cultura e identidade negras “como laranjeiras produzem laranjas e as mangueiras mangas” (MUNANGA, 2003, p. 15).

Pessoas negras são pessoas, são plurais e diferentes entre si. Exigir que alguns candidatos negros/as representem, sozinhos e isoladamente, uma raça inteira é mais uma faceta do racismo, pois, conforme ensina Sueli Carneiro (CARNEIRO, 2011, p. 70), acaba aprisionando o corpo negro em imagens fixas e estereotipadas.

Para Dayse Barcellos (1996, p. 92) essa generalização, esse primordialismo, essa coletivização extrema em detrimento da subjetividade e individualidade, acaba conduzindo ao racismo, isso porque qualquer possibilidade de traço diferencial que possa existir naquele determinado grupo étnico-racial passa a ser tratado como um problema.

Ademais, além de se retirar a individualidade e subjetividade, para Almeida (2019, p. 37) desconsidera-se a possibilidade de que a pessoa que ocupa aquele espaço pode não ser um representante, no sentido de não vocalizar, ou sequer compactuar, com algumas demandas do grupo étnico-racial que pertence.

Essa divergência de opiniões entre os membros de um mesmo grupo étnico é tratada, a partir do racismo, como um problema, justamente porque se parte da premissa que os membros daquele grupo precisam pensar e agir de forma igual, e, quando não o fazem, são taxados como contraditórios.

Sílvio de Almeida (2019, p. 37) deixa claro que, essa negativa à subjetividade que cria “a falsa ideia de que membros de minorias pensam em bloco e não podem divergir entre si”, pode ser usada com o objetivo de “bloquear” posições

contrárias àquela instituição, visto que, se um grupo étnico-racial divergir da posição adotada pelo “representante da raça”, serão taxados como contraditórios.

Tereza, juíza estadual entrevistada na pesquisa de mestrado de Gomes (2018, p. 53), relata que, por ser uma mulher negra baiana, há um certo estranhamento por parte das pessoas quando menciona que é católica, alguns chegam a dizer: “Mas a senhora veio da Bahia!”, como se sua identidade étnico-racial e seu local de nascimento fossem determinantes no aspecto religioso. Como se, como bem elucidou Munanga (2003, p. 15), a identidade negra fosse uma coisa só, uma mangueira que só produz mangas, nada além disso. Gomes (2018, p. 53), analisando esse relato concluiu que essa dificuldade de enxergar pessoas negras como plurais é mais uma, das muitas, facetas do racismo.

Por conseguinte, apesar de imprescindível pensar na importância de pessoas negras em espaços de poder, não podemos perder de vista as razões que impedem que outras pessoas negras acessem esses lugares. Como evidenciou Kilomba (2019), a necessidade de representatividade em instituições denuncia também uma necessidade de combate ao racismo que atinge as estruturas dessa instituição e acaba impedindo o acesso de pessoas negras a determinados espaços de poder.

A mera ocupação e disponibilização de uma “vaga” aos negros e negras não parece ser instrumento suficiente para o combate ao racismo dentro e fora dessa instituição. Elencaremos três motivos principais.

O primeiro é que para ocuparem esses lugares é possível que essas pessoas tenham usado estratégias que consubstanciam na associação dos padrões e pensamentos do grupo dominante e, conseqüentemente, acabem reproduzindo o racismo na sua atuação profissional, ainda que sem a intenção explícita de fazê-lo, isso porque, como elucidada Bourdieu (1989, p. 124), quando os dominados nas relações de forças simbólicas, entram na luta em estado isolado, acabam não tendo escolha senão aceitar a definição dominante de sua própria identidade, assimilando os padrões do grupo dominante, o que, por vezes, enseja no desaparecimento ou rejeição dos sinais destinados a lembrar o estigma.

O segundo ponto é que, ainda que não exista essa associação dos padrões do grupo dominante (BOURDIEU, 2004), e os/as negros/as queiram agir de modo diferente, pode ocorrer um silenciamento na instituição que acaba retirando das pessoas negras tanto a possibilidade de se posicionarem em sentido contrário, quanto de concretizarem estratégias para que suas vozes sejam não só ouvidas, como também efetivamente consideradas. Afinal, de nada adianta deixar alguém falar só por falar, é preciso que seus argumentos e ideias possam, efetivamente, influir nas tomadas de decisões que afetam a atuação daquela instituição.

Por fim, o último ponto é que, ainda que não exista a associação dos padrões do grupo dominante (Bourdieu), ou o silenciamento (Kilomba), e o representante do grupo racial apresente o compromisso político com as ideias e perspectivas do grupo representado, para Almeida (2019, p. 37), isso não significa que ele, ainda que não seja silenciado, terá, sozinho, o poder necessário para modificar as estruturas políticas e econômicas que reproduzem essas desigualdades raciais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste trabalho era analisar os processos de escolarização a partir de narrativas de vida de promotores de justiça autodeclarados/as negros/as a fim de identificar eventuais singularidades que possam ter os impulsionado na ocupação desses cargos.

A partir dos procedimentos de pesquisa adotados foi possível constatar que, assim como indicava a literatura sobre o tema, o papel familiar é importantíssimo no processo de escolarização enquanto instrumento de ascensão socioeconômica. Todos/as os/as promotores/as entrevistados/as receberam, no seu processo de escolarização, alguma espécie de apoio familiar, seja ele financeiro ou não. Alguns, a exemplo de Maria Arlinda, Joaquim, deixam claro o papel e o apoio quase incondicionais dos pais no processo de escolarização.

Além disso, todos/as os/as promotores/as colaboradores/as são os únicos da família que atuam em carreiras jurídicas, só 01 atua em seu estado natal, 03 são oriundos de classes populares e pertencem à primeira geração que tem acesso ao ensino universitário. Somente 01 promotora estudou em escolas públicas durante todo percurso da educação básica, enquanto todos os demais estudaram, em algum período, em escolas particulares.

O acesso à graduação em direito também foi marcado pelo uso de uma estratégia comum. Somente 01 promotora se graduou em direito em uma universidade federal e não precisou arcar com os custos de mensalidades. Dos outros três promotores/as, só em 01 caso a faculdade foi custeada pelos pais, os demais não contaram com o apoio financeiro dos pais para arcar com os custos da mensalidade na graduação e precisaram conciliar trabalhos e estudos para conseguir arcar, sozinhos, com tais gastos.

Todos fizeram curso preparatório para concurso pago e só Maria Arlinda pôde se dedicar exclusivamente aos estudos durante o período que estudava para o concurso. Todos os que não puderam se dedicar exclusivamente aos estudos ressaltaram que conciliar estudos para concurso com trabalho foi um grande desafio e fizeram uso de uma estratégia parecida para conseguir recursos econômicos que viabilizassem sua preparação para o concurso almejado: foram

nomeados, primeiro, em um “concurso base” que consideravam mais “fácil” de passar e continuaram estudando para o cargo almejado.

O recorte racial realizado na presente pesquisa apresentou resultados diametralmente opostos aos resultados obtidos em outras pesquisas que, apesar de também avaliarem os percursos de candidatos aos cargos de elite do funcionalismo público, não realizam um recorte racial. Tais pesquisas demonstram que a maioria dos candidatos não precisa conciliar trabalho em tempo integral com estudos para o concurso e recebe apoio financeiro da família para estudar, não só na graduação, mas também após a conclusão do curso de direito.

Em virtude das perspectivas apresentadas, todos os participantes da pesquisa ultrapassaram diversas barreiras para ocupar o cargo, porém, seu processo de escolarização é marcado por algumas singularidades:

- 1- todos tiveram acesso ao ensino universitário;
- 2- 25% pertence à segunda geração da família com acesso ao ensino universitário;
- 3- 75% estudaram em escolas particulares em algum período da vida;
- 4- 75% concluíram a graduação em direito em uma instituição privada;
- 5- 75% só começou a trabalhar depois de iniciar a faculdade;
- 6- 100% fez cursinho pago para concursos;
- 7- 100% recebeu apoio moral ou financeiro da família para estudar;
- 8- Em 50% dos casos, os pais consideravam que o trabalho dos filhos era estudar.

Apesar de tais resultados, não é possível concluir que a ascensão socioeconômica dos/as promotores/as se deu em termos individuais. As próprias promotoras afastam esse caráter individual no seu processo de ascensão. Esperança deixa claro que ela, enquanto promotora de justiça, é “fruto de uma construção coletiva”. Maria Arlinda, por sua vez, deixa claro que o “Ministério Público foi um concerto de vontades na minha vida”.

A análise do processo de escolarização de todos/as os/as colaboradores/as foi marcada pelo apoio familiar, classificado por alguns como “essencial” no seu processo de ocupação do cargo almejado, como é o caso de José, que deixou claro que: “sem minha esposa eu não estaria aqui”. Além dos contatos familiares,

há também outros agentes sociais que impulsionaram esse processo, seja através de uma promotora negra que incentivou Maria a prestar concursos para o Ministério Público, ou através do contato com um juiz oriundo de classes populares que motivou Joaquim a investir na carreira em concursos jurídicos.

E, para além dos agentes sociais, existem instituições e políticas públicas que também contribuíram para esse processo de ascensão, a exemplo de Esperança, que pôde iniciar a faculdade de direito graças a uma bolsa social fornecida pela faculdade e que foi aprovada na primeira fase do concurso que prestou por meio da reserva de vagas aos candidatos autodeclarados negros.

No que tange ao objetivo específico de analisar eventuais casos de racismo vivenciados, é possível concluir que todos os promotores e todas as promotoras participantes da pesquisa já vivenciaram situações que podem ser classificadas como racismo, seja no exercício da profissão ou fora dele. Porém, só as promotoras mulheres reconheceram e nomearam como discriminação de cunho racial as experiências relatadas.

Para analisar os relatos acerca das questões raciais, este trabalho, a partir das considerações de Munanga (2004), Kilomba (2019), Almeida (2019) e Silva (1998) classificou o racismo como um processo de hierarquização de pessoas pautado em um critério racial, feito de modo intencional ou não, com o objetivo de inferiorizar um determinado grupo em razão de seus traços raciais.

Preconceito, por sua vez, foi classificado como uma antipatia (SILVA, 1998), um juízo pautado em estereótipos (ALMEIDA, 2019) que pode, ou não, ser externalizado. Enquanto a discriminação racial foi classificada como um tratamento diferenciado, consciente ou não, que independe da intencionalidade do agente e busca retirar ou perpetuar a situação de inferioridade de um grupo racial.

As classificações de racismo, preconceito e discriminação racial aqui adotadas buscam se afastar da perspectiva que reduz o racismo a uma concepção individualista, a um ato consciente praticado por este ou aquele indivíduo que traduz uma anormalidade, uma irracionalidade, uma patologia de caráter individual.

O conceito de racismo transcende a esfera individual e intencional deste ou daquele sujeito, e pode se manifestar tanto por práticas conscientes ou

inconscientes, de modo que a discriminação vivenciada pode ser direta ou indireta e é possível que alguém reproduza o racismo tendo, ou não, a intenção explícita de fazê-lo.

A presente pesquisa foi capaz de demonstrar que o relato de uma promotora está demarcado pela preterição do corpo negro no mercado de trabalho, a exemplo de Maria Arlinda que precisou migrar para os concursos públicos a fim de driblar as discriminações de cunho racial que vinha sofrendo nos processos seletivos da iniciativa privada.

E mesmo após a ascensão ao cargo, alguns promotores/as relataram situações que podem ser classificadas como discriminação/preconceito de cunho racial, como por exemplo: ser confundido com estagiário, pedir que apresente a carteira funcional no meio do atendimento para provar que é promotor/a, ser confundido com o motorista, ser parado na entrada do fórum enquanto outro promotor (branco) passa sem a necessidade de qualquer identificação.

Tal conclusão evidencia o que a literatura sobre questões raciais tem reiterado há décadas: as discriminações de cunho racial e social, por mais que possam estar intimamente relacionadas, não se confundem. A mera transposição da barreira social não é suficiente para combater efetivamente o racismo, visto que pessoas negras, mesmo aquelas que ocupam cargos de alto prestígio social e percebem altos salários, continuam sendo potenciais vítimas do racismo.

No que tange à representatividade de pessoas negras entre membros do Ministério Público e Poder Judiciário, é fato que um sistema de justiça mais plural é importante não só para democratização das instituições jurídicas, como também no “efeito educativo” (KAHWAGE, 2018, p. 78) que a ocupação desse espaço por pessoas negras causaria na sociedade e no imaginário social.

Porém, apesar de imprescindível, seria ingenuidade acreditar que a mera presença de pessoas negras nesses espaços seria, por si só, suficiente para combater o racismo. Primeiro porque a própria necessidade de representar um grupo que é a maioria da população brasileira já evidencia um racismo que transcende a esfera individual, e está atrelado às estruturas da instituição e da própria sociedade (KILOMBA, 2019).

Ademais, não é possível que uma pessoa negra seja tratada como “mero representante da raça” (KILOMBA, 2019, p. 173) e que ela, sozinha, seja

responsável por representar uma raça inteira. Pessoas negras são plurais e diferentes entre si, é possível que elas apresentem gostos, opiniões e desejos diferentes sem que isso caracterize uma contradição ou anormalidade.

Negar aos negros o direito à subjetividade, à individualidade e à diferença é só mais uma, das muitas, facetas do racismo. Como bem elucida Munanga, seria um equívoco pensar que, em decorrência de uma identidade étnico-racial negra, os negros produziram cultura e identidade negra “como laranjeiras produzem laranjas e as mangueiras mangas” (MUNANGA, 2003, p. 15).

Além disso, existem outros três motivos principais que demonstram que a mera disponibilização de uma “vaga” aos negros e negras não é, por si só, instrumento suficiente para combater o racismo.

O primeiro é que para ocuparem esses lugares é possível que, como elucida Bourdieu (1989, p. 124), essas pessoas tenham usado estratégias que consubstanciam na associação dos padrões e pensamentos do grupo dominante e, conseqüentemente, acabem reproduzindo o racismo na sua atuação profissional, ainda que sem a intenção explícita de fazê-lo.

O segundo ponto é que, ainda que não exista essa associação dos padrões do grupo dominante (BOURDIEU, 1989), e os/as negros/as queiram agir de modo diferente, pode ocorrer um silenciamento na instituição (KILOMBA, 2019) que acaba retirando das pessoas negras tanto a possibilidade de se posicionarem em sentido contrário, quanto de concretizarem estratégias para que suas vozes sejam não só ouvidas, como também efetivamente consideradas.

Por fim, o último ponto é que, ainda que não exista a associação dos padrões do grupo dominante (BOURDIEU, 1989), ou o silenciamento (KILOMBA, 2019), e o representante do grupo racial apresente o compromisso político com as ideias e perspectivas do grupo representado, para Almeida (2019, p. 37), isso não significa que ele terá, sozinho, o poder necessário para modificar as estruturas políticas e econômicas que reproduzem essas desigualdades raciais.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo Estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

AZEVEDO, Thales. As elites de cor: um estudo de ascensão social. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1955, p. 195.

BARCELLOS, Daisy Marcedo de. Família e ascensão social de negros. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1996.

BERTAUX, Daniel. Narrativas de vida a pesquisa e seus métodos. Natal: Editora da UFRN, 2010.

BOURDIEU, P. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína e FERREIRA, Marieta de Moraes. Usos e abusos da história oral. - 8ª edição – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação – elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região. In O poder simbólico. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand. Brasil, 2004.

CARNEIRO, Sueli. Gênero Raça e Ascensão Social. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 3, n. 2, p. 544, jan. 1995.

CARVALHO, Beatriz Gimenes de; TEIXEIRA, José Arthur Gonçalves. A mulher negra advogada e sua trajetória na carreira jurídica. Anais do Encontro Toledo de Iniciação Científica - ISSN 21-76-8498, v. 15, n. 15, 2019. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/7804>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, Pesquisa sobre negros e negras no Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça, Brasília: CNJ, 2021.

CORREA, Mariza. Traficantes do excêntrico: os antropólogos no Brasil dos anos 30 até os 60. In: \_\_\_\_\_. Traficantes do simbólico e outros ensaios sobre a história da antropologia. Campinas/SP, Editora da Unicamp, 2013.

CUCHE, Dennys. A noção de cultura nas ciências sociais. Bauru, São Paulo: EDUSC, 1999; 2002.

DE JESUS, Rodrigo Ednilson. Mecanismos eficientes na produção do fracasso escolar de jovens negros: estereótipos, silenciamento e invisibilização. *Educação em Revista*, e|n.34|e167901, Belo Horizonte, 2018.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução: Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERREIRA, Lígia Fonseca. Luiz Gama: um abolicionista leitor de Renam. *Estudos Avançados* 21 (60), 2007.

FIGUEIREDO, Angela. *Classe média negra: trajetórias e perfis*. Salvador: EDUFBA, 2012.

FONTAINHA, Fernando de Castro. O perfil do aluno da EMERJ: Um estudo sobre concursandos. *EMERJ*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 56, p. 7-31, out.-dez. 2011.

GOMES, Nilma Lino. Trajetórias escolares, corpo negro e cabelo crespo: reprodução de estereótipos ou ressignificação cultural? *Revista Brasileira de Educação*, núm. 21, set-dez. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação: Rio de Janeiro, 2002.

GOMES, Raíza Feitosa. *Magistradas negras no Poder Judiciário brasileiro: representatividade, política de cotas e questões de raça e gênero*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, 2018.

GONZALEZ, Lélia. *A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica*. In: RODRIGUES, Carla; BORGES, Luciana; RAMOS, Tania Regina Oliveira. (Org). *Problemas de gênero*. Rio de Janeiro: Funarte, 2016.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

IBGE, *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil*. Estudos e Pesquisas – Informação Demográfica e Socioeconômica n.14, 2019, p. 3. Acesso em: 12 set 2022. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf6/BB/94/D285A710AAB61497180808FF/Relatorio%20Estadistico%20do%20Censo%20EtnicRacial%20do%20MPPA.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf6/BB/94/D285A710AAB61497180808FF/Relatorio%20Estadistico%20do%20Censo%20EtnicRacial%20do%20MPPA.pdf)

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua –*

2021, publicado em 24 de fevereiro de 2022. Acesso: 12 set 2022. Disponível em: [https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/Renda\\_domiciliar\\_per\\_capita/Renda\\_domiciliar\\_per\\_capita\\_2021.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Renda_domiciliar_per_capita/Renda_domiciliar_per_capita_2021.pdf)

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, publicada em 23 de fevereiro de 2017. Acesso em: 12 set 2022. Disponível em: [https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/Trimestral/Caracteristicas\\_da\\_forca\\_de\\_trabalho\\_por\\_cor\\_ou\\_raca/Algumas\\_caracteristicas\\_da\\_forca\\_de\\_trabalho\\_por\\_cor\\_ou\\_raca\\_2016\\_04\\_trimestre.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Caracteristicas_da_forca_de_trabalho_por_cor_ou_raca/Algumas_caracteristicas_da_forca_de_trabalho_por_cor_ou_raca_2016_04_trimestre.pdf)

IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Educação 2019, ISBN 978-65-87201-09-2, 2020. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf). Acesso em: 12 out 2022.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2019. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf). Acesso em: 10. set. 2020.

IBGE. Estatísticas de gênero – indicadores sociais das mulheres no Brasil. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, n 38, ISBN 978-85-240 448-9, 2018. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf). Acesso em: 24. out. 2022.

KABENGELE, Daniela. Notas sobre o itinerário do professor Cesarino Junior (1906-1992): Investimento familiar na formação educacional e questão racial. Interfaces Científicas - Educação • Aracaju • V.6 • N.3 • p. 171 - 182 • Junho - 2018.

KAHWAGE, THARUELL LIMA. Mulheres na magistratura paraense: uma análise das percepções das desembargadoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) sobre trajetória profissional e atuação jurisdicional voltada à efetivação dos direitos humanos das mulheres. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, 2018.

KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019.

KILOMBA, Grada. Quem pode falar? Plantation memories. Episodes of everyday racism. Münster: Unrast-Verlag, 2010. Tradução: Anne Caroline Quiangala.

LEMGRUBER, Julita; RIBEIRO, Ludmila; MUSUMECI, Leonarda; DUARTE, Thais. Ministério Público: guardião da democracia brasileira? CESEC – Centro de Estudos de Segurança e Cidadania – Universidade Candido Mendes, 2016. Acesso: 14 set 2022. Disponível em: [https://www.ucamcesec.com.br/wpcontent/uploads/2016/12/CESEC\\_MinisterioPublico\\_Web.pdf](https://www.ucamcesec.com.br/wpcontent/uploads/2016/12/CESEC_MinisterioPublico_Web.pdf)

MACEDO, José Rivair. “Intelectuais africanos e estudos pós-coloniais: considerações sobre Paulin Hountondji, Valentin Mudimbe e Achille Mbembe”. OPSIS (On-line), UFG, v. 16, n. 2, p. 280-298, jul/dez. 2016.

MAGISTRATURA ESTADUAL EM FOCO, Pesquisa com aprovados, 2020. Acesso em: 13 set 2022. Disponível em: <https://magistraturaestadualemfoco.com/pesquisa>

MAIA, Bóris. Sujeitos de estado: aprendizado e tradição de conhecimento na aprovação para concursos públicas da burocracia fiscal. Tese (doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

MÁRQUES, Fernanda Telles. À flor da pele: quando uma etnografia da violência escolar encontra o racismo estrutural brasileiro. Revista de Estudios y Experiencias em Educación REXE, 2022.

MATTOS, Saulo Murilo de Oliveira. Ministério Público e domínio racial: poucas ilhas negras em um arquipélago não-negro. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 10, n. 2 p.266-294, 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ, Relatório Estatístico do I Censo Étnico-Racial do Ministério Público do Estado do Pará, 2021. Acesso: 14 set 2022. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/data/files/60/5>

MONGIM, Andrea Bayerl. Crescimento pessoal, mediação e sacrifício: itinerários sociais de estudantes beneficiários do PROUNI. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 36, nº. 133, p. 927-943, out.-dez., 2015.

MUNANGA, Kabengele. Algumas considerações sobre “raça”, ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos. São Paulo: *Revista USP*, n.68, p. 46- 57, dezembro/fevereiro 2005-2006.

\_\_\_\_\_. Kabengele. Antropologia africana: mito ou realidade? *Revista De Antropologia*, 26, 1983.

\_\_\_\_\_. Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: BRANDÃO, André Augusto P. (org.). *Programa de Educação Sobre o Negro na Sociedade Brasileira*. Niterói, RJ: EdUFF, 2004.

OLIVEIRA, Lídia Celestino Meireles de. Negros em ascensão social: poder de consumo e visibilidade. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal Fluminense, 2002.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. “O trabalho do Antropólogo: olhar, ouvir, escrever”. *Revista De Antropologia*, 39(1), 1996.

PEIRANO, Mariza. “Etnografia não é método”. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 20, n. 42, jul./dez. 2014.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. *Revista Estudos Históricos*, ISSN 2178-1494. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, jul. 1992 200-215.

\_\_\_\_\_, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989.

RATTS, Alex. *Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento*. São Paulo: Imprensa Oficial e Instituto Kuanza, 2005.

RIBEIRO, Djamila. Feminismo negro para um novo marco civilizatório. *Sur-Revista Internacional de Direitos Humanos* - V. 13 n.24 • 99 - 104, 2016.

SANDEL, Michel J. *Justiça – O que é fazer a coisa certa*. 12ª edição – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

SANTOS, Amanda Carolino. O racismo estrutural como manutenção do poder: cotas nos concursos públicos das carreiras jurídicas do Estado do Rio de

Janeiro. Dissertação (mestrado) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – Fundação Getúlio Vargas – FGV, 2022.

SANTOS, S. P. dos. “Os ‘intrusos’ e os ‘outros’ quebrando o aquário e mudando os horizontes”: as relações de raça e classe na implementação das cotas sociais no processo seletivo para cursos de graduação da UFES – 2006-2012. 2014. 389 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2014.

SILVA, Alexandre Rossi Elias da. Ações afirmativas no Brasil: avaliação do resultado da política de reserva de vagas para negros no cargo de promotor de justiça dos ministérios públicos estaduais. Dissertação (mestrado) – Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas – Fundação Getúlio Vargas – FGV, 2021.

SILVA, Maria Helena Ferreira Xavier da. Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas. São Paulo: Sueli Carneiro: Jandaíra, 2020.

SILVA, Nilza da Silva. O negro no brasil: um problema de raça ou de classe? Revista Mediações, Londrina, v. 5, n.2, 2000.

SOMEKH, Bridget; LEWIN, Cathy (org.) Teoria e métodos de pesquisa social. Petrópolis: Vozes, 2015.

SOUSA, Neusa Santos. Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

STF. Plenário. RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015 (repercussão geral).

TRANSPARÊNCIA BRASIL, Índice de Transparência da remuneração de MPs. Coordenação: Daniel Fireman, Juliana Sakai, Nazareno Andrade. Parceria: Instituto Federal de Alagoas e UFCG, 2022.

TULIO, Francisco Antonio Primo Gandolfi de. Concurso público para as carreiras de juiz, promotor e defensor público: um estudo comparado. São Paulo: FGV Direito SP, 2022.

URIARTE, Urpi Montoya. “Podemos Todos ser etnógrafos? Etnografia e narrativas etnográficas urbanas”. Salvador. Revista Redobra, a. 3, n. 10, p. 171\_189, 2012.

VAZ, Livia Sant’Anna. Eu, mulher negra, não sou sujeito universal! O que acontece com a tão festejada Lei Maria da Penha – supostamente universal?. Jota: opinião e análise – Direito, 2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/eu-mulher-negra-nao-sou-sujeito-universal-12082020>. Acesso em: 10 de novembro 2020.